



## **ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e três minutos, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, encontrando-se presentes a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. Representou o Ministério Público o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Fábio Leal Cardoso, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Aprovada a ata da Vigésima Sessão Ordinária, realizada aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: AIRR - 61000-77.2004.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Rafael Cabral Lobo, Agravado(s): WALTER GONÇALVES BARBOZA, Advogado: Alexandre Ferreira Leite, Advogado: Marcelo Possimozer Dias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 101600-87.2004.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Taiana Tosta Boaventura, Agravado(s): ELIENE MARIA BARRETO, Advogada: Vera Lúcia Machado Valadares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 79800-16.2005.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDUARDO JOSE RABELO LOUREIRO, Advogado: Tobias Cartaxo Loureiro Neto, Agravado(s): LAS PALMAS HOTEL Pousada LTDA - ME, Advogado: Tobias Cartaxo Loureiro Neto, Agravado(s): SILVANILDA SANTOS DA SILVA, Advogado: Celestin Maurice Malzac, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123600-53.2005.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): AURELIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Advogada: Juliana Almeida Barroso, Advogado: Ailton Daltro Martins, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176900-51.2005.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Advogado: Robson Luís Monteiro Rondelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 423500-07.2005.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ERONICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS CUNHA, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): KANEKO & MURAKAMI DISTRIBUIDORA DE LIVROS E REVISTAS LTDA, Advogado: Márcio Robison Vaz de Lima, Agravado(s): CRISTIANE KANEKO MURAKAMI, , Agravado(s): FERNANDO KANEKO MURAKAMI, , Agravado(s): ROGER GUIMARAES VILLA VERDE, , Agravado(s): SANDRA KANEKO MURAKAMI FERREIRA, , Agravado(s): SILVIA KIOTOKI KANEKO MURAKAMI, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9952200-63.2005.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda



Arantes, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ALICINA DOVGINSKI, Advogado: José Maurício do Rego Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99700-70.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 204900-88.2007.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOAQUIM INÁCIO DA COSTA, Advogado: Agamenon Martins de Oliveira, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Advogada: Sílvia Pellegrini Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11900-09.2008.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado (s): OLIVINHA PORTO BRIGNOL SILVEIRA, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Cristiano de Souza Fraga, Advogada: Adriana Maria Fonseca Salerno, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Decisão: I) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento das reclamadas por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 50100-76.2008.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dante Menezes Santos Pereira, Advogada: Mariana Andion Gomes Vianna, Agravado(s): M M TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Agravado(s): VANDÉCIO PAIM DE AZEVEDO E OUTROS, Advogado: Rafaela Maria Hotélio Leão Espinheira, Agravado(s): GP SEGURANÇA PATRIMONIAL, Advogada: Jamille Oliveira Armentano, Agravado(s): VANDA CASAES DA HORA, Advogado: João de Souza Dias, Agravado(s): MM TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Agravado(s): NIVIA DA HORA SANTOS NASCIMENTO, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 93900-79.2008.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN, Advogado: José Luiz Baptista de Lima Júnior, Agravado(s): MARILENE DE ALMEIDA PINTO, Advogado: Ney Eduardo Simões, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100100-25.2008.5.15.0103 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Jonas Oller, Agravado(s): CARLA CRISTIANE PRAVATO, Advogado: Ciro Lopes Júnior, Agravado(s): LIMA SANTOS SERVIÇOS S/S LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 109800-04.2008.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro



Silvestrin, Agravante(s): WANESSA LUIZA COELHO FONTELLA, Advogado: Carlos Augusto Junqueira Henrique, Advogada: Aída Carolina Campos Menezes, Agravado(s): FINANCECRED EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LTDA, Advogado: Renato Teixeira Pires, Agravado(s): GEORGE FLORES ALKMIM, , Agravado(s): ANA CAROLINA TRINDADE, , Agravado(s): TOP BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME, , Agravado(s): AGF EMPREENDIMENTOS LTDA, , Agravado(s): FGE CADASTROS LTDA - ME, , Agravado(s): GRL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 268800-73.2008.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE - VARIG, Advogado: Gustavo Banho Licks, Agravado(s): MARCO ANDRE POPOVICHE DE MELLO, Advogado: Carlos A. Jatahy Duque-Estrada Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA E OUTROS, Advogado: Sebastião Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5200-80.2009.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MÁRCIA MARIA SIMÕES ROSA REMÉDIO, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Vinícius Gregghi Losano, Advogada: Luciana Ribeiro Von Lasperg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85200-09.2009.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Cláudio Dias de Castro, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos da Silva Heinas, Agravado(s): JOSE CARLOS GARZIERA, Advogado: Paulo Luiz Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 135300-86.2009.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARIA EDILEUZA RODRIGUES FERNANDES E OUTRO, Advogada: Adriana Laruccia, Agravado(s): DANIELA MARIA DA SILVA, Advogada: Nathalia Lé Pereira Ribeiro, Advogado: Aclibes Burgarelli Filho, Advogada: Mariana Garcia da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 161700-69.2009.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): OSNY DA SILVA VANDELLI, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: I) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da PETROS; II), por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da PETROBRAS por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 163800-23.2009.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Advogada: Caroline Dragane Augusto, Advogada: Fernanda Garavelli Silva, Advogada: Leilane de Paula Vítor, Advogado: Roberto Eiras Messina, Advogado: Luis Fernando Feola Lencioni, Advogado: Richard Flor, Agravado(s): OSMÉIA GUARITA GONÇALVES, Advogada: Elisa Lima Alonso, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luís Roberto Fonseca Ferrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 236100-51.2009.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OI S.A.



(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Rodrigo Linne Neto, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): AURELIO DE JESUS MEDEIROS, Advogado: Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): TELENTE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Leo Marcos Paiola, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 692400-38.2009.5.09.0019 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Agravado(s): TEREZINHA GARCIA DA CUNHA, Advogado: Gervázio Luiz de Martin Júnior, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Advogada: Thabta Roehrs Marques, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA - ISCAL, Advogada: Michelle Cristine Rocha da Graça Marin, Advogada: Deborah Alessandra de Oliveira Damas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 731-72.2010.5.04.0401 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos da Silva Heinas, Advogado: Rodrigo Fernandes de Martino, Advogada: Camila Zanchin Golin, Agravado(s): JOSÉ EURICO GRAZIOTTIN, Advogada: Tanise Quadros Fochesatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 754-94.2010.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): CLAIRVAL LUIZ BREDA, Advogada: Mariana Ferreira Cavallieri Mathias, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 917-08.2010.5.01.0069 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SOLANGE RITA MARIA DE SOUZA LIMA, Advogado: Fernando Ribeiro Coelho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Daniela Salgado Junqueira, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Advogado: Luiz Fernando Pinheiro Guimarães de Carvalho, Advogado: Eduardo Torres Costa Vinagre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 973-77.2010.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LEON DE SOUSA GOMES, Advogado: Antônio de Oliveira Sousa, Agravado(s): INPUT OUTPUT COMUNIDADE VISUAL E EDITORA LTDA - ME, , Agravado(s): DANIEL DE FREITAS PAIVA LEITE, Advogada: Carla Vicente da Silva Berça, Agravado(s): LUIZ CLEMENTE MARIANI BITTENCOURT, Advogado: Luiz de Andrade Mendes, Advogado: Jorge Roberto Hall Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1015-42.2010.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA. E OUTRO, Advogado: Valton Dória Pessoa, Advogado: Rodrigo Vizeli Danelutti, Agravado(s): JOSÉ CARLOS EVANGELISTA DE ARAÚJO, Advogada: Rosângela Gomes Cazarine, Advogado: Adriana Stranburg, Agravado(s): EDITORA NAME COC LTDA., Advogado: Gilberto Lopes Theodoro, Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A., Advogado: Roberto de Faria Miranda, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao índice de atualização dos débitos trabalhistas por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso



de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1124-31.2010.5.09.0668 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): HEDERSON BUGS, Advogada: Erika Cavalcante Gama, Agravado(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1247-65.2010.5.04.0701 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA MARIA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Ricardo Gressler, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Gilberto Antônio Panizzi Filho, Advogada: Meire Aparecida de Amorim, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 8º, III, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1251-77.2010.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANTONIO BATISTA DE MELLO E OUTRA, Advogado: Alexandre Pires Barbosa Murer, Agravado(s): JOEL DE MELLO CASTANHO JUNIOR, Advogado: Maria Elidia de Julio Selinger, Advogado: Walter Camilo de Júlio, Agravado(s): MARIA DE LOURDES MELLO PURCELO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1261-94.2010.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luciano Von Zastrow, Advogada: Pricila Sabag Nicodemo, Advogado: Paulo Rogério Bage, Advogada: Juliana Eloísa Bianco, Advogada: Milena Piráquine, Agravado(s): ANTONIO CARLOS VIEIRA, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 37-85.2011.5.04.0234 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): LUÍS CARLOS TELES DE OLIVEIRA, Advogado: Diego da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 114-82.2011.5.09.0096 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VICENTE PAULO GAJEWSKI, Advogado: Deborah Hansmann Marcos Anselmo, Advogado: Luiz Ricardo Brusamolin, Advogado: Fábio Ricardo Ferrari, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Antônio Carlos da Veiga, Advogado: Maurício Pioli, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 234-12.2011.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TRANSPORTES PARANAPUAN S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): ROSELAYNE BRITO DOS SANTOS, Advogado: José Cláudio de Oliveira Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577-24.2011.5.03.0150 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CESA S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: Nadia Lucia de Pinho Barroso de Abreu, Agravado(s): DOMINGOS MARQUES CORRÊA NETO, Advogada: Izabel de Lima Adão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 756-69.2011.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes,



Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luciano Von Zastrow, Advogado: Ailton José Nogueira, Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s): MARIA APARECIDA KALVAITIR DE ARRUDA PAES, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 886-90.2011.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): GETÚLIO PEREIRA DA SOUZA, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1088-84.2011.5.03.0097 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): GERSON NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: José Geraldo Linhares Lacerda, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Ney José Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1219-30.2011.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravante(s) e Agravado(s): EDNÉA DA CONCEIÇÃO CHAVES, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Decisão: por unanimidade: a) conhecer dos agravos de instrumento interpostos pela segunda executada (Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros) e pela exequente e, no mérito, dar provimento ao recurso da exequente e provimento parcial ao recurso da segunda executada apenas em relação ao tema "índice aplicável à correção monetária" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1253-75.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RAIMUNDO DA SILVA ARCANJO, Advogado: Lucimar Vieira de Faro Melo, Agravado(s): JORGE DEGOW, Advogado: Euclides José Marchi Mendonça, Advogado: Bruno Trapanotto da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): PAMPA MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA., , Agravado(s): SEEBLA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2008-63.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Luciana Santos de Oliveira, Advogado: Rafael Pereira Gabardo Guimarães, Agravado(s): JOÃO CARLOS FARIAS DOS SANTOS, Advogada: Denise Martins Agostini, Advogado: Cláudio Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 2283-56.2011.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): PATRICIA DIVINO AMBROSIO, Advogado: Yzabel Cristina de Almeida Machado, Agravado(s): TIM



CELULAR S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112-66.2012.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FERNANDA SANTANA DOS SANTOS, Advogado: Nelson Silva Freire Júnior, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Marlos Moura Lobo Moreira, Advogado: Felipe Gondim Brandão, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Augusto Silva Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 207-75.2012.5.04.0831 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FRIGORÍFICO MERCOSUL S.A., Advogada: Laís Machado Lucas, **Agravado(s): VALQUÍRIA DA ROSA VILANOVA E OUTROS**, Advogada: Greta D'Olanda Gonçalves, Advogado: Cesar José Berguenmaier Holanda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 282-83.2012.5.05.0024 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Nathália Pereira Gonçalves Dutra, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): CACILDO DO NASCIMENTO, Advogado: Eliezer Santana Matos, Advogado: Sheila Silva Dias Alves, Advogado: Edson de Moraes Fedulo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 682-34.2012.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Eduardo Mendes Sá, Advogado: Patrick Friedrich Wilhelm Macaggi Litzendorf Fontes César, Agravado(s): SABINO MEIRA DE BARROS, Advogada: Denise Martins Agostini, Advogado: Cláudio Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao índice de atualização dos débitos trabalhistas por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 796-78.2012.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Cláudio Dias de Castro, Agravado(s): ESPÓLIO de GUILHERME STOCKEY, Advogado: Rafael Tostes Mottin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas em relação ao tema "índice aplicável à correção monetária" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1246-37.2012.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EDUARDO GEORGE LEITE SALGADO JUNIOR, Advogado: Mauro Abdon Gabriel, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1489-97.2012.5.01.0002 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HAILTON CÉSAR D'OLIVEIRA PINELLI, Advogada: Rosiméri Alves Trintin, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1543-46.2012.5.04.0013 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcus André Nascimento Marchi, Advogada: Rochelle Milani Bernhard, Agravado(s): ANTONIO PARANHOS E OUTROS, Advogado: Gládis Ribeiro Carvalho, Advogado: Maurício Poloni, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar



que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1674-88.2012.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TRANSPORTADORA MASSA COSTA LTDA, Advogado: Simeão Antônio da Costa Júnior, Agravado(s): ROMULO VIRGILIO DA SILVA PEREIRA, Advogado: Valmir de Paiva Baggio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2399-92.2012.5.02.0036 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): THIRD CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI, Advogado: Nilton Tadeu Beraldo, Agravado(s): JUREMA APARECIDA MIRANDA ANTÔNIO, Advogado: Domingos Palmieri, Agravado(s): UNISYS BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 3182-61.2012.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., Advogada: Suely Mulky, Agravado(s): PEDRO DE JESUS DE SOUZA, Advogada: Sonia Regina de Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 196-53.2013.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): LUCIANI FERREIRA MAIDANA, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Ingrid Renz Birnfeld, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1025-71.2013.5.02.0047 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RICARDO DE LIMA COSTA, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Simone Izabel Pereira Tamem, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, XXII, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1035-20.2013.5.15.0091 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANTONIO HENRIQUE BATISTA MORAES, Advogado: Marcos Vinícius Gimenes Gandara Silva, Advogado: Marcos Barcelos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Advogado: Célio Tizatto Filho, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1301-17.2013.5.15.0120 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S.A. - CPFL, Advogado: Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): MASSAO APARECIDO KANEHIRA, Advogado: Mikael Lekich Migotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1598-04.2013.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GEVERSON BERNARDINO DE SENA, Advogado: Davydson Araújo de Castro, Agravado(s): HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "doença ocupacional - danos morais - redução do valor devido a título de indenização" e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja





reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1724-07.2013.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TNL PCS S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): CLAYTON APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Cléber Figueiredo, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, a fim de conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1771-17.2013.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Henrique Cançado Gonçalves, Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): ITALO FERNANDES DE JESUS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): MVVS INSTALAÇÃO DE TV A CABO LTDA., Advogado: César Augusto Lima Sampaio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao índice de atualização dos débitos trabalhistas por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10931-63.2013.5.01.0322 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, Advogado: Bernardo Barrocas Almeida, Agravado(s): JOSE CARLOS MOSE FERREIRA, Advogada: Luciana Sanches Cossão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "Correção Monetária" por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 20147-09.2013.5.04.0405 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): ANDRÉ DA SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1001911-36.2013.5.02.0473 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): LEANDRO MARCOS ALVES, Advogada: Priscila Santos De Oliveira, Agravado(s): M&A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA., Advogado: William Petinati, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento do ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 134-43.2014.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior, Agravado(s): IZILDINHA APARECIDA VELOZA, Advogada: Márcia Cristina Soares Narciso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 188-20.2014.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA NORTE S.A., Advogado: Elias Marques de Medeiros Neto, Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogado: Guilherme de Paula Meiado, Agravado(s): GILSON FRUTUOSO RODRIGUES DE SOUZA, Advogada: Ellen Coelho Vignini, Advogado: Lucio Aparecido Martini Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 227-03.2014.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEMONT -



ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Marco Aurelio De Souza Rodrigues, Advogado: Amilcar Larrosa Moura, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ALESSANDRO RANGEL, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 246-02.2014.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANA LUCIA ALVES GOMES GARCIA, Advogado: Dalton Félix de Mattos, Agravado(s): LOUISE NATALY DE ALMEIDA COSTA, Advogado: Adancio Valdi Ribeiro, Agravado(s): L 2 TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, Advogado: Mônica Figueiredo do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 268-38.2014.5.09.0018 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Agravado(s): MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES MARENGO, Advogado: Marcos Aurélio da Silva, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL, , Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "Ilegitimidade Passiva"; e II) negar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "Responsabilidade Subsidiária Do Ente Público. Inexigibilidade Do Título Executivo". **Processo: AIRR - 345-95.2014.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRANDL DO BRASIL LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Carlos Röcker, Agravado(s): PAULO RODRIGO DA FONSECA, Advogado: Nuredin Ahmad Allan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 945-38.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AGILSON PINHEIRO DA CRUZ, Advogada: Mírian Regina de Lacerda Freire, Advogado: Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Marcela Peixoto França Pereira, Advogado: Leandro Fonseca Vianna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1096-16.2014.5.02.0087 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Rita de Cássia Adorno Sitta, Advogado: Leandro da Cunha Nakajo, Agravante(s) e Agravado (s): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Felipe Guths, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento parcial apenas quanto ao tema "protesto interruptivo da prescrição" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1259-23.2014.5.09.0015 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OLARIAS, DE CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - SINTRACON, Advogado: Nuredin Ahmad Allan, Agravado(s): VCCON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rodrigo Puppi Bastos, Advogado: Alexandre Minor Uema, Agravado(s): IRTHÁ ENGENHARIA S.A., Advogado: Diogo Fadel Braz, Advogado: João Casillo, Advogado: Tobias de Macedo, Agravado(s): ALVES & LISBOA LTDA. - ME E OUTRA, Advogado: Geraldo Darif Saldanhas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1391-89.2014.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin,



Agravante(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Munir Abagge, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): SANDRA FERNANDES ZUKLINSKI, Advogado: Joécio Flaviano Niels, Agravado(s): MUNICIPIO DE ARAUCARIA, Advogado: Daniel Jimenez Ormianin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2000-41.2014.5.07.0008 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Fernando Mário Siqueira Braga, Agravado(s): ELIENE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Francisco Eudes Farias, Advogada: Francisca Adriana de Souza, Agravado(s): CRIART SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Paulo Germano Lira Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2078-09.2014.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TCP TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUÁ S.A., Advogado: Edson Fernando Hauagge, Agravado(s): CRISLAINE CAETANO DERIO, Advogado: Jackson Barcelos Gomes, Agravado(s): EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Almerindo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2930-57.2014.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOSE HUGO GENTIL MOREIRA, Advogado: Mateus H. Alves Petri, Advogado: Lais Helena Alexandrini, Advogado: João Gustavo Caramanti Coconesi, Agravado(s): PROSEG SERVIÇOS LTDA, Advogado: Andre Gustavo Martins Mielli, Advogado: Walter Jose Martins Galenti, Agravado(s): CARLOS ROBERTO ROMAGNOLLI, , Agravado(s): LEONARDO LEONE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Raquel Moreira Granzotte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6536-02.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): JOSE LUIZ NASCIMENTO GONCALVES, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S.A. E OUTROS, Advogado: Nelson Serson, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10315-03.2014.5.14.0416 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, Advogada: Márcia Freitas Nunes de Oliveira, Agravado(s): MÍRIAN ROSEH MOURA RODRIGUES, Advogado: Márcio D'Anzicourt Pinto, Advogada: Lidiane Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5.º, LV, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10447-66.2014.5.01.0531 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS E DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE TERESÓPOLIS, Advogado: Leandro Thomaz da Silva Souto Maior, Advogado: Jefferson de Faria Soares, Advogado: Jefferson de Faria Soares, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Andrey Rondon Soares, Agravado(s): LUIZ ANDRÉ LIMA CALDEIRA, Advogada: Angélica Priscilla Ignacio Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10650-70.2014.5.01.0323 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Agravado (s): VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI, Advogada: Thaissa Pontes Monsores, Agravante(s) e Agravado (s): MERITI MAIS VERDE SPE LTDA, Advogada: Thaissa Pontes Monsores, Agravado(s): WALLACE PINHEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Antonio José de Magalhães Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10920-16.2014.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora:



Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LEVI LINO DE SOUZA, Advogado: Marcos de Oliveira Faifer, Advogado: Alexandre Ferraz do Amaral, Agravado(s): CANDELORO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Sílvio Afonso de Almeida Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 93, IX, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11283-82.2014.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): MARCIA VALERIA DOS REIS, Advogado: Marcos Vinicius de Carvalho Martins, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Alessandra Pinto de Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11807-90.2014.5.15.0096 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Patrícia Maria Mendonça de Almeida Faria, Advogado: João Rogério Romaldini de Faria, Agravado(s): RODRIGO ALMEIDA DE SOUSA, Advogado: Erasmo Ramos Chaves Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20694-41.2014.5.04.0752 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LEANDRO ANJOS DA ROSA, Advogado: Arlindo Zerbin, Agravado(s): COOPERLUZ - COOPERATIVA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA FRONTEIRA NOROESTE E OUTRO, Advogado: Sidinei Reginaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20873-52.2014.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogada: Camila Sonda Scariot, Agravado(s): ROSARIA OJEDA VIGIOLI, Advogado: Paulo Cezar Lauxen, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "Correção Monetária. Índice Aplicável", por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 21395-40.2014.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): EDIVALDO CARLOS DA SILVA, Advogada: Priscila Silveira Ronzoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21675-77.2014.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Advogado: Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): PAULA ALTIERI DIEHL, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 22102-02.2014.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA., Advogado: José Luiz dos Santos, Agravado(s): CARLOS DE SOUZA ROSSATO, Advogada: Michele Aparecida Guerine, Agravado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Advogado: João Elpídio de Almeida Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24195-44.2014.5.24.0041 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA, Advogado: Miguel Mendes Filho, Advogada: Amanda Gabriela Silva, Agravado(s): EURICO NUNES DA SILVA, Advogado: Hugo Sabatel Neto, Agravado(s): EMPRESA DE TERRAPLENAGEM PEDROSA LTDA.- EMTERPEL, Advogado: Nilton Machado Júnior,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001051-87.2014.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogado: Alexandre César Faria, Agravado(s): AUREA FELIX BARBOSA, Advogado: Wagner de Souza Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; indeferir o pedido de condenação da agravante em multa por litigância de má-fé e conduta atentatória à dignidade da justiça, formulado em contraminuta. **Processo: AIRR - 48-44.2015.5.09.0749 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: José Günther Menz, Advogado: Marcos Odacir Aschidamini, Agravado(s): MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, Advogada: Magaly Simone Menz, Advogado: Carlos Antonio Nodari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas em relação ao tema "pensão mensal - percentual - concausa" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 304-12.2015.5.02.0351 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PREMIUM FOODS BRASIL S.A., Advogado: Igor Billalba Carvalho, Advogado: André de Melo Ribeiro, Agravado(s): LUCINEIDE BERNARDO, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 843-32.2015.5.09.0658 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAMIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Adenícia de Souza Lima, Advogado: Nereu Luis Battisti Junior, Advogado: Andréa Arruda Vaz, Agravado(s): GILSON SERAFIM, Advogado: João Roberto Lima Bertoldo, Advogado: Roberto José Dalpasquale Bertoldo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Procurador: Vitor Hugo Nachtygal, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 874-37.2015.5.12.0054 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): IRENE APARECIDA MARTINS, Advogado: Ari Leite Silvestre, Advogado: Carlos Henrique Brunetta, Agravado(s): BRASANTAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Advogada: Ana Carolina Remigio de Oliveira, Advogado: Murilo Cleve Machado, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ, Advogado: Fabrício Zipperer, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 975-03.2015.5.06.0261 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Bruno Moury Fernandes, Advogada: Marsha Almeida de Oliveira, Agravado(s): ERIVELTO BARBOSA DE ALCÂNTARA JÚNIOR, Advogado: Everaldo Marques dos Santos Junior, Agravado(s): ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Maury Dantas Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1196-72.2015.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Matheus Guerine Riegert, Advogado: Eriberto Gomes de Oliveira, Advogada: Nélida Larisa Faria Figueiredo, Agravado(s): AMILTON LEITE E OUTROS, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Advogada: Luna Oliveira Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1375-89.2015.5.02.0079 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): DANILO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Danilo Barbosa Quadros, Agravante(s) e Agravado(s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA



AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Rudolf Erbert, Agravado(s): SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., Advogado: Paulo Roberto Vigna, Agravado(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Fernando Dênis Martins, Advogado: Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): CONDOMINIO MORUMBI CORPORATE TOWERS, Advogada: Eliane Ribeiro Gago, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1452-13.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Mauro Jose Auache, Advogada: Nathália Guimarães Ohofugi, Advogado: Bernardo de Souza Wolf, Advogado: Marcelo Giovanni Batista Maia, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Felipe Miguel Mendonça Ferreira, Advogado: Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1487-45.2015.5.06.0015 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PAULO BITU COUTINHO, Advogado: Fernando de Oliveira Souza, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Junaldo Frões Santos, Advogado: Carlos Eduardo Melo de Andrade, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Carlos Eduardo Melo de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1520-60.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Marcelo Giovanni Batista Maia, Advogado: Matheus Resende da Costa, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1537-72.2015.5.06.0144 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Bruno Moury Fernandes, Advogada: Marsha Almeida de Oliveira, Agravado(s): ABF - ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: José Lopes Neto, Advogada: Mariana Paiva Santos Gusmão, Agravado(s): ERALDO CAVALCANTI RAMOS JÚNIOR, Advogado: Everaldo Marques dos Santos Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1550-47.2015.5.22.0105 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO, Advogado: Diego Alencar da Silveira, Advogada: Ana Caroline Borges Ventura Ribeiro, Agravado(s): NAYANA BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Gilberto de Melo Escórcio, Advogado: Mauro Benício da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1839-04.2015.5.06.0144 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALBERTO DE BARROS FARIAS, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Advogado: Cláudio Gonçalves Guerra, Agravado(s): HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10086-69.2015.5.15.0096 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda, Advogado: Fabrício Pelloia Del'Alamo, Agravado(s): KLEBER SIVERI DO NASCIMENTO, Advogado: Reginaldo José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "Da indenização por danos morais.



Jornada excessiva" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10217-53.2015.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DANIELA DAIANE ALCÂNTARA SILVA, Advogado: Fernando Susia Lelis Júnior, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Gabriela Carr, Agravado(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Vinícius Costa Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10231-03.2015.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): JOSE MARIO COELHO MACHADO, Advogado: Paulo Patrício Bezerra Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10285-98.2015.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): MARCELO ELIAS DOS SANTOS, Advogado: Carlos Alberto Duarte, Agravante(s) e Agravado (s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Rafael Alfredi de Matos, Advogado: Antonio Augusto Costa Silva, Advogado: Vitor Luis Martins Cruz, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 11063-59.2015.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CAMPINAS E REGIAO, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Jefferson Douglas Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11196-13.2015.5.01.0058 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Sônia Regina Dias Martins, Agravado(s): ANA PAULA DA FONSECA ANTAS, Advogado: Eduardo Correa dos Santos, Advogado: Carlos Faria Junior, Agravado(s): OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Sônia Regina Dias Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11328-72.2015.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GUTIERREZ RODRIGUES SILVA, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Vinícius Costa Dias, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Gabriela Carr, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11410-82.2015.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ROGERIO LUIZ BICALHO, Advogado: Flávio Couto Bernardes, Agravado(s): RODRIGO FERNANDES SALES, Advogada: Fabiana Salgado Resende, Agravado(s): BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA., Advogado: Ivan Macedo de Araujo, Agravado(s): UNIBEV COMÉRCIO DE BEBIDAS S.A., , Agravado(s): BRIGHT INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., , Agravado(s): DISFRUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA. - ME, , Agravado(s): LOCAR S.A. - LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, , Agravado(s): MARCELO MIRANDA FERREIRA, , Agravado(s): RECOMS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - ME, , Agravado(s): RV PARTICIPAÇÕES LTDA., , Agravado(s): WANDERCHARLES ANTÔNIO BRITO FARIA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11425-25.2015.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GEO VISION SOLUCOES AMBIENTAIS E ENERGIA S/A, Advogado: Gilson Garcia Júnior,



Agravado(s): ELIANA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Rodrigo Gomes Casanova Garzon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento apenas quanto aos temas "indenização por danos morais - acidente de trabalho", "diferenças salariais", "PLR-ônus da prova" e "multa do artigo 477, § 8º, da CLT", e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "multa estatuída pelo art. 477, § 8º, da CLT. falecimento de empregado" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11721-39.2015.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Juliana Lacerda de Carvalho de Luca, Advogada: Tatiana Martins dos Santos Praça, Agravado(s): DIOGO LOUZEIRO CIRIACO DA SILVA, Advogado: Jorge Luiz Alves Pinheiro, Agravado(s): PETROMARE TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA, Advogado: Bruno Bernardo Plaza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11741-44.2015.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES E OUTRO, Advogada: Amanda Amaral Prazeres dos Santos de Assis, Advogado: João Cândido Martins Ferreira Leão, Agravado(s): ERIVALDO ANTONIO DA SILVA ANDRADE, Advogado: Ivan da Silva Ribeiro, Advogada: Adriana Dutra Ribeiro, Agravado(s): VIAÇÃO MADUREIRA CANDELÁRIA LTDA., Advogado: Wesley Cassemiro Vieira Silva, Advogado: Bruno Bernardo Plaza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11879-50.2015.5.03.0040 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE SETE LAGOAS, Advogado: Rafael Barbosa Franca Matos, Agravado(s): THAINA NOGUEIRA MAGALHAES, Advogado: Wallace Eustáquio Machado Brito, Advogado: Rayne Savan Brito, Agravado(s): DML CONSULTORES EM SISTEMAS E INFORMATICA LTDA - ME, Advogado: Felipe Maurício Saliba de Souza, Advogado: Gustavo Gonçalves Lopes, Agravado(s): M16 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. - ME, Advogado: Gustavo Goncalves Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11886-79.2015.5.15.0146 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Advogado: Jaime Luís Almeida Souto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 12701-08.2015.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Caroline Martins Reis, Agravado(s): MARLENE ANTUNES FERNANDES, Advogado: André Ricardo Fogalli, Agravado(s): RCA-SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA - EPP E OUTRO, Advogada: Fabiana Guimarães Barbosa Stenico, Agravado(s): REDE DE PROMOÇÃO À SAÚDE - RPS, Advogado: Durvalino Picolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12711-69.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, Procuradora: Elza Maria Gomes Gonçalves, Agravado(s): DAURA KEDMA APARECIDA RODRIGUES CAMPOS, Advogada: Daniela Garcia Botelho, Advogado: Rafael Pimentel Soares, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO ESPAÇO PRODUZIR, Advogada: Daniele Ozorio da Silva de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20571-13.2015.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Advogado: Ruy Romualdo da Silva Filho, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): JAIME DIRCEU OLIVEIRA BITTENCOURT, Advogada:





Débora de Martini Callegaro, Agravado(s): VIGITEC SEGURANÇA LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Martins Mainardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20596-02.2015.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GTT SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME, Advogado: Lucas Vianna de Souza, Agravado(s): ELIABE DE OLIVEIRA, Advogado: Moser Copetti de Gois, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 93, IX, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído **em pauta a ser publicada. Processo: AIRR - 20732-98.2015.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: **Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Fabiano Galafassi, Agravado(s): ROBERTO BUSATO, Advogada: Daniele Regina Terribile, Advogada: Priscila Paetzold Trindade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 21330-69.2015.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Procurador: João Felipe Moreira, Procurador: Mateus Tiago Führ Müller, Agravado(s): VERA LUCIA DA ROSA PINTO, Advogada: Eliane Coutinho Gomes de Freitas, Agravado(s): CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Advogado: Guilherme Henrique Almada Lermen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21623-41.2015.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CASSOL PRE-FABRICADOS LTDA, Advogado: Carlos Arauz Filho, Agravado(s): MICHAEL DA ROCHA FLORES, Advogado: José Leandro Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 21690-79.2015.5.04.0404 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravante(s) e Agravado (s): WILLIAM CHARLES PEREIRA, Advogado: Nelci Raimundo Bergozza, Advogado: Jonas Moisés Dall'Agnol, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 22206-57.2015.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Patricia Fernandez Selistre, Agravado(s): PAULO GILBERTO ZENI, Advogado: Igor Muratore Gurvitz, Advogado: Francisco Muratore Neto, Advogado: Marcia Muratore, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24187-56.2015.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL/MS, Advogada: Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Advogado: Júlio César Fanaia Bello, Advogado: Marimea de Souza Pacher Bello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25919-53.2015.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JSL S.A., Advogado: João Paulo da Silva, Agravado(s): FERNANDO PAULO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Vanderlei José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento, apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o



recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 2-12.2016.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Ailton Alves Pinto, Agravado(s): MARIUS CEZAR PARRILHA DA SILVA, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 80-74.2016.5.06.0142 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CREDIMOVEIS NOVOLAR LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Klayson Monteiro de Araújo, Agravado(s): AILTON GOMES DA SILVA, Advogado: Sebastião Alves de Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 169-41.2016.5.17.0191 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COPAVI - CONSERVACAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS LTDA, Advogada: Kátia Leão Borges de Almeida, Agravado(s): DURVAL SANTOS, Advogado: Fernando Augusto Ramos, Agravado(s): ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A, Advogado: Victor Vianna Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 176-13.2016.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): JESIMIEL ALVES MARTINS, Advogado: Anderson Wozniaki, Agravante(s) e Agravado (s): INDÚSTRIA METALÚRGICA PASTRE LTDA., Advogado: Ricardo dos Santos Abreu, Advogado: Jean Carlo de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravante e agravada INDÚSTRIA METALÚRGICA PASTRE LTDA. **Processo: AIRR - 270-03.2016.5.19.0004 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): VICTOR LISBOA GOES, Advogado: Leonel Quintella Jucá, Advogado: Sérgio Pinheiro Quintella Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 392-43.2016.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Bruno Menezes Santana Silva, Advogado: Kamilla Silva Caldas Santos, Agravado(s): SAMUEL PEREIRA SANTOS, Advogado: Gilsoni Moura Silva, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 484-04.2016.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIO IX, Advogado: Diego Augusto Oliveira Martins, Agravado(s): FRANCISCA IRENE PINHEIRO FERNANDES, Advogado: Elias Vitalino Cipriano de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 554-32.2016.5.09.0863 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): JESSICA FRANCISCO DE OLIVEIRA, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravante(s) e Agravado (s): LIQ CORP S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Evandro Luís Pippi Krueel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada Liq Corp S.A. e dar-lhe provimento parcial apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 603-43.2016.5.05.0521 da 5a. Região**,



Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Bruno Fagundes, Agravado(s): TAINA BRAZ DOS SANTOS, Advogado: João Ademir Fontes de Araújo, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Bruno Sampaio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 712-96.2016.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA., Advogado: Jauri da Roza, Agravado(s): CLÁUDIA MICHELLY MAZIA BICALHO, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR FABRA, Advogado: Patrícia Nunes Romano Tristão Pepino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 761-07.2016.5.08.0007 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CARLOS CESAR BERTAGNOLLI E OUTRO, Advogado: Marcos Francisco Maciel Coelho, Agravado(s): MANUEL MARIA DE SOUSA COSTA, Advogado: Fábio Mourão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 801-87.2016.5.09.0127 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANDREIA DIONISIO NASCIMENTO CAMPANUCCI, Advogada: Roberta Carla Sottile Serrarens, Agravado(s): LSO CONFECÇÕES EIRELI - ME, Advogado: Carlos Fernandes da Veiga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, XXII, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 978-13.2016.5.17.0003 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): MARCOS ANTONIO BELLO, Advogada: Cristina Souza Rohr, Advogada: Joventina Andriolli, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Agravado(s): ENSCO DO BRASIL PETRÓLEO E GÁS LTDA., Advogado: Maria Raphaella Valentin Casali Lima, Advogado: Rafael Mendes Gatto, Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Retifique-se a autuação para que conste corretamente o nome da parte agravada, ENSCO DO BRASIL PETRÓLEO E GÁS LTDA. ; **Processo: AIRR - 1077-58.2016.5.06.0271 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE, Advogado: Fábio da Costa e Silva de Matos Paiva, Advogado: Henrique Nóbrega Góes, Agravado(s): CICERO SEVERINO DA SILVA, Advogado: João Roberto Martins Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1109-30.2016.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VIRGINIA MARIA CAMPOS HERMIDA, Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado(s): ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., Advogado: Alexandra da Silva Candemil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1213-44.2016.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Andrea Eustaquio de Oliveira, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): TATIANE VIEIRA TAVARES SANTOS, Advogado: Alex Martins Guerra, Advogada: Sandra Cassia Silva Guerra, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1396-36.2016.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARINALVA DE AQUINO, Advogado: Simone Afonso Laranja Teles, Agravado(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA, Advogado: Antônio Guerino Fascina, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1531-65.2016.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Agravado(s): TUPIARA AUGUSTINHA SCORTEGAGNA, Advogado: Pedro João Adriano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1600-38.2016.5.07.0014 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JULIO CEZAR OLIVEIRA GOES, Advogado: Miguel Rocha Nasser Hissa, Advogado: José Frota Carneiro Neto, Advogado: Rodrigo Macêdo de Carvalho, Advogado: Rui Barros Leal Farias, Agravado(s): ANTONIO DENYS SOUSA FEITOSA, Advogado: Lya Carvalho Veras, Advogado: Harley Ximenes dos Santos, Agravado(s): CITILOG SERVICOS DE ENTREGA LTDA - ME, Advogado: Rui Barros Leal Farias, Advogado: Rodrigo Macêdo de Carvalho, Advogado: José Frota Carneiro Neto, Advogado: Hélio Parente Arrais Filho, Agravado(s): T S COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, Advogado: Ígor César Martins, Agravado(s): ANDRELINA OLIVEIRA GOES, , Agravado(s): MARIA ELISANDRA FORTE DOS SANTOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2037-24.2016.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Ana Lucia Rodrigues Lima, Agravado(s): THERESA CAOBIANCO E OUTROS, Advogado: Mauro Jose Auache, Advogado: Bernardo de Souza Wolf, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2434-69.2016.5.11.0001 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procuradora: Annick Costa Monteiro, Agravado(s): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Margarida Maria Leao de Oliveira, Agravado(s): IIN TECNOLOGIAS LTDA, Advogada: Maria do Socorro Dantas de Góes Lyra, Advogado: Leonardo Fernandes Rodrigues da Silva, Advogada: Kelly Kristine Menezes de Souza, Advogada: Maria Isabel Gurgel do Amaral Pinto, Agravado(s): G E C PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2604-96.2016.5.23.0101 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Danusa Serena Oneda, Advogado: Daniel Marzari, Agravado(s): ADRIANO BERTO SOARES, Advogado: Carlos Eduardo Bellotti de Rezende, Advogada: Stella Renata Gabriel, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10022-93.2016.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AGRICOLA ALMEIDA LTDA, Advogado: Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi, Advogada: Cynthia Ferragi Hungria Andrade, Agravado(s): JOSE EDUARDO PEREIRA, Advogado: Gustavo Pessoa Cruz, Advogado: Alexandre Miranda Moraes, Agravado(s): LUSOPAR S.A., Advogado: Humberto Tibagá de Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10060-55.2016.5.03.0004 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravante(s) e Agravado (s): PATRICIA APARECIDA ESTEVES, Advogado: Saulo Alcantara Oliveira de Sousa, Advogado: Marcello Coelho Lopes dos Reis, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10168-07.2016.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): ALDO CORDEIRO ZATONI, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Marina Elise Costa Dal'Lin, Advogada: Raquel Cancio Fendrich Tessari, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e,



no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10284-22.2016.5.15.0048 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): IRENE APARECIDA SCAPIM MAZARO, Advogado: Fernando Silva Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE DESCALVADO, Procuradora: Giovana Cristina dos Santos, Procurador: Laércio José Loureiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10291-58.2016.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SARAIVA S.A. - LIVREIROS EDITORES (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Agravado(s): AIRAN GOMES DE LIMA, Advogado: Renato de Assis Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10540-18.2016.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Advogado: Fernando de Castro Neves, Agravado(s): JONATHAS BARBOSA SANTOS, Advogado: Moisés Estevam, Advogado: Wemerson Fernando da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10597-42.2016.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SOCIEDADE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - SOSERVI, Advogado: Sílvio Emanuel Victor da Silva, Advogado: Alexandre César Figueiredo Silva, Agravado(s): DENILSON CAMPOS DE FREITAS, Advogado: Eduardo Moura Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10653-69.2016.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): ADAO TEIXEIRA AGUILAR, Advogado: Cleverson Luiz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10685-08.2016.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AETHRA COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Aluísio Drumond Vieira, Agravado(s): EVANDRO LAURENTINO DA SILVA, Advogado: Sérgio César Amaral Leite, Advogado: José Aparecido da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10701-81.2016.5.03.0056 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): UELITON CARLOS SAMPAIO SANTOS, Advogado: Gilson Pereira de Freitas, Agravado(s): ELETRO SANTA CLARA LTDA., Advogada: Priscila Costa Pires Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10703-95.2016.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Fernando de Castro Neves, Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): MIGUEL FRANCISCO DE SANTOS BARROS, Advogado: Wagner Leite Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10758-55.2016.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANGÉLICA DE SOUZA LIMA, Advogado: Márcio Henrique Lemes Reges, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Gabriela Carr, Agravado(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Vinícius Costa Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10842-38.2016.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VIAÇÃO COMETA S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): EXPEDITO AUGUSTO DE MEDEIROS FILHO, Advogado: Anderson Figueiredo,



Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "Índice De Correção Monetária Aplicável Aos Débitos Trabalhistas" por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10919-54.2016.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): NOVA PARIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA. ME E OUTRO, Advogada: Renata de Almeida Pereira, Advogado: Jackson Sarkis Carminati, Agravado(s): THIAGO NUNES PEREIRA, Advogado: Rafael Guimarães de Oliveira, Agravado(s): PARIS RIO VERDE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA. - ME, , Agravado(s): COISAS NOSSAS PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME, , Agravado(s): EIFFEL COMÉRCIO DE BIJUTERIAS E PERFUMARIA LTDA. - ME, , Agravado(s): PARIS MASTER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS & PRESENTES LTDA. - ME, , Agravado(s): PARIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA. - ME, , Agravado(s): PARIS ALAMEDA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA. - ME, , Agravado(s): PARIS PÁTIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA. - ME, , Agravado(s): PARIS ÁGUAS LINDAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA. - ME, , Agravado(s): PARIS SAMAMBAIA COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA. - ME, , Agravado(s): PARIS RIACHO FUNDO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA. - ME, , Agravado(s): PARIS JK COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA. - ME, , Agravado(s): PARIS SANTA MARIA COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME, , Agravado(s): PARIS COMERCIAL NORTE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 10966-24.2016.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcone Rodrigues Vieira da Luz, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE, Advogado: David Eliúde Silva Júnior, Advogado: Luana Gonçalves Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11042-47.2016.5.15.0065 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIPETRO - TUPA TRANSPORTES LTDA, Advogado: José Ribamar Mota Teixeira Júnior, Advogado: Ricardo Sipoli Castilho, Agravado(s): ROBERTO DE SOUZA REBECHI FILHO, Advogado: Flávio Carli Delben, Advogado: Paulo Katsumi Fugi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11141-02.2016.5.03.0081 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANDRÉ FRANCISCO DE CAMPOS, Advogado: Antônio Carlos de Magalhães, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria José Cardoso da Silva Lemos, Advogado: John Cordeiro da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por violação do art. 5º, XXII, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11141-24.2016.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): ALINE FERREIRA DE ARAÚJO SANTOS, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11172-**



**72.2016.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MINAS GERAIS, Advogado: Olivier Antoine François Dourdin, Agravado(s): BHP ENGENHARIA TERMICA E COMERCIO LTDA, Advogado: Paulo Henrique de Souza Freitas, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE POUSO ALEGRE E REGIA, Advogado: Sílvio Pedro Rodrigues, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE EXTREMA, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11254-67.2016.5.15.0130 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELAINE FOGACA CARVALHO, Advogado: Paulo Sérgio de Jesus, Advogada: Lize Schneider de Jesus, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Agravado(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11457-88.2016.5.18.0051 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA., Advogado: Pedro Paulo Sartin Mendes, Agravado(s): LUCAS NASCIMENTO GONÇALVES DE ARAÚJO, Advogado: Paulo Henrique Siqueira Calixto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11460-35.2016.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): SALVADOR COSME VITORINO, Advogado: Paulo Drumond Viana, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11606-74.2016.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA, Advogado: Elionora Harumi Takeshiro, Advogado: Mayse Silveira Regis, Advogado: Ricardo Salini Abrahao, Agravado(s): CLEIDE APARECIDA DE ARAUJO, Advogado: Luciana Vaz da Silva Balderrama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11615-78.2016.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): L. G. AGOSTINHO - EPP E OUTRO, Advogado: Rodrigo Rufino, Agravado(s): MARCOS LUIZ DOS REIS BELLEI, Advogada: Terezinha Margarida Sales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11786-15.2016.5.18.0241 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VISA O COMERCIAL DE CALCADOS E CONFECÇÕES EIRELI E OUTRA, Advogado: Fabiano Fagundes Dias, Agravado(s): MARCELO DA SILVA, Advogado: Pedro Ramos Pires Neto, Advogado: Rogério Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11855-78.2016.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JANILZE FERREIRA DE ASSUNCAO ANDRADE, Advogado: Guilherme Alvim Ayres, Advogado: Leandro de Sousa Lima Quirino, Agravado(s): ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE E PESSOAS LTDA., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): JOSAPAR - JOAQUIM OLIVEIRA S.A. PARTICIPAÇÕES, Advogado: Cláudio Dias de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11896-17.2016.5.15.0073 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INTEGRA COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DA AREA DA



SAUDE, Advogado: Sergio Gonini Benicio, Agravado(s): MARCELINA DE PAULA, Advogado: Stela Hortencio Chideroli, Agravado(s): INTERSAÚDE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA ÁREA DA SAÚDE, Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Advogado: Sergio Gonini Benicio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13412-67.2016.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): LUIZ ALEXANDRE POLEZEL, Advogado: Mauricio Modesto Carvalho, Advogado: Ricardo Campos Veríssimo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 20093-58.2016.5.04.0851 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COBREAL SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Luciano Rogério Mazzardo, Agravado(s): JORGE LUIZ CARDOSO PINTO, Advogado: Germano Ibaldo Baucer, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Procuradora: Karinna Meneses, Agravado(s): GUERREIROS SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA, Advogado: Ricardo Carvalho da Rosa, Advogado: Jorge Augusto Ferreira Gisler, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20228-19.2016.5.04.0771 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS, Advogado: Rodrigo Dorneles, Agravado(s): LUCAS ANAEL SOARES CAMARGO, Advogado: José Paulo da Silveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 20623-69.2016.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): ALEXANDRE HOPPEN, Advogado: Fábio Marcial Siqueira dos Santos, Agravado(s): GRUPO AYALA TOTAL SERVICOS LTDA - ME, , Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO MIRAFLORES QUALITY LIFE, Advogada: Mara Analia Urrutia Nóbrega, Advogada: Janae Simões Pires Muller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20677-65.2016.5.04.0871 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Diego La Rosa Gonçalves, Advogado: Cláudia Moraes Diefenthaler, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BIANCA PEREIRA LAGO, Advogado: Ivandro Bertin de Paula, Advogado: Gastão Bertim Ponsi, Agravado(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Carin Regina Martins Aguiar Senamo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20750-09.2016.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Augusto Barriles, Agravado(s): JANICE TERESINHA VOLKEN, Advogada: Aline Lucca Lotike, Agravado(s): EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20784-79.2016.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Daniella Corrêa Eschiletti, Advogado: Alessandra Magnabosco Barreto, Advogada: Eliane Cíntia Lacerda Grande, Agravado(s): MARCO ANTONIO ALVES DOS SANTOS, Advogado: André Fernando Pretto Paim, Advogada: Káthia Raquel Ruppenthal,





Agravado(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21079-68.2016.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Procuradora: Celine Barreto Anadon, Agravado(s): ELISANGELA GUIMARAES GUERRA, Advogada: Caroline Bernhardt Carvalho, Advogada: Joscélia Bernhardt Carvalho, Advogado: Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, Agravado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, Advogado: Juliana Pereira Kasten, Advogado: Cristina Gracia de Barreto, Advogado: Roberta Meinhardt Flach, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21101-23.2016.5.04.0123 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): PAULO LENINE SOARES CARVALHO, Advogado: Vanessa Enderle Bohns, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21113-09.2016.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTROS, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Advogado: Marcus Vinícius Agostini, Agravado(s): MARCIO ALVES BATISTA, Advogado: Daniel Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21120-38.2016.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EVERTON LUIZ SOARES DA SILVA, Advogado: Antonio Carlos Schamann Maineri, Advogada: Renata Porto Chalegre, Advogado: Joao Miguel Palma Antunes Catita, Advogado: Francisco Loyola de Souza, Advogado: Denis Rodrigues Einloft, Advogado: Milton Jose Munhoz Camargo, Advogada: Livia Mendes Neckel, Advogado: Gabriel Jose Pinto de Camargo, Advogado: Amalia Cristine Pahim Colling, Advogado: Carlos Humberto Ataidés Melo Junior, Agravado(s): VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., , Agravado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Advogado: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21190-85.2016.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Franklin Hideaki Kinashi, Agravado(s): PRISCYLLA RODRIGUES BELOMO, Advogado: Simone Deporte Teixeira, Agravado(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21256-35.2016.5.16.0012 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Procuradora: Zilma Rodrigues Nogueira, Agravado(s): GIRLENE DA SILVA VARGAS, Advogada: Shirlene Cabral Silva Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21912-49.2016.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): ANA PAULA MARTENS, Advogado: Vinicius Maciel Santos, Agravante(s) e Agravado (s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 101877-59.2016.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): AMANDA DA SILVA CAVALCANTE DA FONSECA PINESCHI,



Advogado: Samer Abou Arabi Pineschi, Advogado: Newton Almeida da Silva Junior, Agravado(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Giulliano Henrique Corrêa Manhóler, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101984-48.2016.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): MARCUS VINICIUS MOREIRA BEZERRA, Advogado: Danilo de Souza Knuth Machado, Advogado: Marcos Olegário de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 103127-85.2016.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo Espíndola, Agravado(s): ANTONIO OLIVEIRA LEITE, Advogado: Raul Loretto Werneck Neto, Advogada: Alessandra Cury Martins, Advogada: Náthalie Aguiar Esperidon, Agravado(s): PROL STAFF LTDA., Advogada: Mila Terra de Oliveira, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000032-29.2016.5.02.0007 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FIBRA EXPERTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): JOSÉ BRITO ALVES, Advogado: José Carlos Rodrigues Bezerra, Agravado(s): CONSTRUTORA R. GUIMARÃES LTDA., Advogado: Guilherme Henrique Fernandes Rathsam, Agravado(s): BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Tatiana Weigand Berna Rayel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada.. **Processo: AIRR - 1000430-22.2016.5.02.0606 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDUARDO GUAZZELLI MAROTTI E OUTROS, Advogado: Tony Pereira Sakai, Agravado(s): TABATA DANIELE DE LIMA, Advogado: Erinaldo Alves Rodrigues, Agravado(s): EDSON LUIS GUAZZELLI, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000490-04.2016.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A., Advogado: Diogo Sakamoto Pontes, Advogado: Marcelo Azevedo Kairalla, Agravado(s): MARISVALDO FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Alda Ferreira dos Santos Ângelo de Jesus, Advogado: Álvaro Luís José Romão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000869-62.2016.5.02.0467 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A., Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): CLAUDENIR RAYMUNDO, Advogada: Priscilla Damaris Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000880-73.2016.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Fábio Rivelli, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Douglas Sforsin Calvo, Agravado(s): GUSTAVO DE OLIVEIRA NOVAES, Advogado: José de Haro Hernandez Júnior, Advogado: Rodrigo Gabriel Mansor, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001602-60.2016.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRÔ, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes,



Agravado(s): ELIZABETH VILAS BOAS MAGALHÃES, Advogado: Léia Adriana Delmilio Nascimento, Advogado: Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): MASSA FALIDA de HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Matheus Bonaroti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001691-33.2016.5.02.0473 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): EULICIO ALVES DE SOUZA, Advogada: Analice Lemos de Oliveira, Advogado: Marcos Alves Ferreira, Agravante(s) e Agravado (s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogado: Raquel Nassif Machado Paneque, Advogado: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1001927-03.2016.5.02.0467 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PROJECTO - GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Nelson Morio Nakamura, Agravado(s): EDERLY MEIRE FRANCO, Advogado: Fabiano Carneiro Furlan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 30-86.2017.5.05.0612 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Carlos André Neves Alves, Procurador: Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): MARILENE SOUZA ALVES, Advogado: Fábio Carvalho Brito, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 43-43.2017.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OI MÓVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): JULIANA DOS SANTOS CERQUEIRA, Advogado: José Rosa de Oliveira Júnior, Agravado(s): FALE BEM CONTACT CENTER LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 201-83.2017.5.05.0631 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Carlos André Neves Alves, Procuradora: Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): OLINDA LUCIA MEIRA, Advogado: Fábio Carvalho Brito, Agravado(s): LOCSERV LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 224-20.2017.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Isabel Mattos de Carvalho, Agravado(s): DENIZE REGINA BENATTO, Advogada: Caroline Milani Gimbert, Advogado: Joélcio Flaviano Niels, Agravado(s): SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA, Advogado: Mayse Silveira Regis, Advogado: Ricardo Salini Abrahao, Agravado(s): CONVENÇÃO BATISTA PARANAENSE, Advogado: Claudio Adriano Santa Rosa, Agravado(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE CURITIBA, Advogado: Orlando Zens Lourenco, Agravado(s): SINODO DE CURITIBA, Advogado: Juan Carlos Zurita Pohlmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 344-47.2017.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Carla Patrícia Pires Xavier, Advogada: Nélide Larisa Faria Figueiredo, Agravado(s): DIANOR VIEIRA DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Luciano Brandão Camatta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 356-28.2017.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GUILHERME SOARES CERQUEIRA, Advogado: Manoel Luiz de Paiva Pereira, Agravado(s): PAGGO ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dante Menezes Santos Pereira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. ; **Processo: AIRR - 407-11.2017.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): GISLAINE SOUZA SANTOS, Advogado: Humberto de Almeida Torreato Neto, Agravado(s): MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA, Advogada: Claudiane Gil de Carvalho Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 420-75.2017.5.10.0011 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, Advogado: Carlos Eduardo Fontoura dos Santos Jacinto, Advogado: Marcos Vinicius Mendonca Ferreira Lima, Agravado(s): SAMYA RUBIA DA SILVA CARDOSO, Advogada: Mariana Teixeira Marques, Advogado: Ana Paula Pereira de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 495-79.2017.5.05.0003 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALEX SOUSA FONSECA, Advogado: Veronica Vieira Silva de Oliveira, Advogado: Fernanda Lima Cunha, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Zulivia Conceicao Britto Menezes, Advogado: Givaldo Barbosa Macedo Junior, Advogado: Verena Nunes Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 535-06.2017.5.06.0271 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RAYSSA ADRIELLE BARBOSA ROSENDO DE MELO E OUTROS, Advogado: Fábio da Costa e Silva de Matos Paiva, Agravado(s): SANDRO LUIZ GUEDES BARBOSA, , Agravado(s): ANA ALICE BARBOSA ROSENDO, , Agravado(s): LAYLSON EMANUEL DE ANDRADE FERNANDES, Advogado: João Roberto Martins Cardoso, Agravado(s): NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: André Baptista Coutinho, Agravado(s): PR. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., Advogado: Fábio da Costa e Silva de Matos Paiva, Advogado: André Baptista Coutinho, Agravado(s): MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 561-04.2017.5.06.0271 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EDUARDO JOSÉ LINS BELÉM, Advogado: Fábio da Costa e Silva de Matos Paiva, Agravado(s): LUANNA KETLYN MATIAS DE SANTANA CAMPOS, Advogado: João Roberto Martins Cardoso, Agravado(s): PR. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., Advogado: André Baptista Coutinho, Advogado: **Guilherme Ribeiro Albuquerque Adriaio**, Agravado(s): MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE E OUTRO, Advogado: Fábio da Costa e Silva de Matos Paiva, Agravado(s): GIVANILDO MONTEIRO DIAS, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 624-29.2017.5.06.0271 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MR LATICÍNIOS LTDA., Advogada: Fernanda Amarante Torres Bandeira, Advogado: André Baptista Coutinho, Advogado: Fábio da Costa e Silva de Matos Paiva, Advogado: Henrique Nóbrega Góes, Advogado: Luciana Veras de Paiva, Agravado(s): IZAAC ANTONIO DE ARAUJO, Advogado: Erivaldo Henrique de Melo Medeiros, Advogado: Edilson Henrique de Melo Medeiros, Advogado: Geraldo Ferreira Lima Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 820-97.2017.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA, Advogada: Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Agravado(s): REGINA FAGONE FONTOLAN, Advogado: Wilson Maria Sella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 941-90.2017.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOICY ANE CASTRO RIBEIRO DOS ANJOS, Advogado: Erich Hüttner, Agravado(s): MILI S/A, Advogada: Larissa Meriely Gonçalves Jorge, Agravado(s): PH RECURSOS



HUMANOS EIRELI, Advogado: Giancarlo Ampessan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 1081-89.2017.5.09.0655 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): NEUSSANDER ROBERTO CALEGARI, Advogada: Fabiana Palomeque Maganhotte Mussi Paiva, Advogado: Ricardo Mussi Pereira Paiva, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Rubia Mara Camana, Decisão: por unanimidade: a) conhecer parcialmente do agravo de instrumento do reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 1204-39.2017.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Advogada: Andrea Eustaquio de Oliveira, Agravado(s): UILIAM BATISTA DA CONCEICAO, Advogada: Elba Cerqueira Lima Muritiba, Advogado: Aliomar Mendes Muritiba, Advogado: Maira Goncalves de Oliveira, Advogado: Almir Rodrigues e Silva, Advogado: Wilker Fabian Magalhaes Muritiba, Advogado: Mariana Mendes Porto, Agravado(s): PROENGE-PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1229-28.2017.5.08.0106 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogada: Tayanna Pereira Carneiro Delgado, Advogada: Maria Izabel da Silva Alves, Agravado(s): JOSE BENEDITO LAMEIRA LIMA, Advogado: Eurides Santos Leão, Advogado: Artur Azevedo Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1235-39.2017.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Gobbo Degani, Agravante(s) e Agravado (s): LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Marlon Nunes Mendes, Agravado(s): ANA CRISTINA MARQUES DA SILVA, Advogado: Norimar João Hendges, Advogado: Erick Alves Mendes das Almas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1236-09.2017.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ELECTROLUX DO BRASIL S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Advogado: Antônio Vasconcellos Júnior, Agravado(s): ALZINEIDE MAGALHAES ROCHA, Advogado: Alexandre Moraes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1434-27.2017.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Marco Aurélio de Castro Júnior, Agravado(s): EDINALVA MARIA LEAL DE JESUS, Advogado: José Netto Cruz de Souza, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1455-20.2017.5.17.0191 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Paulo Cesar Busato, Advogado: Ailton Alves Pinto, Advogada: Roberta Botelho Pereira, Agravado(s): SADINE RODRIGUES CARDOSO, Advogado: Yasmin Tereza Delazaro Araujo Espigariol, Advogado: Herick Fadini Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1527-92.2017.5.09.0073 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): IVAÍCANA AGROPECUÁRIA LTDA., Advogada: Rosângela Cristina Barboza Sleder, Advogado: Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Agravado(s): LEVINA DA PAIXAO MACEDO, Advogado: Elizângela Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1716-42.2017.5.06.0271 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUCIANO DE MELO JÚNIOR E OUTROS, Advogado: Fábio da Costa e Silva de Matos Paiva, Agravado(s):



DIOGO BARBOSA RAMOS, Advogado: João Roberto Martins Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1943-49.2017.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ELIZABETH SADE WERNECK, Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas, Agravado(s): SELLER CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Roberto Santos Silverio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 10009-66.2017.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Procurador: Matheus Baldovinotti, Agravado(s): MAURO SERGIO BUENO DE SOUZA, Advogado: Luiz Fernando Sampil Bassinello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10043-36.2017.5.03.0084 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Antenor Lamha Rocha, Advogada: Amanda Vilarino Espindola Schwanke, Agravado(s): LEONARDO PEREIRA ARAUJO, Advogado: Anderson Ricardo Soares Fagundes, Agravado(s): ASOLAR ENERGY S.A., Advogado: Fábio Rezende Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10255-92.2017.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): REAL COMERCIO LTDA, Advogado: Júlio César de Paula Guimarães Baía, Agravado(s): VANDER DIOGO DA CUNHA, Advogado: Etelvani da Rocha Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10294-67.2017.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Alécio Martins Sena, Advogada: Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Agravado(s): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, Advogada: Luzia Francisca Gonçalves Ferreira, Agravado(s): SELT ENGENHARIA LTDA, Advogado: Luiz Fernando de Avezedo Grossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10361-10.2017.5.03.0184 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELIANA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE, Advogado: Vânio Aparecido Corrêa, Advogado: Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG E OUTROS, Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "contribuições previdenciárias à FORLUZ - competência da Justiça do Trabalho" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10444-78.2017.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Décio Freire, Advogado: Daiany Mendes Lacerda, Advogado: Andreia Fontes Prado, Agravado(s): JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS, Advogada: Maria Cecília de Almeida Fonseca, Advogada: Bárbara Fernanda Cordeiro Almeida, Advogado: Elder Luiz de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10475-89.2017.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SUPERMERCADO D'OURO EIRELI, Advogado: Ricardo Diniz Pinto Roquete, Agravado(s): JOELMA MARIA CAVALCANTE NERES PEIXOTO, Advogado: José Carlos Ferreira Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 10647-15.2017.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Advogada: Jacqueline Lopes da Silva, Advogado: Veronica Mateus, Agravado(s): FABIANA MARIA CARDOSO, Advogado: Sérgio Esber Sant'Anna, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL



S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10826-36.2017.5.03.0146 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Leandro Henrique Mosello Lima, Advogado: Marcelo Sena Santos, Agravado(s): 10 LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Jeday Flausino Ribeiro, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COOPERCARGA, Advogado: Sheila Ugolini, Agravado(s): PAINEIRAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Marcelo Sena Santos, Agravado(s): OSNILTON SOUZA RICARDO, Advogado: Lúcio Klinger Santos Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11263-22.2017.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ONIVALDO BATISTA, Advogado: Andréia de Fátima Vieira, Agravado(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Andre Issa Gandara Vieira, Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11308-36.2017.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MIRACI DO CARMO MOURA LIMA, Advogado: Evandro Xavier Lira, Agravado(s): SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A., Advogado: Helena Cristina Lodis Rabelo, Advogado: Cristiano Rodrigo Carneiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11373-58.2017.5.03.0152 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, Advogado: Wederson Advincula Siqueira, Advogado: Fabrício Nascimento Leal, Agravado(s): ELEUSA DARC COELHO SILVA, Advogado: Eduardo Silva Corrêa, Advogado: Tiago de Melo Ribeiro, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11495-66.2017.5.03.0186 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): VIVIANE DE SOUZA PAULA SECUNDO, Advogado: Luiz Eduardo Ribeiro, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., , Agravado(s): MEG - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Breno Figueredo Domingues, Agravado(s): PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, Advogado: Victor Silveira Sturmer Schneider, Advogada: Patrícia Viana Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11558-85.2017.5.18.0053 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogada: Nilma de Souza Oliveira, Agravado(s): VALDICESIO RIBEIRO DE FARIA, Advogado: Thiago Fraga Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11641-29.2017.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUCAS HENRIQUE BERNARDES ROSA, Advogada: Renata Sanches Guilherme, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Alexandre Belmonte Siphone, Agravado(s): FUSION TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 11674-03.2017.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LAERCE GIANOTTO, Advogado: Alexandre Soares Ferreira, Agravado(s): RANDI & RANDI LTDA., Advogado: Alexandre Ortolani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11692-**



**47.2017.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PAVSOLO CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA. E OUTRAS, Advogada: Rosângela Benetti Almeida, Agravado(s): JOAO AFONSO AZEVEDO NETO, Advogado: Rodrigo Maximiano Quaresma dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11762-91.2017.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS, Advogado: Leandro Tadeu Prates de Freitas, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Mariane Ribas Barroso, Advogado: Marcio José Miranda da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11774-58.2017.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Agravado(s): JEAN CARLO ANTONIO DE OLIVEIRA, Advogado: Luiz Augusto Jacintho Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12021-02.2017.5.03.0164 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MOACIR FERREIRA DA SILVA, Advogado: Henrique Avelino Rodrigues de Paula Lana, Advogado: Igor Alves Tavares, Advogado: Lucas Vinícios Cruz, Agravado(s): LEANDRO ALVIM MARINATO, Advogado: Luiz Eduardo Oliveira de Sá, Agravado(s): SAGRADO CORACAO TRANSPORTES LTDA, Advogado: Leonardo da Silva Vieira, Agravado(s): I.F.N. - INDÚSTRIA FERROVIÁRIA NACIONAL LTDA., , Agravado(s): IFN SERVICE E INDUSTRIA RODOFERROVIARIA LTDA, , Agravado(s): ICF - MANUTENCOES FERROVIARIAS LTDA, , Agravado(s): CEMOL PARTICIPACOES LTDA, , Agravado(s): MOCEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, , Agravado(s): AUTO POSTO SAGRADO CORACAO LTDA, , Agravado(s): MANOEL ALVES DAS GRACAS, , Agravado(s): ANTONIO FERREIRA DA SILVA, , Agravado(s): VERA ADRIANA DOS SANTOS, , Agravado(s): HELIANA MARIA DOS SANTOS, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12477-40.2017.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GERDAU S.A., Advogado: Gustavo Broetto, Advogada: Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Agravado(s): EDNO ALFREDO TARCISIO DOS REIS, Advogado: Alexandre Morgado Ruiz, Advogado: Carina Teixeira Soubhia, Advogado: Jose Eduardo Costa de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16623-59.2017.5.16.0007 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Willgner da Silva Martins, Advogado: Tais Rodrigues Portelada, Advogada: Priscilla Monteiro Lima, Agravante(s) e Agravado(s): PELICANO CONSTRUCOES S.A., Advogada: Danielle de Castro Nogueira, Agravado(s): JOAQUIM DE JESUS PRASERES RIBEIRO, Advogado: Irandy Garcia da Silva, Advogado: Jurandir Garcia da Silva, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 20129-52.2017.5.04.0791 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): KELEN FARINA DE OLIVEIRA, Advogado: Luiz Fabris, Agravado(s): KAU INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA - ME, Advogado: Luciano Salvagni, Advogado: Francisco Lúcio Salvagni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20158-55.2017.5.04.0451 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GERDAU S.A., Advogado: Guilherme Guimaraes, Advogado: Gustavo Broetto, Agravado(s): LUCIANO





SILVA DA SILVA, Advogado: Marcelo Almeida Marquezan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20332-44.2017.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): LUIS FERNANDO DE AVILA CRUZ NETO, Advogado: Celso Holz Cardoso, Agravado(s): TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Renata Teixeira Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20477-67.2017.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Karine Marques Superti, Advogada: Verônica Marzullo Aguiar, Agravado(s): PATRICIA OSORIO HARSTELN, Advogado: Vinicius Doncato Brasil, Advogado: Ana Paula Telles Ferreira, Advogado: Paulo Machado Klump, Advogado: Marta Maria Gonsioroski Py, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20627-15.2017.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): VALDELIRIO QUEVEDO DOS SANTOS, Advogada: Janete Clair Mezzomo Zonatto, Agravado(s): TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcos Leandro Moreira Trindade, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Fernando Antônio Cardinali, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20696-13.2017.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, , Agravado(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GAÚCHA EIRELI, Advogada: Márcia Luna Köbe, Agravado(s): JOAO PEDRO DA SILVEIRA, Advogada: Tatiane Sanchez Ávila, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20999-13.2017.5.04.0334 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Procurador: Mateus Tiago Führ Müller, Agravado(s): SANDRA CELINA DA SILVA, Advogado: Alexandre Hamester Guerreiro, Advogado: Eliseu Homercher Rosa, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Renata Loureiro de Almeida, Advogado: Jean Felipe Zito Blaskoski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21197-53.2017.5.04.0333 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Elisabeth Regina Venâncio, Advogado: Thiago Torres Guedes, Advogado: Thiago de Azevedo e Souza Mariath, Agravado(s): BRUNO DENARDI DOS SANTOS, Advogado: Artur Bacaltchuk, Advogado: Gabriel Scherer, Advogada: Renata Vargas Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 21253-83.2017.5.04.0334 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Advogado: Mateus Tiago Führ Müller, Agravado(s): MARCIA ANGELA GEORG, Advogada: Eliane Coutinho Gomes de Freitas, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Jean Felipe Zito Blaskoski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



**Processo: AIRR - 21385-42.2017.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RICARDO LINS PORTELLA NUNES, Advogado: Jacques Antunes Soares, Advogado: Vinicius Jose Rockenbach Portela, Agravado(s): RICARDO FRANCISCO SZULCZEWSKI CAMPOS, Advogado: Rafael Soares Frasca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21503-22.2017.5.04.0333 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Procurador: Mateus Tiago Führ Müller, Procuradora: Sabrina Teixeira de Menezes, Procurador: João Felipe Moreira, Agravado(s): ANGELINA TEREZINHA DOS SANTOS, Advogado: Andrio Portuguez Fonseca, Advogado: Paulo Fernando Lorenço, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Jonathas dos Santos Cassiano, Advogado: Jean Felipe Zito Blaskoski, Advogada: Karine Klein, Advogado: Jorge Eli Guimaraes Konorath, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21508-27.2017.5.04.0662 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Advogado: Rafael Taufer da Silva, Agravado(s): ELIANE DE FATIMA GONCALVES E OUTROS, Advogado: Leonardo Schmidt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios. Fazenda Pública. Art. 85 do CPC. Súmula nº 219, VI, do TST" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 21676-26.2017.5.04.0663 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procurador: Rafael Taufer da Silva, Procuradora: Andrea Luciane Melara, Agravado(s): MARLI JORGE DA SILVEIRA, Advogado: Diego Souza Gonzatto, Agravado(s): AGROINVESTI PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Francieli Aparecida da Silva Gonçalves Barboza, Advogado: Eduardo Garmus de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22178-21.2017.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado: Luiz Antônio de Araújo Simões, Advogado: Tatiana Hoffmann de Oliveira Gonçalves, Advogado: João Luís Kleinowski Pereira, Agravado(s): MARCO AURELIO DA SILVA MACHADO, Advogada: Marcia Regina Chaves de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22194-28.2017.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, Procurador: Roseimar Nunes dos Santos, Agravado(s): DEISE SIQUEIRA DA SILVA, Advogado: Lucas Souto Bolzan, Agravado(s): FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25175-30.2017.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Advogado: Grazieli Meazza, Advogado: Luana Talita Oliveira Deniz, Agravado(s): PAULO CESAR CRUZ, Advogado: Ethel Eleonora Miguel Fernando Zavarize, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento parcial apenas no tocante ao tema correlato à atualização monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 25204-88.2017.5.24.0056 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA LTDA, Advogada: Lorena Ribeiro Bonin, Advogado: Willian Basilio de Lima, Advogado: João Vitor Fazzio Soares, Advogada: Daniela Nakamura, Advogada: Lays da Silva Ibanhes, Agravado(s): MANOEL LIMA DO NASCIMENTO, Advogado: Mateus Bortolás, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100004-65.2017.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Pulucena Pereira Medeiros Malta Silva, Advogado: Daniela Dianes Moreira, Agravado(s): ALEX FERREIRA LIMA, Advogado: Ana Carla Alves Xavier, Advogado: Adilson Pacheco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100344-37.2017.5.01.0261 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA., Advogado: José Juarez Gusmão Bonelli, Agravado(s): OSVALDO PINHEIRO DA SILVA, Advogado: Reginaldo Lima Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100467-70.2017.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOSAFÁ DE OLIVEIRA, Advogado: Gabriel Nunes Adão, Agravado(s): CONSORCIO BENGE E OUTRA, Advogado: Rui Meier, Advogada: Cristiane Carvalho Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100598-18.2017.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado (s): JOSE DA SILVA SANTOS NETO, Advogado: Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Advogado: Celso Guimarães de Albuquerque, Advogado: Thiago da Silva Alves, Agravante(s) e Agravado (s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, Advogado: Rubia Luana Carvalho Viegas Schmall, Advogada: Luciana de Souza Figueiredo, Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do agravo de instrumento do exequente; e II) negar provimento ao agravo de instrumento da executada. **Processo: AIRR - 101048-35.2017.5.01.0266 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Esther Eloah Ferreira Lopes, Advogado: Valesca Barbosa Marins, Agravado(s): ANA KARINE NUNES DA SILVA, Advogado: Alexandre de Araújo Silva, Agravado(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogada: Carin Regina Martins Aguiar Senamo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101113-54.2017.5.01.0064 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDILSON TELLES DE MENEZES, Advogado: Murillo dos Santos Nucci, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101338-16.2017.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO ALPHA S.A. E OUTROS, Advogado: Leandro Luiz de Oliveira, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): SOLANGE REZENDE DE LIMA, Advogado: Alex Pereira Chagas, Agravado(s): TRANSPORTES SÃO SILVESTRE S.A., Advogada: Bárbara Barzellai Peçanha, Agravado(s): SILVIO ALVES CATALAO, , Agravado(s): MANOEL ALVES DE CARVALHO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101785-36.2017.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): NILTON PACHECO, Advogado: Joel Martins Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 102563-31.2017.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Felipe Moraes Fiorini, Advogado: Roberto Ricomini Piccelli, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): CRISTINA DE LIMA SILVA, Advogado: Alexandre Pereira Ricardo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de



instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1000151-85.2017.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS, Advogado: Marco Antônio Goulart Lanes, Agravado(s): RICARDO MORDENTE NOVAES, Advogado: Michel Deivid da Silva, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000359-80.2017.5.02.0704 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ICON G TAXI AÉREO LTDA., Advogada: Patrícia Maria Mendonça de Almeida Faria, Agravado(s): JOÃO UILSON SARAIVA GUEDES, Advogado: Janderson Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000425-45.2017.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): EMERSON ANTONIO DA SILVA, Advogado: Thiago Taborda Simões, Agravante(s) e Agravado(s): CONSÓRCIO HFTS JADE - LOTE 3, Advogado: Euclides José Marchi Mendonça, Agravado(s): HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S.A., Advogado: Igor Moura Forte, Advogado: Marcos Medeiros da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de instrumento e negar-lhes provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravante e agravada Consórcio Hfts Jade - Lote 3. **Processo: AIRR - 1000440-60.2017.5.02.0435 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SYNCREON LOGÍSTICA LTDA, Advogado: Renato Rossato Amaral Lang, Advogada: Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogado: Raquel Nassif Machado Paneque, Advogado: Ana Paula Fernandes Lopes, Advogado: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ADRIANO MANOEL MARIANO DE BRITO, Advogado: Paulo Donizeti da Silva, Advogado: Pedro Paschoal de Sá e Sarti Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000462-76.2017.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): KELLY CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA, Advogado: Érika Aparecida Silvério, Agravado(s): GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA, Advogada: Fabíola Gemente, Advogado: Luiz Antônio Pacci Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000510-85.2017.5.02.0303 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SANTOS BRASIL S.A., Advogada: Patrícia Doro Tarcha, Agravado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA, Advogado: Luciano Antônio dos Santos Cabral, Agravado(s): SAMANTA DE CARVALHO - EPP, Advogado: Vanessa Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000515-41.2017.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TANIA CRISTINA DE MORAES BLANCO, Advogado: Maurino Urbano da Silva, Agravado(s): CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., Advogado: Dênis Sarak, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000517-48.2017.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): C2C CLOSE TO CONSUMER BRASIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Fábio Gindler de Oliveira, Agravado(s): MELINA CARRINHO DA SILVA, Advogada: Rafaela Gezebeluka Silva Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000531-39.2017.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Jeverson de Almeida Kuroki, Advogado: Vinícius Franco de Sousa, Agravado(s): CLARINDA BRITO DE ARAÚJO, Advogada: Vanusa de Freitas, Advogado: Jorge Donizetti Fernandes,



Advogado: Nório Ota, Agravado(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001548-42.2017.5.02.0042 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LUCIA HARUMI YAMAGUCHI E OUTROS, Advogado: Adnan El Kadri, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: José Bautista Dorado Conchado, Advogado: Camila Modena Bassetto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema " Competência da Justiça do Trabalho. Diferenças de Complementação de Aposentadoria. Natureza do Auxílio-alimentação pago pela ex- empregadora. Ex- empregados Aposentados" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1001583-60.2017.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Diogo Donzales Júlio, Agravado(s): NILO JOSE FIRMINO, Advogado: Paulo Eduardo Roverato Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001811-41.2017.5.02.0053 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): CANTINA ZEEL'S EXECUTIVE LTDA - ME E OUTRA, Advogada: Keli do O de Lima Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001837-40.2017.5.02.0085 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TK ELEVADORES BRASIL LTDA., Advogado: Luciano Benetti Corrêa da Silva, Agravado(s): ADALTO DE SOUSA SANTANA, Advogado: César Augusto de Oliveira Branco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001984-65.2017.5.02.0053 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Maria Oliveira Nascimento, Agravado(s): CONSORCIO MONOTRILHO PATIO, Advogado: Celso Eduardo Lellis de Andrade Carvalho, Agravado(s): DARIO SANTOS DA SILVA, Advogada: Taís Sanches de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002035-48.2017.5.02.0612 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Fábio Rivelli, Agravado(s): CLEBER RODRIGO DE FREITAS, Advogada: Nataly Cheramy Lapa, Advogado: Luciano Bernabe, Advogado: Alexandre Bueridy Neto, Advogado: Bruna Magalhaes Santini, Agravado(s): KATHI MANUTENÇÃO DE REDES DE TELEFONIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21-58.2018.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PAM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA., Advogado: Christian Alberto Rodrigues da Silva, Agravado(s): NEUZA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Delias Tupinambá Vieiralves, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 75-91.2018.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A, Advogado: Diogo Fadel Braz, Agravado(s): HIAGO SENA DE SOUZA, Advogado: Maria Clara do Carmo Goes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 80-69.2018.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Joao Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): ALAESSE DE SOUZA E OUTROS, Advogada: Melina Elias Villani Macedo Pinheiro,



Agravado(s): MILTON DE PAULA CHAVES, , Agravado(s): ALINE STIPANICH MARQUES BENTO, , Agravado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA, , Agravado(s): ROBERTO CILLI, , Agravado(s): ROBSON MATOS DE JESUS, , Agravado(s): ROGELIO MOLEDO, , Agravado(s): ROGERIO MOURA SOARES, , Agravado(s): VALDIR CARLOS ALVES JUNIOR, , Agravado(s): VERONICA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, , Agravado(s): BENIGNO ALVES DE LIRA, , Agravado(s): EDIMILSON DA SILVA CANDEIA, , Agravado(s): EDSON DA SILVA LOPES, , Agravado(s): ELVES GERALDO ROCHA, , Agravado(s): FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA, , Agravado(s): COMIN AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Ana Paula Ternes, Agravado(s): GERSON PASSINI, , Agravado(s): ANTONIO VICTOR DAGUANO, , Agravado(s): PAULO RICARDO NUNES DE OLIVEIRA VIANA, , Agravado(s): RODRIGO SOARES DE NOVAES, , Agravado(s): MARIA DA GRACA OLIVEIRA DE SOUZA, , Agravado(s): WALTER BENEDITO RANGEL, , Agravado(s): DANIEL CAVALCANTE, , Agravado(s): DILBERTO ARASHIRO, , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 202-81.2018.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, Advogado: Vanderlei Santiago, Advogado: Paulo Ribeiro Ferreira, Agravado(s): FLAVIO JOAO DA SILVA, Advogado: Leandro de Melo Pelegrini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 213-18.2018.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DALVA PEREIRA, Advogado: Roberto Schitini, Agravado(s): MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, Advogado: Arthur Sampaio Sá Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema atinente à mudança do regime jurídico para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 255-79.2018.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): CLETANIO MONTEIRO BRASIL, Advogado: Anderson Araújo Galizza, Agravado(s): CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Danielle Mayane Alves Tavares de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 263-69.2018.5.12.0025 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Samuel Carlos Lima, Advogada: Angélica Tayse Piccoli, Advogado: Diani dos Santos, Advogado: Vinicius Dadald, Agravado(s): SANDRA REGINA BERTOLOTTI, Advogado: Alberto Knolseisen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 385-63.2018.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PICOS, Advogado: Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Advogada: Maria do Desterro de Matos Barros Costa, Agravado(s): RONAND SANTOS FERREIRA DANTAS, Advogada: Patrícia Martins da Rocha Barros, Advogada: Livia Maria de Alves Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 488-90.2018.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Advogado: Wilma Chequer Bou Habib, Agravado(s): EDMILSON ALBERTO DE SOUSA, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Decisão: por



unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 651-11.2018.5.23.0107 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA., Advogada: Andréia Ceregatto Gomes de Oliveira, Advogada: Nádima Vasconcelos de Figueiredo, Advogado: Maryhélvia Amaral Pinheiro de Paula, Advogado: Otto Medeiros de Azevedo Júnior, Advogado: Josy Anne Menezes Gonçalves de Souza, Agravado(s): VALDEIR FERREIRA PEGO, Advogado: Valdinete Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 809-02.2018.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARLA BARRETO DE JESUS BULCAO, Advogado: Rogerio Silva de Magalhaes Castro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Procurador: Charles Pithon Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 884-63.2018.5.21.0042 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Advogada: Gabriela Martins de Anchieta Rodrigues, Agravado(s): ANDERSON NOBREGA, Advogado: Roberto Barbosa de Lima, Agravado(s): MASSA FALIDA de GRUPO SCHAHIN, Advogado: Tatiana Weigand Berna Rayel, Advogado: Paulo Sérgio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo, Agravado(s): KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 897-48.2018.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Raimundo Wdnilton Chaves Cruz, Agravado(s): FERNANDO ANTONIO FROTA DE SALES, Advogado: Vito Leal Petrucci, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 963-51.2018.5.12.0023 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Carlos Eugênio Benner, Advogado: André Luiz da Silva Trombim, Agravado(s): TATIANA PACHECO BRASIL, Advogado: Daniel da Silva Ramos, Advogado: Lucas Joaquim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1094-83.2018.5.09.0128 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SUELI APARECIDA DELFIM DA FONSECA, Advogado: André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Procuradora: Hellen Harumi Suzumura, Agravado(s): RR SERVICOS LTDA, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1112-37.2018.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Fábio Fontes Estillac Gomez, Agravado(s): CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, Advogado: Leandro Coelho Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1229-27.2018.5.06.0016 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Jose Fabio Cavalcante de Araujo, Advogado: Carlos Manoel Livramento Amorim, Advogado: Tulio Tito Pellegrini, Agravado(s): ADAUTO FERRAZ GOMINHO FILHO, Advogado: Marcio Regis Torres dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1292-54.2018.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s):



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Walda Helena dos Passos Oliveira Terceros, Agravado(s): ALMIRA APARECIDA POLUCENO PONTELLO, Advogado: André Bono, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1359-76.2018.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Bruno de Carvalho Galiano, Advogado: Marlos Moura Lobo Moreira, Advogado: Flavia Neves Nou de Brito, Advogado: Guilherme Antonio Brito Goncalves Barbosa, Advogado: Gabriel Cunha Rodrigues, Agravado(s): FABIANA PEREIRA MANGUEIRA, Advogado: Leonardo Meneses Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2078-91.2018.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S.A., Advogado: Thiago Almeida Nascimento, Agravado(s): FERNANDO TORRES DE MELO, Advogado: Bruno Jordano Mourão Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10041-76.2018.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GUAPIARA MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Wilson Baraban, Agravado(s): DOMINGOS VIANA MAGALHAES, Advogado: Diego Francisco Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 10234-68.2018.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Agravado(s): ERINALDO COSTA DOS SANTOS, Advogado: Joao Eduardo Cruz Cavalcanti, Advogado: Marcelo Fagá Percequillo, Agravado(s): K & F SEGURANCA LTDA - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento parcial apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10529-79.2018.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VIA NETWORKS ENGENHARIA LTDA, Advogado: Bruno Rocha de Farias, Advogada: Roscelly Cristinne Lima Moreira, Advogada: Elizangela Pereira Nunes, Agravado(s): UBIRATAN ABILIO LOPES DE SENA, Advogado: Dino Leonardo Marques Schleder, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10546-23.2018.5.03.0084 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NEXA RECURSOS MINERAIS S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): AURELINO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, Advogada: Renata Aparecida de Oliveira Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10654-38.2018.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO RURAL S A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Fernando Alvarenga Baumgratz de Miranda, Advogado: Raphael Mourão de Azevedo, Agravado(s): ALBA CRISTINA DUTRA SCARPA, Advogado: Luiz Rennó Netto, Advogado: Wagner Santos Capanema, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10712-57.2018.5.18.0013 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JORGE JONAS ZABROCKIS, Advogado: Nelson Barduco Junior, Advogado: Breno de Freitas Kechichian, Agravado(s): JOSE RIBEIRO SOUZA BOMFIM, Advogado: Guilherme Menezes de Souza Moreira, Advogado: Rafael Melo Franco de Oliveira, Decisão: por unanimidade,





negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10728-69.2018.5.15.0150 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): GERALDO APARECIDO DA COSTA, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravante(s) e Agravado (s): AGRÍCOLA MORENO DE LUIZ ANTÔNIO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Susana Pereira de Souza Balieiro, Advogado: Giordano Baptista Cusumano, Administrador Judicial: LASPRO CONSULTORES LTDA., Advogado: Oreste Nestor de Souza Laspro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10877-05.2018.5.03.0084 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MELO & MEDEIROS LTDA E OUTRO, Advogado: Ivan Marcos Florentino Camargo, Advogada: Adriana Gomes dos Santos, Agravado(s): JEFERSON RODRIGUES RIBEIRO, Advogada: Krisley Silva Pacheco, Advogada: Maria Mikaeli Pereira dos Santos Mota, Agravado(s): JOSE MARIA MEDEIROS, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10911-14.2018.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, Advogado: Marcio Antonio Campos Maciel, Agravado(s): GLORIA MARIA DE FATIMA ITABIRANO GOMIDE, Advogado: William Jose Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 10978-49.2018.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): JOUBERT ESTEVES SEVERINO, Advogado: Tiago Alcides Francia Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11055-56.2018.5.15.0136 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Procurador: Matheus Baldovinotti, Agravado(s): JOELIDE BALADORE, Advogado: Polyana Lima Guinther, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11174-78.2018.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GLOVIS BRASIL LOGÍSTICA LTDA, Advogado: Denis Marcelo Camargo Gomes, Agravado(s): JONATHAS ALVES DOS SANTOS, Advogada: Juliana de Cássia Bonassa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11227-95.2018.5.03.0147 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOSE JUNQUEIRA ALVES E OUTRAS, Advogado: Francisco Netto Ferreira Junior, Agravado(s): FRANCISCO DE PAULO ANDRADE, Advogado: Elsie Luis Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11604-30.2018.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procuradora: Daniele Geleilete Camolesi, Agravado(s): LETICIA RENATA RODRIGUES, Advogado: Mauricio Boscariol Guardia, Advogado: Roberto da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11877-45.2018.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, Advogada: Vívian Ferraz de Arruda Salvador, Agravado(s): TERESA CRISTINA POMPERMAYER TREVIZAM, Advogado: André Fraga Degaspari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "incorporação do abono" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 12067-08.2018.5.15.0039 da 15a.**



**Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TRANSPORTADORA MONTEMORENSE LTDA. E OUTRO, Advogado: Marcelo Zanetti Godoi, Advogado: Camilo Francisco Paes de Barros e Penati, Agravado(s): SEBASTIÃO JOSÉ DE LIRA, Advogado: Paulo Katsumi Fugi, Advogado: Edson Pereira, Advogado: Flávio Carli Delben, Agravado(s): TETRA PAK LTDA., Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): ADIRSON PAVIOTTI, Advogado: Pedro Henrique Brunken Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16828-18.2018.5.16.0019 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DE LIMA, Advogado: Luiza Virginia Macedo Sales, Agravado(s): LIDERCOOP - COOPERATIVA LÍDER DE TRABALHO EM APOIO AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS (EM LIQUIDAÇÃO), , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste a denominação correta da primeira reclamada, ora agravada, (LIDERCOOP COOPERATIVA LÍDER DE TRABALHO EM APOIO AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM LIQUIDAÇÃO). **Processo: AIRR - 20160-47.2018.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EPACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Clóvis Fernando da Silva Pereira, Agravado(s): ALAN FRAGA GOMES, Advogado: José Mogar Ferreira Júnior, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Gabriel Lopes Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20429-74.2018.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, Advogada: Greice Maria Feiten, Agravado(s): JULIANA VARELA MACEDO, Advogado: Leonir José Taufe, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Jonathas dos Santos Cassiano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21174-21.2018.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Adecir José Slongo, Agravado(s): FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, Advogada: Marli Haiduck, Agravado(s): DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES, Advogado: Thiago Trivilin, Advogada: Giovana Alice Schenato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100313-83.2018.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BARRA MANSA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Advogado: Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): PROCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100353-05.2018.5.01.0571 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ADRIANA COELHO DOS SANTOS DUARTE, Advogado: José Carlos de Castro Lisboa, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101015-86.2018.5.01.0241 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE NITEROI, Procurador: Jamil Jacob Silveira, Agravado(s): SIDICLEI SOARES DA SILVEIRA, Advogado: Márcio Maia de Araújo Palmar, Agravado(s): TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Maria do Carmo Ferreira de Moraes Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101158-78.2018.5.01.0531 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin,



Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, Procurador: Marcelo da Veiga Oliveira, Agravado(s): JULIANA DIAS MEDEIROS MACHADO, Advogado: Rodrigo de Carvalho Souza, Agravado(s): ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, Advogado: Edu Monteiro Júnior, Advogado: Rafael Luiz Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101165-97.2018.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): BERGSON MARQUES MOREIRA, Advogado: Cláudio Ricardo Marques Sá Leite, Agravado(s): PROL STAFF LTDA., , Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101180-20.2018.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Alessandra Roller, Advogada: Lívia dos Santos Sena, Advogado: Lucas Caparelli Guimarães Pinto Correia, Agravado(s): VICENTE DE PAULA CASTELO BRANCO DE MIRANDA, Advogado: Lucas Andrade Krejci, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100065-79.2018.5.02.0708 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DANIEL DA FRANCA, Advogado: Estácio Airton Alves Moraes, Agravado(s): CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., Advogado: Paulo Sanches Campoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100110-37.2018.5.02.0303 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELEKTRO REDES S.A., Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): ANDRE LUIZ DE ALMEIDA SILVA, Advogado: José Jakson Bezerra de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000397-64.2018.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Joelma Franco da Cunha, Advogado: Bruno Martins Lucas, Advogada: Mariane Novelli Moutinho, Advogada: Roberta Souza Carvalho de Moura, Agravado(s): MILSON DE JESUS TEIXEIRA ROCHA, Advogada: Luciana Aparecida Marinho, Advogada: Hellen Leite Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000555-03.2018.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Paulo Fernando Alves Justo, Agravado(s): JULIANA VILA NOVA MARTINS, Advogado: Luiz Otavio de Almeida Lima e Silva, Agravado(s): CEJACON - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS II, Advogada: Bianca Manso de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000757-79.2018.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FABIANE DE AZEVEDO STRACANHOLI, Advogada: Mariângela Marques Maranhão, Agravado(s): REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Thiago Henrique Lemes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000851-58.2018.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Advogado: Marcelo Alvares Ribeiro, Advogado: Leandra Campanha, Agravado(s): REGINA HELENA DO NASCIMENTO, Advogada: Bianca Aparecida Pereira, Advogado: Wesley Batista de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000893-34.2018.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CLAYTON LEANDRO MENDES DA SILVA, Advogado: William Fernandes



Chaves, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Procurador: Dermeval Lopes Silva, Agravado(s): QUALI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI, Advogado: Denys Capabianco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada Quali Comércio e Serviços de Ar condicionado Eireli. **Processo: AIRR - 1000921-61.2018.5.02.0411 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): JOSE LAESO ALVES, Advogado: Bruno Nino Gualda Regado, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, Advogado: Andre Villac Polinesio, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Advogado: Antonio Carlos Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1000927-59.2018.5.02.0705 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDUARDO FISCHER, Advogado: Vinicius Augusto Duarte Sacilotto, Agravado(s): JULIANA PINTO PEREIRA SCHVARTSMAN, Advogado: Nicolau Ferreira Olivieri, Agravado(s): FISCHER AMERICA COMUNICACAO TOTAL S.A. E OUTRO, Advogado: Renan Cirino Alves Ferreira, Advogado: Luiz Eduardo Amaral de Mendonça, Advogada: Maria Lucia Delfina Duarte Sacilotto, Advogado: Vinicius Augusto Duarte Sacilotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001597-30.2018.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EXPRESSO ORIENTE INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Luciano Diniz Rodrigues, Advogado: Thiago Hideo Imaizumi, Agravado(s): JOSE EDILCIO DA SILVA, Advogado: Rodrigo Ferreira Ferrari, Agravado(s): VELOCE LOGÍSTICA S.A., Advogado: Márcia Helena Somensi, Advogado: Rodrigo Dorneles, Advogado: Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravante Expresso Oriente Internacional Transportes Rodoviários Ltda. **Processo: AIRR - 1001656-87.2018.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GLOBALVOX TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Fernando Possani, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Taube Goldenberg, Agravado(s): SERGIO MELCHIADES NOGUEIRA, Advogado: Alexandre dos Reis Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1001696-82.2018.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): DELAIAS NICO DA SILVA, Advogada: Renata Cristina dos Santos Cadengue, Advogado: Roberta dos Santos Cadengue, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 5-07.2019.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VISA O CONSTRUCOES LTDA - ME, Advogado: Marnes Alexandre Floriani, Agravado(s): ODAIR DE ANDRADE, Advogado: Marciel Agenor Marcelino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 131-80.2019.5.07.0036 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RAFAEL DA FROTA NASCIMENTO, Advogado: Daniel Scarano do Amaral, Advogado: Yuri Costa Freire, Agravado(s): AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenelle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 171-74.2019.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Sueni Ferreira de Melo, Advogado: Élcio Aguiar de



Godoy, Agravado(s): KENNEDY SOUZA COSTA, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 209-87.2019.5.12.0019 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOSE FRADEMIR GIRARDI, Advogado: Paulo Sérgio Arrabaça, Advogado: Victor Dalazem, Advogado: Marco Octávio Schmidt, Advogado: Luís Fernando Ballock, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Vinícius de Oliveira Madruga, Advogado: Jaime da Veiga Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 353-93.2019.5.09.0585 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, Advogado: Jose Alfredo da Silva, Agravado(s): JAIR DE CASTRO CAMARGO, Advogado: Alex Sandro Teodoro Rodrigues, Agravado(s): LAMOUNIER CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 361-41.2019.5.10.0812 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Hugo Henrique Carreiro Soares, Advogado: Juvenal Klayber Coelho, Agravado(s): IVAN LIMA MIRANDA, Advogado: Ana Priscilla Feitosa Rodrigues, Advogado: Murillo Pita Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 457-59.2019.5.13.0008 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): MARY RUTH MACIEL DE LACERDA, Advogado: Francisco Porfirio Assis Alves Silva, Agravado(s): DOS REIS BRANDÃO SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 569-13.2019.5.19.0056 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSE OSCAR FRAGOSO FILHO, Advogado: Artur Vasconcelos Cerqueira Cavalcante, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, Advogado: Eliza Daize Inacio Pereira, Advogado: Hugo Fonseca Alexandre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada Município de Flexeiras. **Processo: AIRR - 610-54.2019.5.09.0671 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL), Advogado: Jeferson Luiz de Lima, Advogado: Leonardo Santos Bomediano Nogueira, Agravado(s): MISAEL DE ANDRADE, Advogado: Reginaldo Carlos da Cruz, Agravado(s): CTREKY PAISAGISMO EIRELI - ME, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 633-98.2019.5.08.0130 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPA S.A. - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Advogada: Luciana Davanço Augusto, Advogado: Rafael Bicca Machado, Agravado(s): VILSON DE CASTRO BRITO, Advogado: Leonardo Douglas Andrade Oliveira, Advogado: Douglas Caldas Carvalho, Advogado: Marcela Maria dos Santos Silva, Advogado: Seno Petri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 650-56.2019.5.06.0271 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARIA CRISTINA GUEDES BEZERRA, Advogado: Origenes Lins Caldas Filho, Advogado: Geraldo Ferreira Lima Filho, Agravado(s): NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Fábio da Costa e Silva de Matos Paiva, Agravado(s): PR. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., Advogado: Guilherme Ribeiro Albuquerque Adriaio, Agravado(s): ALUIZIO SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: João Roberto Martins Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:**



**AIRR - 702-05.2019.5.05.0037 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ANTONIO SANTIAGO DOS ANJOS, Advogado: Fabio Rocha dos Anjos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Társis Silva de Cerqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 716-98.2019.5.07.0015 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAMOL CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP, Advogado: Fábio Callado Castelo Branco, Advogado: Carlos Aguila Maciel, Agravado(s): IVAN DORNELAS, Advogado: Odilo Maia Gondim Neto, Advogado: Sandra Maria Leite Noleto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 760-51.2019.5.09.0019 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA - EPP, Advogado: Caio Marcelo Rebouças de Biasi, Agravado(s): REGINALDO MODESTO PEREIRA, Advogado: Firmino Sérgio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 835-49.2019.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Samuel Carlos Lima, Advogado: Cristiano Popov Zambiasi, Advogado: Vinicius Dadald, Agravado(s): LEONARDO WILLIAN DE PAULA MOREIRA, Advogada: Tania Paulino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 863-63.2019.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): NELSON LUIZ ROCHA SILVEIRA, Advogada: Larissa Portugal Guimarães Amaral Vasconcelos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 941-59.2019.5.12.0022 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Procurador: Tiago Thadeu Schmitz de Menezes, Agravado(s): MARISIA DOS SANTOS, Advogada: Tatiana Stadnick, Advogado: Jackson Jacob Duarte de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 994-76.2019.5.23.0008 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JACOB DE ALMEIDA LIMA FILHO, Advogado: Gilmar Antônio Damin, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Simone Regina de Souza Kapitango-A-Samba, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1077-07.2019.5.11.0015 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GENIVALDO FRANK BATISTA DE SOUZA, Advogado: Alex Fernandes Minori, Agravado(s): SEMP TCL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS S. A., Advogado: José Higino de Sousa Netto, Advogado: Marcio Luiz Sordi, Advogado: Luciana Almeida de Sousa e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1091-21.2019.5.11.0005 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): MANUEL RICARDO CUSTODIO, Advogado: Daniel Felix da Silva, Agravado(s): SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1216-73.2019.5.07.0013 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MAGNO EVERTON CORREIA ROCHA, Advogado: Antônio Mesquita Cavalcante, Advogado: Antonio Marcos de Meneses Alves, Agravado(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, Advogado: Manuel Luis da Rocha Neto, Advogada: Amanda



Arraes de Alencar Araripe Nunes, Advogado: Roberto Henrique Girao, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1405-18.2019.5.07.0024 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EDITORA VERDES MARES LTDA., Advogado: Adriano Silva Huland, Advogado: Rafael Furtado Brito da Ponte, Agravado(s): LIRVANO ARRUDA LINO, Advogado: Lucas de Sá Sousa, Agravado(s): JUVENAL TRANSPORTES LTDA. - ME, Advogado: Isaac de Paulo Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1511-74.2019.5.07.0025 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CRATEÚS, Procurador: Emanoell Ygor Coutinho de Castro, Agravado(s): ALINI PONTES CAVALCANTE, Advogado: Antônio Carlos Cardoso Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1582-18.2019.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Paula Meneguetti Bernardelli Castro, Advogado: Rodrigo Linne Neto, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1818-30.2019.5.11.0053 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Antônio Carlos Fantino da Silva, Agravado(s): FRANCISCO MARCIANO COELHO MAIA, Advogada: Cristiane Monte Santana, Advogada: Liliane Cassiano Nicacio da Silva, Agravado(s): DISTRIBUIDORA VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, Advogado: Luiz Geraldo Tavora Araujo, Advogado: Leonardo Araujo de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1970-78.2019.5.09.0653 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TRANSPORTADORA ROTA RAPIDA LTDA., Advogada: Aylla Mellina de Oliveira Fanhani, Agravado(s): JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO, Advogada: Lilian Fernanda Alvani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10114-69.2019.5.03.0051 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Rodrigo Castro de Oliveira, Advogado: Marco Tulio Salomao Lanna, Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Advogado: Antonio de Padua Gomes Ribeiro, Agravado(s): ECEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Jose Igor Veloso Nobre, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Hugo Rezende Lopes, Advogado: Alex Campos Barcelos, Advogado: Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Rafael Ramos Abrahao, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10209-33.2019.5.03.0073 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Daniel Eustáquio Silva Faria, Advogada: Jucélia Martins Lima, Advogada: Nívia Silveira da Mota, Agravado(s): LAURO PEREIRA PIMENTA, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10431-56.2019.5.03.0184 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DEIZE CRISTINA VENANCIO G BASTOS, Advogado: Érika Masin Emediato, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogado: Eloá de Freitas Cardoso Cangussu, Agravado(s): PRESTCON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTAGEM EIRELI, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10454-64.2019.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EVANDRO VIEIRA RIBAS, Advogada: Elias de



Souza Bahia, Agravado(s): FLAVIO DE ALBUQUERQUE PINHEIRO E OUTRA, Advogado: Antonio Carlos Checco, Agravado(s): CONSTRUTORA MACHADO CERA EIRELLI, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10511-78.2019.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Érico Vinícius Prado Casagrande, Advogado: Osmar Reis Lima Júnior, Agravado(s): MARIZA BARBOSA NUNES, Advogado: Tarcísio Duarte Moreira Júnior, Agravado(s): UTIL - ASSESSORIA E TERCEIRIZACAO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Juliana Freitas Lana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10608-65.2019.5.18.0131 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AGRITER AGRONEGOCIOS LTDA, Advogado: Gleison Teixeira dos Santos Júnior, Agravado(s): CHARLES TORRES DA SILVA, Advogado: Ricardo Coelho de Medeiros, Advogado: Fabiana Landim de Freitas, Advogado: Fernando Martins de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10685-92.2019.5.03.0163 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Kanitz, Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Agravado(s): NILSON BARBOSA LIMA, Advogado: Ronaldo Jung, Advogado: Fernando Augusto Neves Laperrière, Advogado: Mário Antônio Fernandes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10853-95.2019.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joao Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): JAILTON DOS SANTOS LOPES, Advogado: Kátia Aparecida Maziero, Agravado(s): AUTVALE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10972-43.2019.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOSE GUILHERME SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Astério Júnior Gusmão, Agravado(s): MARCOS ANTONIO CORREA, Advogado: Lazaro Pedro dos Santos, Agravado(s): ALESSANDRO DE SOUZA SANTOS E OUTROS, Advogado: Ivan Zolini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11023-16.2019.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARCOS ALVES DE LIMA JUNIOR, Advogado: Ivan Fernandes Neris, Advogado: Luiz Carlos Gomes, Agravado(s): OBER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Roberto Scoriza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11058-95.2019.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): APARECIDA VIVEIROS BARALDI, Advogado: Eider Junio Taciano, Agravado(s): ALAN CASCIO LACERDA SANTOS, Advogado: Ricardo Nogueira Lemes, Agravado(s): GIVALDO CARDOSO REIS, Advogada: Kátia Roberta de Souza Gomide, Agravado(s): GRAZIELA APARECIDA RODRIGUES, Advogada: Vera Lúcia Pereira Gabriel, Agravado(s): ALLAN ESTEVAN SANTOS DO NASCIMENTO E OUTRO, Advogado: Claudio Marcus Langner, Agravado(s): MARIA APARECIDA LOURENCO, Advogada: Daniela Cristina Maviega Barillari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11088-94.2019.5.18.0017 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Eliane Cíntia Lacerda Grande, Advogado: Paulo Cidade de Oliveira Filho, Advogado:





Ronaldo Silva de Assis, Advogado: Pedro Frota Menandro de Vasconcellos, Agravado(s): MONNYCA OLIVEIRA DE ANDRADE, Advogado: João Maurício Xavier Reis, Agravado(s): ARES BRASIL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11164-54.2019.5.18.0103 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Edmar Antonio Alves Filho, Advogado: Gabriel Augusto de Souza Passos, Agravado(s): COELGO ENGENHARIA LTDA - EPP, Advogado: Claudio Jair Schonholzer, Agravado(s): TIAGO FRANCISCO DOS ANJOS, Advogado: Rodrigo Fonseca, Advogado: Fabio Barros de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11528-92.2019.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOSIANE MONTEIRO NUNES, Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Soares, Advogado: Átila Horbylon do Prado, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Advogado: Emílio Marques de Antônio Júnior, Agravado(s): RO AMBIENTAL CONSTRUCOES E PARTICIPACOES EIRELI, Advogado: Eduardo Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11665-51.2019.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procuradora: Daniele Geleilete Camolesi, Agravado(s): ADRIANA BRANDÃO DE ANDRADE, Advogado: Roberto da Silva Ferreira, Advogado: Mauricio Boscaroli Guardia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "índice aplicável à correção monetária" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 16997-10.2019.5.16.0006 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANA LUCIA SANTIAGO DE CARVALHO GOMES, Advogado: José Joaquim da Silva Reis, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, Advogada: Neusa Helena de Sousa Everton, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20019-75.2019.5.04.0664 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTROS, Advogado: Ana Luiza Salome Lourencetti, Advogada: Gabriela Lucas de Olivera Guattini, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): SARA VIEIRA BORBA ROCHA, Advogado: Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogada: Cecília de Araújo Costa, Advogado: Dyrceu Costa Dias Andriotti, Advogado: André Luis Soares Abreu, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20070-89.2019.5.04.0663 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procuradora: Andréa Luciane Melara, Agravado(s): ROSICLER MEIRELLES, Advogado: Darci Florindo Cappellari, Agravado(s): VASLER COMERCIO & SERVICOS DE LIMPEZA LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20138-58.2019.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CANOAS, Advogado: Paulo Roberto Petri da Silva, Advogada: Tatiana Antunes Carpter, Advogado: Silvia Montenegro Machado, Agravado(s): ROSANE FATIMA SCAPIN PIRES, Advogado: Arlei Joás Pinto Quevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 20261-65.2019.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fernando Gobbo Degani, Advogada: Aline Pamela Schafer de Almeida, Advogado: Luís Felipe Cunha,



Agravado(s): GILSON REES GRIZ, Advogada: Rosicléia de Fátima Bordim, Agravado(s): JPTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Flavia Pias de Oliveira Ramos, Advogado: Joao Marcos Cavichioli Feiteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20445-03.2019.5.04.0401 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, Procurador: Eduardo Bertoglio, Agravado(s): ADRIANA BEATRIZ SILVA SOMENSI, Advogado: Leonir José Taufe, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20508-22.2019.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, Advogada: Greice Maria Feiten, Agravado(s): TATIANE PEREIRA SOARES, Advogado: José Alex Biton Tapia, Advogado: Leonir José Taufe, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20586-43.2019.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Daniela Possebon Bevilacqua, Agravado(s): ANDRE ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR, Advogada: Alexandra Klein, Agravado(s): FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20642-13.2019.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Adecir José Slongo, Agravado(s): EVA DE JESUS PINTO, Advogado: Leonir José Taufe, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20968-09.2019.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Victor de Almeida Silveira, Agravado(s): JOAO JOSE DA SILVA, Advogada: Fabíola Dall'Agno, Agravado(s): ZORYA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21110-22.2019.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Loanda Magalhães Pereira, Agravado(s): CRISLAINE BRUM GOULART, Advogado: Valmir Oliveira da Rocha, Advogado: Ricardo da Silva Toscani, Advogado: Pedro Matte da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100072-92.2019.5.01.0222 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Stefano Viana Bousquet, Procuradora: Andreza Fernandes Valinote, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Leila Cardoso dos Santos, Agravado(s): DALVA SIGOLO DE AGUIAR SANTOS, Advogado: Alisson do Nascimento Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100155-96.2019.5.01.0226 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Stefano Viana Bousquet, Procuradora: Andreza Fernandes Valinote, Agravado(s): JOAO MARIA SOARES, Advogado: Alisson do Nascimento Cunha, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Cecília Alves da Silva, Advogado: Leila Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100227-87.2019.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andade Uryn, Agravado(s):



MARCIA MIRANDA AZEVEDO, Advogada: Simone de Oliveira Antas Gonçalves, Agravado(s): HB MULTISERVIÇOS LTDA., Advogado: Josuel Thomaz, Advogado: Nick Bassalo Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100383-02.2019.5.01.0055 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUIS ALFONSO EGUIA ACHABAL, Advogado: Bruno Roberto Teodoro Barcia, Advogada: Thaís Tostes Linhares, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100405-44.2019.5.01.0222 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Stefano Viana Bousquet, Agravado(s): NEILDA PINTO DE OLIVEIRA FRAGA, Advogado: Alisson do Nascimento Cunha, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100429-67.2019.5.01.0062 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NILO SERGIO NADOLNY, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100799-70.2019.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Isaac Chaves Pinto, Agravado(s): ANA MARIA PIRES CERQUEIRA, Advogado: Jair Giangiulio Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000018-68.2019.5.02.0612 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): CARLOS DIONE PEREIRA LOPES, Advogado: Luiz Marcelo Sales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1000039-88.2019.5.02.0468 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ROGERIO BARNABE, Advogado: Eduardo Macedo Faria, Advogado: Evandro Hilario da Silva, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Geraldo Baraldi Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1000130-88.2019.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ZELIA APARECIDA POLIDORI, Advogado: Rafael Bueno Constanze, Agravado(s): KLABIN S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Fernando Cesar Lopes Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000244-43.2019.5.02.0331 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): NATALIA FRANCA DA SILVA, Advogado: Antônio Carlos Pires Guarido, Advogada: Adriana da Silva Pires Guarido, Agravado(s): SUPERMERCADO HIRA LTDA., Advogado: Denise Mieko Yokoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000566-87.2019.5.02.0614 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EXPRESS TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Fidélis Pereira Sobrinho, Advogado: Luiz Carlos Carvalho Junior, Agravado(s): JOSE VIEIRA DA SILVA, Advogado: Paulo César Druzian de



Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000623-08.2019.5.02.0614 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): PAULO BORRIELLO SILVA, Advogada: Maryon Alves Gomes, Agravado(s): LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA - EPP, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1000677-81.2019.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARLOS APARECIDO GONCALVES, Advogado: Michel Deivid da Silva, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joao Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): MASTER LOGIC INSTALAÇÕES & MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000871-24.2019.5.02.0371 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALBERTO JULIAO DOS SANTOS, Advogado: José Roberto Dias Chaves, Advogada: Bernadeth Martins Ferreira, Advogado: Manoel Bonfim Francisco dos Santos, Agravado(s): BBM LOGÍSTICA S.A. E OUTRA, Advogado: Antonio Celso Soares Sampaio, Advogado: William Sidney Suleibe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000935-87.2019.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JULIANA FELIX VILLANUEVA, Advogado: Mauricio Campos Lauton, Agravado(s): BON GRILLE D&D COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Advogada: Kátia de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001339-76.2019.5.02.0374 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Procurador: Nivaldo de Camargo Engelender, Agravado(s): ROSELI APARECIDA DE CAMARGO, Advogado: Eduardo Mithio Era, Advogado: Herio Felipe Moreira Nagoshi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001464-52.2019.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CALLTOP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, Advogada: Tamara Guedes Couto, Agravado(s): ROSANGELA APARECIDA DE JESUS, Advogado: Rodrigo de Barros Vedana, Agravado(s): EDITORA TOP SAÚDE & NUTRIÇÃO LTDA., Advogado: Roberto Leite de Paula e Silva, Advogada: Tamara Guedes Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002053-04.2019.5.02.0611 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): CAROLINA ROCHA GAMA, Advogado: Sandoval Umbelino dos Santos Lima, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL PAIS E FILHOS, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 8-80.2020.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Jose Fabio Cavalcante de Araujo, Advogado: Carlos Manoel Livramento Amorim, Advogado: Tulio Tito Pellegrini, Advogado: Herivelto Leite da Silva Filho, Agravado(s): FERNANDO JOSE DE BARROS ALBUQUERQUE MELO, Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Marcio Regis Torres dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 13-20.2020.5.06.0191 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Advogada: Gabriela Martins de Anchieta Rodrigues, Agravado(s): SIGISBERTO FREIRE DE LIMA, Advogado: Arnaldo Alexandre de Souza, Advogado: Paulo



Albuquerque Monteiro de Araújo, Agravado(s): QUALIMAN ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA., Advogada: Margareth Liz Rubem de Macêdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para que conste o nome correto da primeira reclamada, QUALIMAN ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA. **Processo: AIRR - 267-11.2020.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ITALIANA - CONSTRUTORA LTDA - EPP, Advogado: José Dias Neto, Advogada: Cristiane Travassos de Medeiros Mamede, Agravado(s): CLEBSON FILGUEIRA ALVES, Advogado: Clécio Souza do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 401-80.2020.5.14.0002 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON (atual POR ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A), Advogado: Renato Chagas Correa da Silva, Agravado(s): DARIO ANDRE DE ALMEIDA FILHO, Advogado: Moisés Nonato de Souza, Advogado: Gilmarinho Lobato Muniz, Advogada: Thaís Sheila Alves Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10208-36.2020.5.03.0098 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CALL CENTER TELEATENDIMENTO LTDA., Advogado: Glauco Ribeiro de Oliveira, Advogada: Amanda Wiermann de Souza Dias, Agravado(s): RAQUEL LAINE ALVES SANTOS, Advogado: Glauco Ribeiro de Oliveira, Agravado(s): RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Tulio Marcos Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10654-57.2020.5.03.0092 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A, Advogada: Gabriela Carr, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): LAYANE SAMARA DE ARAUJO PIMENTA, Advogado: Jarbas Antunes Cabral, Advogado: Celso Fernandes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24612-47.2020.5.24.0021 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DOURADOS, Procurador: Renato Queiroz Coelho, Agravado(s): ROSICLEIA COSTA ALVES, Advogado: Nelson Eli Prado, Advogado: Nilton César Corbalan Gusman, Agravado(s): DOURASER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI, Advogada: Andréa de Liz Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24631-53.2020.5.24.0021 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DOURADOS, Procurador: Leonardo Lopes Cardoso, Procurador: Renato Queiroz Coelho, Agravado(s): SUZI ORTIZ DOS SANTOS, Advogado: Nelson Eli Prado, Advogado: Nilton César Corbalan Gusman, Agravado(s): DOURASER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI, Advogada: Andréa de Liz Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20077-10.2021.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Vicente Cardoso de Figueiredo, Advogado: Marcos da Silva Heinas, Advogado: Cristiano Bonat Alves, Agravado(s): PAULO ROBERTO URACH, Advogado: Celso Ferrareze, Advogado: Fernanda Vidal Pereira Fontana, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 6700-70.2007.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): RUMO MALHA PAULISTA S.A., Advogada: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues,



Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial imposta deverão ser aplicados os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial (até o ajuizamento da ação) e, a partir da citação (a partir data do ajuizamento da ação), a incidência da taxa SELIC (juros e correção monetária), observando-se quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 1416-93.2010.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): JOANA D ARC DOMICIANO MISTURA, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que sejam aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial (até o ajuizamento da ação) e, a partir da citação (a partir data do ajuizamento da ação), a taxa SELIC (juros e correção monetária), segundo o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e das ADIs 5857 e 6021, observando-se que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independente do índice de correção utilizado. **Processo: RR - 376-33.2013.5.15.0019 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): EUNICE MIYUKI HASHIZUME CAMARGO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Gabriela Carr, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 763-82.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, Advogada: Melina Elias Villani Macedo Pinheiro, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Recorrido(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para que, na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, sejam aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 10168-68.2014.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Recorrido(s): DANIEL RODRIGUES DANTAS, Advogado: Paulo Henrique Teixeira Passos, Advogada: Áurea Martins Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LIV, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 277-52.2015.5.03.0108 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): JONATHAS SILVA MARTINS, Advogada: Nágila Flávia Godinho Maurício, Recorrido(s): SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 824-**



**68.2015.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): LUIZ RENATO GIACOMINI, Advogado: Felisberto Vilmar Cardoso, Recorrido(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogada: Ana Carolina Silveira Sardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes das progressões por antiguidade anteriores a 28/7/2010 e da transposição para o PCR implantado em 2010, a serem apuradas em liquidação de sentença, observados a prescrição pronunciada no acórdão turmário anterior (fls. 1.364/1.378) e os reflexos e os recolhimentos das respectivas contribuições a ELOS incidentes sobre as parcelas deferidas, nos mesmos termos deferidos para o período posterior a 28/7/2010 (fls. 971/981). **Processo: RR - 20999-68.2015.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC, Advogada: Ana Maria Franco Silveira Scherer, Advogado: Guilherme Leonardo Sangoi Lima, Recorrido(s): ADELAR SWANTES DE OLIVEIRA, Advogada: Sirlei Fogaça Martins, Recorrido(s): VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Advogado: José Carlos Braga Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 100, caput, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para conceder à reclamada todas as prerrogativas processuais da Fazenda Pública, incluindo a execução por precatórios e impenhorabilidade de bens. **Processo: RR - 493-83.2016.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Matheus Guerine Riegert, Advogada: Nélida Larisa Faria Figueiredo, Recorrido(s): CRISTINA MARIA PEREIRA SIMÕES, Advogado: Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 935-79.2016.5.05.0401 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICIPIO DE CASTRO ALVES, Advogada: Mayara Araújo Oliveira, Recorrido(s): SILVANA ARAUJO DA SILVA, Advogado: Fernanda Vergasta Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para que, na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, sejam aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 11598-26.2016.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA, Advogado: Fábio da Costa Vilar, Recorrido(s): FLAVIA MARA GONCALVES, Advogada: Fernanda de Magalhães Couto Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância dos índices de correção monetária fixados no título executivo transitado em julgado, nos termos do item I da modulação de efeitos feita pelo STF no julgamento das ADCS 58 E 59 e ADIS 5857 e 6021. **Processo: RR - 11844-68.2016.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Recorrido(s): LUCIANO FERREIRA DE SANTANA, Advogado:



Emerson Brunello, Advogada: Elenilda Maria Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial imposta, deverão ser aplicados os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 100405-77.2016.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Paulo Henrique Ribeiro Cardoso, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui, Recorrido(s): ANTONIO CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Bruno Vieira Lopes, Advogada: Áurea Martins Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LIV, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 385-30.2017.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Advogado: Rodolfo Miguel Soares Helou, Advogado: Antônio Américo Baraúna Filho, Recorrido(s): EDSON FERREIRA, Advogado: João dos Santos Faria, Advogado: Claudio Renan Portilho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1300-02.2017.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): LUZIA ALDIRA COSTA FARIA E OUTRA, Advogado: João Eugênio Modenesi Filho, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000858-26.2017.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Recorrido(s): JOSE PEREIRA JOVELLANOS, Advogada: Silene Vieira de Lima, Recorrido(s): CORSAN-CORVIAM CONSTRUCCION S.A. DO BRASIL, Advogada: Carine Murta Nagem Cabral, Recorrido(s): CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR - ISOLUX CORSAN, Advogado: Gustavo Luiz de Matos Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso revista. **Processo: RR - 1001989-82.2017.5.02.0087 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): DIOGO FERNANDO DOMINE, Advogado: Evandro Hilário da Silva, Recorrido(s): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Advogada: Fabiana Adimari de Santis Salles, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional noturno", por contrariedade à Súmula nº 60, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à condenação ao pagamento de diferenças de adicional noturno decorrentes da incidência da parcela sobre as horas trabalhadas em prorrogação ao período noturno da jornada; e conhecer do recurso de revista quanto ao tema "índice aplicável à correção monetária", por violação do art. 39 da Lei nº 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente





do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 10136-54.2018.5.15.0108 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): SUPER MERCADO SÃO ROQUE LTDA., Advogado: Jonas de Oliveira Melo Silveira, Advogado: Vinícius César Salvetti, Recorrido(s): ANA PAULA BARBOSA LIMA, Advogado: Célia Biondo Polotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para que, na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, sejam aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 10412-61.2018.5.15.0116 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Patrícia Berbel Bendassoli Fantini, Recorrido(s): JOSE CARLOS DE MENESES, Advogado: Nemésio Ferreira Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que sejam aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial (até o ajuizamento da ação) e, a partir da citação (a partir data do ajuizamento da ação), a taxa SELIC (juros e correção monetária), segundo o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento conjunto das ADCs 58 e 59 e das ADIs 5857 e 6021, observando-se que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independente do índice de correção utilizado. **Processo: RR - 1000064-79.2018.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Recorrido(s): LUIZ FERNANDO CARNEIRO PINTO RIBEIRO, Advogado: André Matucita, Recorrido(s): MASSA FALIDA de VIACAO AEREA RIOGRANDENSE - VARIG S A, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20952-43.2019.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Celiana Suris Simões Pires, Advogado: Benoni Canellas Rossi, Advogada: Mônica Canellas Rossi, Recorrido(s): LEONIR FORTES VOLKART, Advogado: Luciana Correa Francisco, Advogado: Gabriela de Oliveira Schneider, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 171 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o pagamento das férias proporcionais. Reformada parcialmente a decisão recorrida, impõe-se seja observada a inversão do ônus da sucumbência, no tocante aos honorários de sucumbência (sentença - fl. 492). **Processo: RR - 21096-62.2019.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): METAL LIGA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Alexandre Sutkus de Oliveira, Recorrido(s): TIAGO DE SOUZA DA SILVA, Advogada: Márcia Milan Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem a fim de que prossiga na análise do recurso ordinário interposto pela reclamada como entender de direito. **Processo: RR - 1000781-69.2019.5.02.0612 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Antônio Rodrigo Sant'Ana, Recorrido(s): VALDEMIR DOS SANTOS, Advogado: Rafael Smania Albino, Recorrido(s): BRUNA TOLEDO BORGES - ME, , Recorrido(s): CONECTA CALL SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "SEGURO GARANTIA JUDICIAL - PRAZO DE VIGÊNCIA - DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO", por violação do artigo 899, § 11, da CLT (transcendência política do recurso), e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção declarada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no exame do



Recurso Ordinário interposto pela terceira reclamada. Prejudicado o exame dos demais temas. ; **Processo: RR - 1000345-57.2020.5.02.0004 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): METRA - SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Joao Henrique Novaes Achoa, Recorrido(s): JOSE VITORINO SOBRINHO, Advogada: Maria Lúcia Cintra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5.º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade solidária imputada à empresa terceira embargante (Metra Sistema Metropolitano de Transporte Ltda.), excluindo-a do polo passivo da execução. **Processo: Ag-AIRR - 207900-67.2007.5.02.0020 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Verônica Sartori Caetano, Advogado: Arnor Serafim Júnior, Advogada: Tatiana de Moraes Hollanda, Advogado: Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): VALDEMIR RAFAEL DO NASCIMENTO, Advogado: Amir Moura Borges, Advogado: Marcelo Fernandes de Mello, Advogado: Esther Duarte Detilio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 72140-25.2008.5.09.0665 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rogério Martins Cavalli, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): ALFREDO LUCIANO PEREIRA DA ROCHA, Advogado: Leandra Aparecida Pavlak, Agravado(s): ORBRAL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, a fim de: I - dar provimento ao agravo; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 116900-86.2008.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcellos, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDVIGILANTES, Advogada: Soraya Bastos Costa Pinto, Agravado(s): SEVIBA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA., Advogado: Adilson Afonso de Castro Júnior, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-RR - 141900-70.2008.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SIND DOS TRAB EM EMP DE TELECOMUNICAÇÕES E OP MESAS TELEF EST RGS, Advogada: Maria Eduarda Gomes Pereira, Advogada: Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Agravado(s): PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., Advogado: Adriane Barbosa Oliveira, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Matheus Netto Terres, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rodrigo Linne Neto, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para não conhecer do recurso de revista da OI S.A. **Processo: Ag-AIRR - 16700-15.2009.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): PEDRO ASSIS ABRAHAM, Advogado: Jorge Safe e Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 96900-91.2009.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ANTÔNIO AUGUSTO VIEIRA, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Agravado(s): UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MEDICA



LTDA, Advogada: Renata Pereira Zanardi, Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 105385-19.2009.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Advogada: Vanessa Henning da Costa, Agravado(s): ELEMAR ANTÔNIO SIRTOLI, Advogado: Clayr Ulisses Seganfredo, Agravado(s): APPA SERVIÇOS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS LTDA., Advogada: Volusia Aparecida Sales, Decisão: por unanimidade: I) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 242-21.2010.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Júlio Augusto Moura de Paiva, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): JOSÉ GOMES DE SOUZA, Advogada: Maria da Conceição Bezerra, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag - 704-70.2011.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARLOS ALBERTO KLUMB BORN, Advogado: Odilon Marques Garcia Júnior, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1033-86.2011.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): EDMUNDO FERREIRA LIMA, Advogado: Rubens Mário de Macêdo Filho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1169-52.2011.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Aline de Souza Ribeiro, Procuradora: Vanessa Alves Freitas, Agravado(s): COOPERATIVA BRASILEIRA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS DE SAÚDE - COOPEBRÁS, Advogado: Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo, Agravado(s): ANILSON LUCIO BONIARES JUNIOR, Advogado: José Ribamar Abreu dos Santos, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 1572-55.2011.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Thomaz Ribeiro Lemos, Agravado(s): ADRIANO SILVA MACHADO, Advogada: Elizabeth de Aguiar Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2190-55.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Agravado(s): EUNICE CRUZ NEVES, Advogado: Tulio Amadeu Santos Araujo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2308-88.2011.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Agravado(s): CLARO



S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luanna Vieira de Lima Costa, Agravante(s) e Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S/A, Advogada: Letícia Carvalho e Franco, Agravado(s): FERNANDA SOARES ROSA, Advogado: Carlos Henrique Otoni Fernandes, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, a fim de: I - dar provimento aos agravos das reclamadas; II - conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, dar-lhes provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 2505-77.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Advogado: José Reinoldo Adams, Advogada: Maria Michelle Craciun Bruten, Agravado(s): ALESSANDRA GONÇALVES MANÇANO, Advogada: Denise Martins Agostini, Advogado: Cláudio Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 488-12.2012.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TIL TRANSPORTES COLETIVOS S.A., Advogado: Durval Antônio Sgarioni Júnior, Agravado(s): HENRIQUE LOURENÇO CHANAN NETTO, Advogado: Edson Moraes Piovezan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1416-36.2012.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Ney José Campos, Advogado: Ney Campos Advogados, Agravado(s): EDVALDO DOS SANTOS, Advogado: Ricardo Guimarães Amaral, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 23-47.2013.5.12.0028 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARTAO JOINVILLE COMERCIO E SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA - ME, , Agravado(s): JAQUELINE STACHIN, Advogada: Viviane Herbst Padilha, Agravado(s): INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN, Advogado: Juciani Minotto Martins de Sousa, Agravado(s): JOINVILLE PREFEITURA MUNICIPAL, Procuradora: Nívia Simas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 78-87.2013.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CARLOS JOSE LORSCHTEITER, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Advogada: Nathália Houwes de Andrade, Agravado(s): PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA., Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Advogada: Rossana Maria Lopes Brack, Advogada: Melissa Fasolin Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1390-97.2013.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): DELMA DE ASSIS E OUTROS, Advogada: Stella Maris Vitale, Agravado(s): EXCELLENCE RH SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Douglas Pedrosa de Andrade, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 1644-37.2013.5.01.0432 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rafael Cavalcanti Cid, Agravado(s): PAULO ROBERTO MARINS, Advogado: Luiz Ignácio Nunes Andreza, Agravado(s): LIDO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Guilbert Vieira Peixoto Junior, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir



no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 2185-94.2013.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARIO ETTORE FILHO, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Constantino Serfotis Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 3252-72.2013.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARCOS FABIANO GOMIERO, Advogado: Cláudio Fernandes Duarte Leite, Agravado(s): ASSOCIACAO DE EDUCACAO SANTA RITA DE CASSIA, Advogado: Gabriel Sassi Storopoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12161-03.2013.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, Procurador: Ricardo Mathias Soares Pontes, Procuradora: Daniela Allam e Giacomet, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): ALESSANDRA CARNAÚBA CASSEB, Advogado: Adriano da Silva Conte, Advogado: Roberval Afonso da Silva, Agravado(s): 2007 ATA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS EM PÁTIO PARA DEPÓSITOS DE VEÍCULOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-ED-RR - 1003992-73.2013.5.02.0467 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUIZ ANTONIO DE SOUZA, Advogada: Mara de Oliveira Brant, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. , Advogado: Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 107-54.2014.5.02.0040 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Heraldo Jubilut Junior, Advogado: Flavio Maschietto, Agravado(s): MARCOS ROBERTO FERRAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Fábio Rivelli, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 390-32.2014.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DIEGO DA SILVA JACOBY, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Advogada: Nathália Houwes de Andrade, Agravado(s): TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA., Advogado: Gustavo Juchem, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 480-79.2014.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS SIMILARES NO ESTADO ESPÍRITO SANTO, Advogada: Patrícia de Araújo Soneghete, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Alexandre Augusto Vieira de Melo, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 605-11.2014.5.06.0018 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Daniela Siqueira Valadares, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1231-39.2014.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ADALBERTO HENRIQUES DA CONCEICAO E OUTROS, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Eriberto Gomes de Oliveira, Advogada: Carla Patrícia Pires Xavier, Advogado: John Cordeiro da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1329-72.2014.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Aline de Souza Ribeiro, Procuradora: Vanessa Alves Freitas, Agravado(s): MARIA FRANCILENE SAMPAIO DA SILVA, Advogado: Aldiane Vidal Oliveira, Agravado(s): VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Juliano Souza Pelegrini, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 1510-49.2014.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMERSON SANTIAGO, Advogado: Marlon Pacheco, Agravado(s): ORMEC ENGENHARIA LTDA., Advogado: Michele Kroetz, Advogado: Angelita Ecker Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2757-67.2014.5.02.0010 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): IMOBILIARIA JUPITER LTDA, Advogado: Carlos Eduardo Ambiel, Agravado(s): DARIO CORREA, Advogado: Fabio Roberto Gaspar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11403-73.2014.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Procurador: Bernardo Vassalle de Castro, Agravado(s): YURI ALVES BARBOSA, Advogado: Edwânio Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM, Advogado: Bárbara Alessandra Gomes, Agravado(s): NASCER & NASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., , Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 11807-67.2014.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARCELO LEAL DE MOURA, Advogado: Rogério Pereira, Agravado(s): UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Advogado: Rodrigo Naftal, Agravado(s): BANCO UBS S.A., Advogada: Fernanda Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20539-33.2014.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Rodrigo Linne Neto, Advogado: Matheus Netto Terres, Advogado: Stéfano Rodrigues Viana, Agravado(s): NATALIA TERRA SISTE, Advogada: Cláudia Andréa de Oliveira de Assis, Advogado: Marcia Helena Ternus Bresolin Borçato, Agravado(s): PANZIERA ATIVIDADES DE TELE-ATENDIMENTO EIRELI, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21123-06.2014.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LOJAS RENNER SOCIEDADE ANONIMA, Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Advogado: Eduardo Caringi Raupp, Agravado(s): DANIEL FERREIRA FILCHTNER, Advogado: Mauro Bloise Mundstock, Advogado: José Nicolau



Salzano Menezes, Agravado(s): BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A. E OUTRA, Advogado: Luís Otávio Camargo Pinto, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 581, §2.º, da CLT para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 1000106-79.2014.5.02.0322 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): AURÉLIO AGOSTINHO DOS SANTOS, Advogada: Miriã da Silva Costa Ferreira, Agravado(s): BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA., , Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 1314-25.2015.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SEBASTIAO TULER DA SILVA, Advogada: Andréia Fabiana Schimunda Sinestri dos Santos, Advogado: Jamil Nabor Caleffi, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Alexandra Pedrosa Peppes, Advogada: Caroline Sampaio de Almeida, Agravado(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1484-57.2015.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): JOSE DE ASSIS MOTA NETO, Advogada: Luciana Britto Aragão Nascimento, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1878-88.2015.5.07.0009 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Maria do Carmo Carneiro, Advogado: Rafael Lima de Andrade, Agravado(s): JACILDO DE LIMA VIANA, Advogado: Anatole Nogueira Sousa, Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira, Advogado: Roberta Uchoa de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10127-46.2015.5.12.0055 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ASSOCIACAO FEMININA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRICIUMA, Advogado: Alexandre Barcelos João, Advogada: Patrícia Lima de Souza Oliveira Reis, Agravado(s): HELIO DE SILVESTRO, Advogada: Karina Pereira Antunes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, Procuradora: Giovana Maria Ghisi da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10175-49.2015.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: André Rodrigues Cyrino, Agravado(s): DÉBORA CARVALHO PEREIRA, Advogado: Sidnei Pereira dos Santos, Agravado(s): BELLO RIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 10523-75.2015.5.01.0072 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SUPERPESA INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Luciana Pamplona Barcelos Nahid, Agravado(s): RAFAEL QUADRAT DO NASCIMENTO, Advogado: Marcelo Gonçalves Beijer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10545-**



**20.2015.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SOCIEDADE DE BENEFICENCIA HUMBOLDT, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): JULIANA FERREIRA FERNANDES DE PAULA, Advogado: André de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: Ag-AIRR - 11090-95.2015.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SERGIO SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11257-89.2015.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUCIANE DE CARVALHO E SOUZA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Advogado: Emerson Bernardo Pereira, Agravado(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogada: Tainá Guelpe Coelho da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11416-11.2015.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RODRIGO DA SILVA ANICETO, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogado: Joao Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): CONSÓRCIO JARAGUÁ - EGESA, Advogada: Valéria Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo do reclamante para adentrar de imediato no exame do recurso de revista da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS; e II) não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 11500-78.2015.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CHARLES DANIEL LEGNARE, Advogado: Marcelo Sães De Nardo, Advogada: Iara Regina Luiz, Agravado(s): MED NET SAUDE OCUPACIONAL LTDA., Advogado: Antônio Francisco Ventura Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11512-47.2015.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): CLOVIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Advogado: Aurea Martins Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11571-02.2015.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Ramon Dantas Manhães Soares, Agravado(s): FABIANE AMÉLIA DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Rogério Leandro Furquim, Agravado(s): FRANCISCO GERALDO COELHO DA SILVA - ME, Advogado: Carlos Everton Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 11649-29.2015.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Agravado(s): RAQUEL COSTA DA SILVA, Advogada: Elyne Ricci, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Pietro de Oliveira Sidoti, Advogado: Sérgio Luiz Moreira de Cerqueira Filho, Advogada: Carla Machado dos Santos, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 20087-14.2015.5.04.0131 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin,





Agravante(s): JORGE ZANETTI E OUTROS, Advogado: Jair Alves Pereira, Advogada: Andrea Ramalho de Carvalho Alves Pereira, Agravado(s): LUIS HENRIQUE ZINELLI FAGUNDES E OUTROS, Advogado: Leonardo Avila Fumegalli, Advogado: João Edeimar Espíndola Barbosa, Agravado(s): PATRICIA ZINELLI FAGUNDES E OUTRO, Advogado: Giovani Martins Cassafuz, Agravado(s): CRISTIANE BADDO FAGUNDES, Advogado: José Carlos Fachin Volpato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20124-88.2015.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DOUGLAS JEOSE DA MOTA, Advogado: Antônio Escosteguy Castro, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Daniela Possebon Bevilacqua, Advogada: Patrícia de Moraes Buchrieser, Advogada: Monia Masochi Frizon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21045-57.2015.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Henrique José da Rocha, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Márcia Maria Guimarães de Sousa, Agravado(s): UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Eurídice de Moraes Chagas Ayres, Agravado(s): LIDIANE RIBEIRO EDUARTE, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 21422-28.2015.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CESAR AUGUSTO COELHO NAVARRO, Advogada: Graciela Justo Evaldt, Agravado(s): REP'S PROMOÇÕES EIRELI, Advogado: Ricardo Ejzenbaum, Agravado(s): PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., Advogado: Marcelo Augusto Pimenta, Advogado: Luciana Yurie Matsumoto, Agravado(s): PRODOCTOR RX MARKETING FARMACEUTICO LTDA, Advogado: Gustavo Yanase Fujimoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000592-42.2015.5.02.0706 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): KUBA VIAÇÃO URBANA LTDA., Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Advogado: Cintia Ferreira Rossi Battini, Agravado(s): ANÍZIO GONÇALVES, Advogado: Edésio Correia de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001556-91.2015.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): JOSE RICARDO RODRIGUES SOARES, Advogado: Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Decisão: por unanimidade: I) rejeitar o pedido de aplicação da multa por litigância de má-fé efetuado em contraminuta; II) dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; e III) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-ED-ARR - 1002150-61.2015.5.02.0314 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante e Embargado(a): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Advogado: Alexandre Cesar Faria, Agravado(a) e Embargante(s): ROBERTA YAMADA, Advogado: Wagner de Souza Santiago, Advogado: Andreia Dolacio, Advogado: Marco Aurelio Costa dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 326-64.2016.5.07.0038 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS, Advogado: Dráuzio Cortez Linhares, Advogado: Sérgio Raymundo Bayas Queiroz, Agravado(s): DIEGO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Advogada: Ana Paula Munhoz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno.



**Processo: Ag-AIRR - 511-82.2016.5.05.0192 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR E OUTRO, Advogado: Sócrates Mascarenhas Santos, Advogado: Keilla Mascarenhas Santos, Agravado(s): POLLYANA NUNES PEREIRA, Advogado: Karine da Silva Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: Ag-AIRR - 791-63.2016.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ROBSON FERNANDO VIDAL ALMEIDA, Advogado: Márcio Jones Suttle, Advogada: Elisa Lima Alonso, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Carlos Roberto Ribas Santiago, Agravado(s): RACING AUTOMOTIVE LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Angélica Cristina Muller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: Ag-AIRR - 1059-15.2016.5.11.0201 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Rafael Reis Pereira, Advogado: Lia Regina de Almeida Pinto, Advogado: Sidney Pinto loureiro Júnior, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): GENILSON NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Daniel Felix da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: Ag-AIRR - 1280-03.2016.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): CLÁUDIO CÉSAR FRANCA PALAFOZ, Advogado: Renato Marcondes César Affonso, Agravado(s): WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogado: Igor Caldas Shaw Fragoso, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito.

**Processo: Ag-AIRR - 1439-85.2016.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Verena Nunes Martins, Agravado(s): CARLOS SANCHES COSTA, Advogado: Josemar Cerqueira Cruz, Agravado(s): LC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Mayara Mota de Lucena, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito.

**Processo: Ag-AIRR - 10313-74.2016.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): REPELUB REVENDEDORA DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES S.A., Advogado: Jéferson Costa de Oliveira, Advogado: Paulo Teodoro do Nascimento, Agravado(s): EDERSON SANTOS COELHO, Advogado: Fernando Antônio Borges Teixeira, Advogada: Eva Aparecida Amaral Chelala, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno e, tendo em vista a improcedência do agravo, aplicar à parte agravante a multa estipulada no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), importância equivalente a 2% do valor da causa (R\$ 50.000,00 - cinquenta mil reais), em favor da parte agravada.

**Processo: Ag-AIRR - 10488-73.2016.5.03.0186 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Luís André Martins da Costa Vasconcelos, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSEIO CONSERVAÇÃO HIGIENIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO PORTARIA VIGIA E DOS CABINEIROS DE BELO HORIZONTE, Advogado: Antônio Miranda de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: Ag-AIRR - 10489-22.2016.5.03.0101 da 3a. Região**,



Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUCIANO VAZ DA SILVA, Advogado: Ismael Gomes Marçal, Advogada: Selma Gomes Marçal Belo, Agravado(s): BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Alberto de Oliveira Martins Filho, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Juliana Mello Vieira, Advogado: Paulo Henrique de Sousa Azevedo, Agravado(s): NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Enílson Jorge dos Santos Araújo, Agravado(s): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Rinaldo César da Silva Duarte, Agravado(s): ACR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Rogério Chaves de Melo, Agravado(s): SYSTEM SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., , Agravado(s): ADMINISTRA SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Agravado(s): FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11089-26.2016.5.18.0004 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FLAVIO BORGES VAZ, Advogada: Flávia Oliveira Leite, Agravado(s): HYPERA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11135-46.2016.5.15.0150 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Alexandre Castanheira Gomes Davi e Silva, Agravado(s): PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA, Advogado: Pablo de Figueiredo Souza Arraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno e, tendo em vista a improcedência do agravo, aplicar à parte agravante a multa estipulada no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), importância equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 40.000,00 - quarenta mil reais), em favor da parte agravada. **Processo: Ag-AIRR - 11396-28.2016.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANTONIO SILVIANO FERREIRA, Advogado: Mário Antônio Fernandes, Advogado: Fernando Augusto Neves Laperrière, Advogado: Ronaldo Jung, Agravado(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11891-33.2016.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, Advogado: Sérvio Túlio de Barcelos, Advogado: Alex Campos Barcelos, Agravado(s): EDVALDO BONJARDIM ROCHA, Advogada: Magda Ângela Ferreira Arantes, Agravado(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Luis Paulo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 11911-97.2016.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VANDERLEI RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): OFICIAL LAV E TOALHEIROS LTDA, Advogado: Cyro Thiago Rech, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 12661-19.2016.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., Advogado: Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): ROGERIO MARIA, Advogado: Joao Eduardo Cruz Cavalcanti, Advogado: Juliana Cristina Tambor Torres, Advogado: Marcelo Scarin Jantorno, Advogado: Thiago Cardoso Silva Torres, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20654-35.2016.5.04.0123 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SIMONE XAVIER MACHADO, Advogado: Orlando Paladino Costa, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Procuradora: Marília Rezende Russo, Agravado(s): VOLPESA -



LOCACOES E TRANSPORTE LTDA - EPP, Advogada: Carla Janice de Lima Silva, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo da reclamante para adentrar de imediato no exame do recurso de revista do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE; e II) não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21392-12.2016.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Advogada: Tatiana de Moraes Hollanda, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): PAULO HENRIQUE BERVIAN, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Adir Garcia Alfaro, Advogado: Ricardo Gressler, Advogado: Natalia Agrello Castilheiro, Advogado: Valdir Garcia Alfaro, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, superado o óbice, adentrar, de imediato, na análise do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 100003-53.2016.5.01.0226 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procurador: Carlos da Costa e Silva Filho, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): GLAUCIE LIMA JACINTO, Advogado: Flávio de Pennafort Pinho, Advogado: Fernando Eduardo de Araújo Alves, Agravado(s): BEQUEST GESTAO AMBIENTAL LTDA, Advogada: Karla Cabizuca Bernardes Netto, Advogado: Fabiano Gomes Netto, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 100029-67.2016.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Mauro Tavares Cerdeira, Agravado(s): DIEGO DOS SANTOS DIAS, Advogada: Cleideana de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100835-51.2016.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MOACIR MARQUES FERREIRA, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001464-48.2016.5.02.0051 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BULL LTDA, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Advogada: Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): GEORGE BRUHA, Advogado: Antônio Rosella, Advogado: Marcello Ferreira Melo, Advogada: Márcia Baldassin Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001466-38.2016.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Advogado: Neide Andrea Nahas Borges, Advogado: Judite Nahas, Advogado: Jose Oscar Borges, Agravado(s): RIUMA MINERACAO LTDA. E OUTROS, Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001571-61.2016.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Jeverson de Almeida Kuroki, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): ROQUE DO CARMO DA PAIXAO, Advogada: Vanusa de Freitas, Advogado: Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA.,



Advogado: Matheus Bonaroti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1002176-50.2016.5.02.0435 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): ALUIZIO BALBINO DOS SANTOS, Advogado: Rosemeire dos Santos, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo; e II) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-ARR - 1002255-19.2016.5.02.0018 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): WORLD SING COMERCIO LTDA., Advogado: Fábio de Souza Figueiredo, Agravado(s): NICOLA FERREIRA DA PALMA, Advogado: Erinaldo Alves Rodrigues, Agravado(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA., Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1262-11.2017.5.05.0006 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Linéia Ferreira Costa, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogado: Vitor Macedo Pires, Agravado(s): KATIANE CRISTINA FIGUEIREDO LANTYER, Advogado: Arnaldo Costa Júnior, Advogado: Daniel Britto dos Santos, Advogada: Natasha Almeida Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1290-36.2017.5.12.0021 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VALDECI CESAR ZARANSKI, Advogado: Fernando Marcos Gasparin, Advogado: Maicon Rodrigo Gasparin, Advogado: Cristian Lovato, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Frediani Bartel, Advogado: Osival Dantas Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 1486-70.2017.5.12.0032 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogado: Leandro Maurício Saugo, Advogado: Orlando Antônio Rosa Júnior, Agravado(s): ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogado: Cassio Fernando Biffi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1509-63.2017.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Élcio Aguiar de Godoy, Agravado(s): EDENILDO LIMA DO NASCIMENTO, Advogado: Alan Jorge Pinheiro Sales, Advogado: Ademar Cypriano Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1673-94.2017.5.06.0016 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: John Cordeiro da Silva Júnior, Advogado: Afonso de Sousa Lima Júnior, Agravado(s): PEDRO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Cassius Guerra Varejao de Alcantara, Advogado: Nathalia Lais Alves Brito, Advogado: Rossana Carvalho Pimentel dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1694-74.2017.5.07.0038 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FRANCISCO JOSÉ JACOME DE MELO, Advogado: Marcelo Magalhães Fernandes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Antônio de Pádua de Sousa Ramos Júnior, Advogada: Alessandra Farias de Oliveira Barboza, Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1712-79.2017.5.06.0020 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Leonardo Miranda Freire de Oliveira Barros, Advogada: Ana Vanessa Ferreira de Assis, Advogada: Rebeca Juliana Albuquerque Falcão, Advogada: Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Agravado(s): JAVAN TEIXEIRA DO AMARAL, Advogado: Rossana Carvalho Pimentel dos Santos, Advogado: Cassius Guerra Varejao de Alcantara, Advogado: Nathalia Lais Alves Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10122-75.2017.5.03.0064 da 3a.**



**Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogada: Denise Ramos Correia, Agravado(s): SILVANA RAQUEL SOARES, Advogado: José Aparecido de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10265-72.2017.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Antônio Assis Alves, Advogado: Luciano Von Zastrow, Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): SUZELI CINIRA SOLERA, Advogado: Paulo César Soares, Advogada: Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10266-36.2017.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): IC TRANSPORTES LTDA., Advogado: Renato Pires Bellini, Agravado(s): MESSER GASES LTDA., Advogado: Gidasio Orlando Santana de Melo, Advogado: Vivyanne Patricio, Advogado: Luciana Alves Cavalcante, Advogado: Jelton Sousa Lemos, Agravado(s): MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Nelson Mannrich, Advogada: Tiala Soraia de Farias Garcia, Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s): FRANCISCO ALVES DE SOUZA, Advogado: Fábio Fazani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10386-66.2017.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Jackson Peargentile, Advogado: Elton Eneas Goncalves, Agravado(s): CHRISTIANO PINHEIRO DOS SANTOS RODRIGUES, Advogada: Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINAS, Procuradora: Marina Meirelles Leite Formica, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 10729-03.2017.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): WAGNER MEDEIROS GOMES, Advogado: Alam Viana Figueiredo, Advogado: Hugo Eustáquio Mendes, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogada: Clíssia Pena Alves de Carvalho, Advogada: Marla de Alencar Oliveira Viegas, Agravado(s): DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, Advogado: Debora Kokke Gomes, Advogada: Renata Martins Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10837-10.2017.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): JOSE DE SOUZA LIMA E SOUZA, Advogado: Waldemar de Freitas Trindade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e, em face da inadmissibilidade do agravo, impor a multa prevista no artigo 1021, § 4º do CPC, no importe de 2% sobre o valor atribuído à causa, em prol da parte agravada. **Processo: Ag-AIRR - 10918-92.2017.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TOP BEEF COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - ME, Advogada: Samira Lorenti Cury Souto, Agravado(s): ERNANDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Vanderlei de Jesus Ubices, Agravado(s): MIRELA MARTINS MARIANO RESTAURANTE - ME, Advogado: Guilherme Groppo Codo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11121-78.2017.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VIAÇÃO COMETA S.A., Advogado: Roberta Schieber Saude Vilas Boas de Oliveira, Advogado: Marcello Augusto Lima Vieira de Mello, Agravado(s): JOAO BOSCO MARTINS, Advogado: Marcelo Augusto Soares Pereira, Advogado: Guilherme Caesar Soares Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11522-41.2017.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): PLINIO JOSE DE PAULA, Advogado: Julia Campoy Fernandes



da Silva, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Segatto de Sousa, Advogada: Juliana Mendes Trentino, Advogada: Maria Elisa Perrone dos Reis, Advogada: Lucélia de Oliveira Barbosa, Advogada: Karen Fernanda Barboza Camargo, Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Juliana Eloísa Bianco, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11988-64.2017.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARLOS CUSTODIO DA SILVA, Advogado: Fandes Fagundes, Advogado: Paulo Roberto Paron, Agravado(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20001-35.2017.5.04.0305 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Procuradora: Maria Bernadete Hartmann, Agravado(s): DEIVID BINELO PIRES, Advogada: Jane de Fátima Pagel Trapp, Agravado(s): A. R. T. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20212-81.2017.5.04.0334 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLEUSA LAGEMANN, Advogado: Felipe Oliveira Scherer, Agravado(s): COOMABEL COOPERATIVA DOS MOTOQUEIROS AUTONOMOS BUSCAR EXPRESS LTDA, Advogado: Roberto Wallig Brusius Ludwig, Agravado(s): DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA. E OUTRA, Advogada: Maristela Carvalho de Freitas, Advogado: Silvia Montenegro Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20223-27.2017.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Evandro Luís Pippi Krueel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): CRISTIANO DOS SANTOS STREHL, Advogado: Michelle Meotti Tentardini, Agravado(s): FEMATEL COMERCIAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Roberto Villa Verde Fahrion, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20304-27.2017.5.04.0571 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Emilia Maria B. dos S. Silva, Advogada: Rosane Santos Libório Barros, Advogado: Marcus André Nascimento Marchi, Agravado(s): MARIA CLECI DE OLIVEIRA, Advogado: Nerina Farias Mota, Agravado(s): EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20583-07.2017.5.04.0282 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ARLANXEO BRASIL S.A., Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): NICOLAS FRANCESCHET MEIRELLES, Advogado: Fábio Scheuer Kronbauer, Agravado(s): AK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20660-68.2017.5.04.0782 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Kleber Borges de Moura, Advogado: Daniela Farneda Hummes, Agravado(s): ODECIO WEIRICH, Advogado: João Luiz Sehn, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Henrique José da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20727-40.2017.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Advogado: Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Agravado(s): JOSE ANTONIO ACOSTA MACHADO, Advogado: Pedro Jerre Greca Mesquita, Agravado(s): RVT CONSTRUTORA LTDA, , Agravado(s): RVT CONSTRUTORA SUL S.A., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 20791-06.2017.5.04.0471 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde



Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Tais Lopes Furtado do Amaral, Advogado: Marianna Peres Uzejka, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PASSO FUNDO E REGIÃO, Advogado: Afonso Ernesto Canabarro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20901-92.2017.5.04.0733 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Marcos da Silva Heinas, Advogada: Daniele Carvalho Carlotto, Advogado: Vinicius Daniel Cantarelli Fogliarini, Advogado: Josué Stelko, Agravado(s): ALCINDO ALVES VIEIRA, Advogado: Paulo Antonio da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21602-70.2017.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DEISE OLIVEIRA COSTA, Advogada: Sheila Mara Rodrigues Belló, Agravado(s): DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., Advogado: Bruno Milano Centa, Advogado: Sergio Miguel Stelko Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24368-80.2017.5.24.0003 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSANA NAZARE MENDES COUTO, Advogado: Renata Garcia Sulzer, Agravado(s): JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA., Advogado: Paulo Rogerio Correa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100627-64.2017.5.01.0001 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Thomaz Ribeiro Lemos, Agravado(s): ROBERTO PAULO RODRIGUES, Advogado: Rita de Cácia Santos da Cruz Pilo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 100727-75.2017.5.01.0047 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CRISTIANE DE SOUZA CRUZ, Advogada: Maria Fernanda Anachoreta Ximenes Rocha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Paulo Cursino Pinto dos Santos, Advogado: Felipe Camara Moreira, Advogado: Marcelo Negrão Debenedito Silva, Advogada: Beatriz de Andrade Magalhaes, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Advogado: Thiago Bressani Palmieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101067-53.2017.5.01.0068 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRANCISCO ALVES DE SOUZA, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Advogado: Murillo dos Santos Nucci, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101485-70.2017.5.01.0462 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogado: Silvia Olivieri Carneiro de Sousa, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): JAQUELINE GUIA DA CONCEICAO TEIXEIRA, Advogado: Jhulian Vilela Carvalho, Agravado(s): C T I COR - CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO LTDA., Advogado: Sérgio Murilo Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101866-23.2017.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, Advogado: Evandro Luís Macedo Guedes, Advogado: Antônio Marcos Moraes Ribeiro, Advogado: Rodrigo Moreira, Agravado(s): LUCIA MARIA COLAS DE AMORIM, Advogado: Ronny Botelho Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000312-**





**32.2017.5.02.0373 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FABIO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Thomaz Jefferson Cardoso Alves, Agravado(s): GERDAU S.A., Advogada: Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Advogado: Gustavo Broetto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000994-98.2017.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Procurador: Fabio Fernando Jacob, Agravado(s): SÔNIA REGINA CUCCIO, Advogado: Rodrigo Almeida de Aguiar, Agravado(s): QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Raíssa Felisberto Lopes, Agravado(s): Q. G. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA, Advogada: Regina Tedéia Sapia, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-ED-RR - 1001188-86.2017.5.02.0049 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LSK ENGENHARIA LTDA., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): IDEAL CENTER PINTURAS LTDA, Advogado: Thiago Machado Freire, Agravado(s): DANIEL FERREIRA, Advogado: Paulo Fernando Cardoso Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1001308-13.2017.5.02.0411 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA VANEIDE OLIVEIRA GENUINO, Advogada: Cristina Lopes Pinheiro Pereira, Agravado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES, Procurador: Solange Luz Souza de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1002263-88.2017.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flavio Maschietto, Agravado(s): ELISEU MONTEIRO DA COSTA, Advogado: Rodrigo Gabriel Mansor, Advogado: José de Haro Hernandes Júnior, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 26-09.2018.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RAIMUNDA NONATA GALDINO DA SILVA, Advogado: Kamerino Thadeu Lino Araújo, Agravado(s): SEIKI SHIMABUKURO, Advogado: Alexandre Jorge Torres Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 218-12.2018.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CASA FACIL EIRELI - ME E OUTRAS, Advogado: Maurício de Santa Cruz Arruda, Advogado: Luciano Sobieray de Oliveira, Agravado(s): LUIZ FERREIRA TRAVENCOLI, Advogado: Marcela Jareski Darella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 335-78.2018.5.06.0007 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL, Advogado: Sérgio Luiz Avena, Agravado(s): TÉCNICA PAULO SERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., , Agravado(s): JOAO MARCOS DA SILVA JUNIOR, Advogado: Andre Vitaliano de Carvalho Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 395-87.2018.5.13.0029 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RENTAL PROJECTA SERVICOS E LOCACAO EIRELI, Advogado: Getúlio Bustorff Feodrippe Quintão, Agravado(s): ALDELIZIO MENDES DA SILVA, Advogado: Rogério Miranda de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 568-43.2018.5.22.0003 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ÁGUAS



E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA, Advogado: Luciana Mendes do Nascimento, Advogado: Jackson Phillipe Silva Pereira, Agravado(s): FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO, Advogado: Miguel Sales de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1473-89.2018.5.06.0101 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Erick Wilson Pereira, Advogada: Marsha Almeida de Oliveira, Advogado: Bruno Moury Fernandes, Advogada: Maria de Fátima Teixeira, Agravado(s): EDUARDO FERREIRA DA SILVA, Advogada: Thelma Maria Moura Marques, Agravado(s): DÍNAMO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1830-49.2018.5.07.0034 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): ITAMAR BATISTA DA SILVA, Advogada: Naira Maria Farias Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e, por ser considerado manifestamente inadmissível, impor a aplicação da multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 1% sobre o valor da causa (R\$ 10.000,00), o que perfaz o montante de R\$ 100,00 (cem reais), a ser revertida em favor do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 10832-73.2018.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NUPORANGA, Advogada: Marcella Pereira Macedo Ruzzene, Advogado: Jose Camilo de Lelis, Advogada: Lais Gonzales de Oliveira, Agravado(s): MARCELO MALANOTTE, Advogada: Marina Gera de Azevedo Cadelca, Advogado: Carolina Cantarella Bianchini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno, e, constatada a sua natureza manifestamente inadmissível, impor a multa prevista no artigo 1.021, §4º, do CPC/2015, no percentual de 1% sobre o valor da causa (R\$ 7.823,15), equivalente a R\$ 78,23 (setenta e oito reais e vinte e três centavos), a ser revertida em favor do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 11404-32.2018.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): JULIANA GONCALVES MARQUES DE SIQUEIRA, Advogado: Alessandro Donizete Perini, Agravante(s) e Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Daniel Rugeri Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 20241-57.2018.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARCELO COSTA DE JESUS, Advogado: Halley Lino de Souza, Advogado: Luana Souza de Lima, Advogado: Douglas Souza da Silva, Agravado(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Advogado: Bruno Possébon Carvalho, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento em razão de possível violação dos arts. 186 e 927 do Código Civil para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-RRAg - 20829-61.2018.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Agravado(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): GILNEI RODRIGUES MEDEIROS, Advogado: Andrea Pereira Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21261-89.2018.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Celiana Suris Simões Pires, Advogado: Benoni Canellas Rossi, Advogada: Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): WAGNER DA SILVA PACHECO, Advogado: Miriam Machado Fraga, Advogado: Pedro Paulo da Silva Fraga,



Advogado: Rafael Machado Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100136-22.2018.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BARRA MANSA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Advogado: Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): CARAVELLO AZEVEDO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, Advogado: Carlos Roberto Bento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 1000149-46.2018.5.02.0008 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LEONARDO QUIRINO DOS SANTOS MIRANDA ROCHA, Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA., Advogado: Leandro Silva Teixeira Duarte, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000511-24.2018.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NILTON GONCALVES DOS SANTOS, Advogado: Luzia Cristhina de Oliveira, Agravado(s): MARCOS FINATTO FONTOURA, Advogado: Léia Roberta Correia, Agravado(s): GABRIEL VINICIUS PEREIRA DE SOUZA E OUTRO, Advogado: Marcelo Aparecido Alves Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000515-32.2018.5.02.0058 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Joao Batista Pinheiro Junior, Advogada: Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Advogado: Alexandre Liando da Silva, Agravado(s): ROBERTO FLAVIO DO NASCIMENTO, Advogado: Jefferson Leonardo Alves N de Gerard Rechilling e Blasmond, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000669-02.2018.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): FLAVIO SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Nivaldo Roque, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno e diante da sua natureza manifestamente inadmissível, impor a multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 1% sobre o valor dado à causa (R\$ 70.048,24), em prol da parte agravada, nos termos do referido dispositivo de lei, no valor de R\$ 700,48 (setecentos reais e quarenta e oito centavos). **Processo: Ag-ARR - 1000834-11.2018.5.02.0604 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SOUZA CRUZ LTDA, Advogado: Antônio Lopes Muniz, Agravado(s): RENATO GONCALVES DA SILVA, Advogado: Jorge Paulo Sousa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001428-46.2018.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VALDINEI RICCI, Advogada: Renata Lima Correia Rocha, Advogado: Miguel Moraes Neto, Advogado: Fábio Rogério Drudi, Advogado: Luciano Adonizete Luiz de Carvalho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: José Bautista Dorado Conchado, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogado: Sérgio Soares Barbosa, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 224, § 2.º, da CLT para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1001529-44.2018.5.02.0707 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Tatiana de Moraes Hollanda, Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): FABIANA PESTANA CARNIEL, Advogado: Maria Julia Lacerda Servo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001634-27.2018.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora:



Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ROGERIO CAMPOS IGLESIAS, Advogado: Edson Ferretti, Agravado(s): ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Manoel Feitosa da Silva Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 104-88.2019.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SÓ AÇO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Francisco Diego Moreira Batista, Advogado: Eliezer Jose Albuquerque Nunes, Agravado(s): ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Advogado: Maurício Cedenir de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 835-61.2019.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DOM PARKING ESTACIONAMENTO LTDA., Advogado: Fabian Radloff, Agravado(s): ELIANE INES DE SOUSA, Advogado: Gianka Helena Tomazine, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, Procurador: Ricardo Graciolli Cordeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 836-17.2019.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NATHALY ACCIOLY LINS BRITO, Advogado: Jessica da Silva Fonseca, Advogado: Petrócio Messias de Souza, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Allan Wesley Moura dos Santos, Advogado: Joilson Luiz de Oliveira, Agravado(s): SVS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1060-39.2019.5.06.0005 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Jose Fabio Cavalcante de Araujo, Agravado(s): LUCIO MAURO DOS SANTOS, Advogado: Marcio Regis Torres dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10149-12.2019.5.03.0089 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EDINEY MATIAS MOREIRA, Advogado: Renan Bonela Andrade, Advogado: Rafael de Andrade Mendes, Advogada: Cristiane Barbosa da Silva Machado, Advogado: Rogerio Andrade Miranda, Advogada: Flávia Cristina Brandão, Agravado(s): JSL S.A., Advogado: Ney José Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10344-39.2019.5.03.0075 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HTB CONSTRUCOES LTDA., Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Agravado(s): MARIA NEISE MONTEIRO DO AMARAL, Advogada: Joana D'Arc de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10819-68.2019.5.03.0180 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PATRÍCIA MARA LAGE SIMÕES, Advogado: Frederico Gomes Dares, Agravado(s): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Advogado: Otavio Vieira Tostes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravante PATRÍCIA MARA LAGE SIMÕES. **Processo: Ag-AIRR - 11749-03.2019.5.18.0008 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): YURI SILVA E SOUZA, Advogada: Larissa Moura de Azambuja, Agravado(s): NVW COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, Advogada: Valéria Cristina da Silva Simplício, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada Nvw Comunicação e Tecnologia Eireli. **Processo: Ag-AIRR - 21144-46.2019.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA EDUARDA RAMAZINI BENITES, Advogado: Gilberto Henrique Buza da Cunha,



Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Rita Justo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Adriana Maria Fonseca Salerno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21209-80.2019.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FELIPE ARSEVENCO XAVIER, Advogado: Gilberto Henrique Buza da Cunha, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Adriana Maria Fonseca Salerno, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21287-86.2019.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VANESSA VIEIRA SILVA, Advogado: Gilberto Henrique Buza da Cunha, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Adriana Maria Fonseca Salerno, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100273-57.2019.5.01.0522 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ITPLAN INTEGRACAO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, Advogado: Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): MARIA ELIZABETH ELMOR MONNERAT MELLO, Advogado: Rafael dos Santos Gutian, Advogado: João Tadeu Pettinati Telles, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Anna Carolina Migueis Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100519-93.2019.5.01.0541 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ITPLAN INTEGRACAO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, Advogado: Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): MAURICIO DUARTE NEVES JUNIOR, Advogado: Patricia Bernardes Costa Pereira, Advogado: Carlos Alberto Malta da Silva, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, Procurador: Luiz Alberto Moreira Martins Jacob, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101106-75.2019.5.01.0037 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HORTIGIL HORTIFRUTI S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Agravado(s): THAIS GABRIELA SILVA DA ROCHA, Advogado: Thais da Costa Ribeiro, Advogado: Luiz Augusto da Silva Correa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000147-86.2019.5.02.0446 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COELHO BOA ESPERANCA BAR E RESTAURANTE LTDA, Advogada: Carine de Cássia Tavares Dolor, Agravado(s): CLAUDIO DIOLINDO CELESTINO, Advogado: Antonio Marcos Gonçalves Abussafi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000383-02.2019.5.02.0264 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flavio Maschietto, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): HENRIQUE NUNES DOS SANTOS, Advogado: Rodrigo Gabriel Mansor, Advogado: José de Haro Hernandez Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000603-36.2019.5.02.0058 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MESTER RAW RESTAURANTE LTDA, Advogado: José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogada: Roberta de Giussio Oliveira, Advogada: Francisca Arcanjo da Silva Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 1000815-56.2019.5.02.0511 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA., Advogado: Eduardo Pedrosa Massad, Advogado: João Paulo de Barros Taibo Cadorniga, Agravado(s): EDIENIO IRANILDO



FERREIRA MARTINS, Advogado: Jessé Ferreira Bernardino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000933-05.2019.5.02.0714 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TEDDY DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Carlos César Santos Castro, Advogado: Junilson João de Sousa, Agravado(s): 1010 LENHA & ARTE PIZZAS LTDA - ME, Advogada: Erika Csonge Barotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001792-13.2019.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FELIPE GUASSU, Advogada: Kendicy Garcia de Oliveira, Agravado(s): RODRIGO DE ALMEIDA CAMPOS, Advogado: Ismael Siqueira Nunes, Agravado(s): WAGNER TESSARINI ESTEVAO DA SILVA, Advogada: Vilma Maria Martins Rangel Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 133-40.2020.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ENERGIA GERADORES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Gleyson Araujo Teixeira, Agravado(s): GILMAR DA COSTA BENEVIDES, Advogado: Alex Dias de Sousa, Advogado: Érick dos Santos Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravante Energia Geradores Comércio e Serviços Ltda - Me. **Processo: Ag-AIRR - 10286-34.2020.5.03.0129 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): JOSÉ CARLOS LOPES CÂNDIDO, Advogado: Tiago José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000121-31.2020.5.02.0292 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CELSO FERNANDES, Advogado: Ronaldo Tamberlini Pagotto, Agravado(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Raphael Juan Giorgi Garrido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ARR - 10599-76.2016.5.18.0271 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Advogado: Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Paulo Roberto Ivo de Rezende, Agravado(s) e Recorrido(s): FROES VAZ ROSA JUNIOR, Advogado: Wilian Fraga Guimarães, Advogado: Thiago Romer de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: ARR - 1001174-55.2018.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): ARMCO STACO GALVANIZAÇÃO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Ronaldo Correa Martins, Agravado(s) e Recorrente(s): LUIZ EDUARDO SILVA DE JESUS, Advogado: Samantha da Cunha Marques, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. **Processo: ED-ARR - 41000-32.2006.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marco Antonio Reina Corrêa, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Embargado(a): BANCO NOSSA CAIXA S.A., Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Janzon Nogueira, Embargado(a): PAULO SOARES DE OLIVEIRA, Advogada: Conceição Parra Queçada, Embargado(a): OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 97900-61.2007.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: DARIO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Embargado(a): SILVIA ASSAKO SAKAMOTO DA COSTA, , Embargado(a): SFC EMPILHADEIRAS E



EQUIPAMENTOS LTDA, Advogado: Rubens de Almeida Arbelli, Advogado: Jose Roberto de Souza Maciel, Embargado(a): SABÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS S.A., Advogado: Paulo Henrique Vinha, Advogado: Norberto Eduardo Bez Junior, Embargado(a): SERGIO FERNANDO DA COSTA, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 229-60.2010.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Fernandes de Martino, Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): NILTON KRIEGER, Advogado: Miguel Vargas da Fonseca, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1023-71.2010.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MÁRCIO DE ALMEIDA MOURA, Advogado: Márcio Greyk José de Paula Raposo, Embargado(a): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): SICLO PRESTADORA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1239-67.2010.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: CARLOS ROBERTO CORTEZ, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Manoel Ferreira Rosa Neto, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Milena Rossine Sbravatti, Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2144-48.2010.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ane Carolina de Medeiros Rios, Advogado: Roger Rodrigues dos Santos, Embargado(a): FRANCISCO ERNANDES ARAÚJO FEITOZA, Advogado: Wilson Alencar do Nascimento, Embargado(a): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA., Advogado: Renato Manuel Duarte Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 1000-46.2011.5.24.0005 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Embargado(a): THAYNARA BARBOSA GONÇALVES, Advogado: Júlio César Fanaia Bello, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração da reclamada para, conferindo efeito modificativo ao julgado, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 94, II, da Lei 9.472/97 para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: ED-RRAG - 1003-63.2011.5.01.0062 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: OTACÍLIO DE ALBUQUERQUE LANG, Advogado: Leandro Ferreira de Matos Magalhães, Embargado(a): TSL - ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL S/A, Advogado: Silvia Domenice Lopez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 1171-84.2011.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante(s) e Embargado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Meire Aparecida de Amorim, Advogado: Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Embargante(s) e Embargado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Embargado(a): ERIVALDO VITÓRIO, Advogado: Débora Brito D'Almeida Cordeiro, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento aos embargos de declaração da CEF para prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado; II) dar provimento aos embargos de declaração da FUNCEF, para afastar a intempestividade declarada e passar ao exame dos pressupostos intrínsecos do recurso de revista adesivo da FUNCEF; e III) não conhecer do recurso de revista adesivo da FUNCEF. **Processo: ED-RR - 2467-95.2011.5.02.0062 da**



**2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: WALMYR LISSO, Advogada: Marina Aidar de Barros Fagundes, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Marco Antonio Bevilaqua, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Juliano Nicolau de Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 341-19.2012.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Silvio Rubens Meira Prado, Embargado(a): ANA BEATRIZ FRECEIRO MARTINS SCHMIDT, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 3425-12.2012.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DOUGLAS WANDERLEY RUAS, Advogado: Paulo Dias da Rocha, Advogada: Ana Maria Cardoso de Almeida, Advogado: Ivone Leite Duarte, Embargado(a): SENSORMATIC DO BRASIL ELETRÔNICA LTDA., Advogado: Paulo Affonso Ciari de Almeida Filho, Embargado(a): PLASTROM TECNOLOGIA LTDA E OUTROS, Advogado: Marcelo Pantoja, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 239-09.2013.5.09.0669 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CRISTIANE SZLACHTA, Advogado: Anderson Garcia Kato, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., , Embargado(a): SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, Advogado: Paulo Henrique Pinotti, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Regiane Olímpio Fialho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 276-84.2014.5.03.0146 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: RODOVIAS DAS COLINAS S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NANUQUE - MG, Advogado: Alex Viana de Farias, Advogada: Alba Valéria Alves Fraga, Embargado(a): ALCANA DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A., Advogado: Vinícius Francisco de Carvalho Porto, Embargado(a): TINTO HOLDING LTDA., Advogada: Karen Badaró Viero, Advogada: Maria Aparecida Cruz dos Santos, Embargado(a): INFINITY BIO-ENERGY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Embargado(a): DISA - DESTILARIA ITAÚNAS S.A., , Embargado(a): INFISA-INFINITY ITAUNAS AGRÍCOLA S.A., , Embargado(a): CRIDASA CRISTAL DESTILARIA AUTONOMA DE ALCOOL S A, , Embargado(a): CENTRAL ENERGÉTICA PARAÍSO S.A., , Embargado(a): INFINITY AGRÍCOLA S.A., , Embargado(a): IBIRÁLCOOL - DESTILARIA DE ÁLCOOL IBIRAPUÃ LTDA., , Embargado(a): INFINITY DISA PARTICIPACOES LTDA., , Embargado(a): USINA NAVIRAÍ S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1520-42.2014.5.07.0015 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: WALESKA FIUZA THOMPSON, Advogado: Carlos Antônio Chagas, Embargado(a): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Roberta Aline Ferreira de Lima, Embargado(a): ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Francisco Abraão Freire de Sousa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante para, imprimindo-lhes efeito modificativo, não conhecer do recurso de revista do Estado do Ceará, restabelecendo o acórdão regional em que reconhecida a responsabilidade subsidiária do ente público. ; **Processo: ED-RRAg - 2650-83.2014.5.02.0087 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ALBERTO JUN UEMURA, Advogado: Leandro Meloni, Advogado: Sandro Simões Meloni, Embargado(a): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Aylton da Silva Barros, Advogado: José Ivanildo Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 6974-28.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,





Advogada: Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): LUCIANO MARTINS SOARES, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 20356-40.2014.5.04.0373 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SANDRA ZACHOW DE ANDRADES, Advogado: Alberto Alves, Advogado: Ivan Durings, Embargado(a): AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Embargado(a): RBX RIO COMÉRCIO DE ROUPAS S.A., Advogada: Renata Maria Baptista Cavalcante, Embargado(a): RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A., Advogado: Leonardo Luiz Tavano, Embargado(a): TL IMÓVEIS EIRELI - EPP, Advogado: Gilberto Tramontin de Souza, Embargado(a): FILLITY MODAS E CONFECÇÕES LTDA., Advogada: Sthefanie Barbosa Soranso, Advogada: Naira Silvia Vettorazzi, Embargado(a): OVERLAND TRADING S.A. E OUTRA, Advogada: Márcia Pessin, Embargado(a): R. R. HUGENTOBLE & CIA. LTDA., Advogado: Andrio Portuguez Fonseca, Advogado: Gilberto Tramontin de Souza, Embargado(a): GVD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E OUTRAS, Advogada: Aline Pivotto Bohn, Embargado(a): SIDE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Jocelino de Almeida Mattos, Embargado(a): RJR ASSESSORIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Alexandre Alves, Embargado(a): SOUTH SERVICE TRADING S.A., Advogado: Flávio Barzoni Moura, Embargado(a): A. VARGAS CALÇADOS EIRELI, Advogada: Fulvia Poliana Lamb Timmen, Advogada: Carine Luana Tissot Lucas, Embargado(a): TALIE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA., Advogado: Ernani José Teixeira da Silva, Advogado: Viviane Ricci Malimpensa, Embargado(a): ON THE TABLE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Edgard de Novaes Franca Neto, Embargado(a): IT CEM POR CENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Pedro Otávio Trindade Quintanilha, Embargado(a): COMERCIAL ASTE DE IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Sandro Martins, Embargado(a): VERCELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Pedro Canísio Willrich, Embargado(a): CALCADOS VIADEI LTDA, Advogado: Luiz Reichert, Embargado(a): MEDAPI2 PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Carine Garske Lenz da Ros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 100095-85.2014.5.02.0472 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Advogada: Ana Paula Fernandes Lopes, Embargado(a): ROSANA PALMA, Advogado: Daniel Bisconti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 94-98.2015.5.10.0104 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Eric da Silva Andrade Mendes, Advogada: Priscila Ferreira Lago Kalil, Advogada: Marcia Melina Ferreira Gomes, Embargado(a): WENDELL LIMA DOS SANTOS, Advogado: Camilo André Santos Noleto de Carvalho, Embargado(a): MGB SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP, Advogado: Alexandre da Silva Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 365-02.2015.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: EDERSON CARLOS DA SILVA MARQUES, Advogado: Eder Alex de Moraes, Embargado(a): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo de Mello Simão, Advogado: Hugo Leonardo Teixeira, Advogado: Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 493-66.2015.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Lucas Mattar Rios



Melo, Embargado(a): EZEQUIAS COSTA SILVA, Advogado: Eduardo Souza Dantas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 540-59.2015.5.04.0851 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SIND EMPREG ESTAB BANCARIOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO, Advogado: Milton Bozano Pereira Fagundes, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: José Alexandre Fenilli de Miranda, Advogado: Fábio Radin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte embargante Sind Empreg Estab Bancários de Sant Ana do Livramento. **Processo: ED-ED-Ag-AIRR - 802-97.2015.5.23.0101 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: VILSON MARTINS DA LUZ, Advogada: Adriane Marcon, Advogado: Luciano Gregory Trescastro, Embargado(a): CITTADELLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogado: Lucivani Brembatti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1093-15.2015.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogado: Marcos Giovane do Nascimento Mendes, Embargado(a): BIOCARBONO PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA., Advogada: Leila Azevedo Sette, Embargado(a): ALVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1281-56.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Bernardo de Souza Wolf, Advogada: Fernanda dos Santos Figueredo, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Embargado(a): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1282-41.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogada: Rafaela Posserra Rodrigues, Advogado: Mauro Jose Auache, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Embargado(a): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Felipe Miguel Mendonça Ferreira, Advogado: Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Retifique-se a autuação para constar, como embargadas, apenas ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A. e PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. **Processo: ED-AIRR - 2019-34.2015.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: AUTOBAHN CAMINHOES E ONIBUS LTDA, Advogado: Élio Carlos da Cruz Filho, Advogado: Alfredo Ribeiro da Cunha Lobo, Advogado: Itamar Alves Freire Filho, Embargado(a): JULIETE DOS SANTOS LUNZ DE JESUS PEREIRA E OUTRAS, Advogado: Geraldo Benício, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10114-41.2015.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dones Manoel de Freitas Nunes da Silva, Embargado(a): CTIS TECNOLOGIA S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Embargado(a): MONICA CRISTINA FERNANDES COSTA, Advogada: Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 10384-15.2015.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Rafael Araújo Vieira, Embargado(a): STEPHANIE SOARES RAMOS, Advogado: Débora Pavão dos Santos, Embargado(a): EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS



LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10446-47.2015.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Embargado(a): FLAVIANO DAS DORES DE SOUZA, Advogado: Fabio Fazani, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): CONSÓRCIO PJP, Advogada: Daniele Santana da Silva, Advogado: Paulo Roberto de Oliveira Elias, Advogado: Katia Yumi Biancardi, Advogado: Ronney Castro Greve, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11517-40.2015.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): JOSE LUIZ RAMALHO PINTO, Advogado: Alice Miriam Bittencourt e Silva, Embargado(a): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Marco Aurélio de Souza Rodrigues, Advogado: Wellington Lessa do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-AIRR - 100096-19.2015.5.02.0704 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): GIAN LUCCAS RIGOTTI, Advogado: Taylise Catarina Rogério Seixas, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento aos embargos de declaração para, conferindo-lhes efeito modificativo, prosseguir no exame do agravo de instrumento; e II) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 2-77.2016.5.17.0141 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante(s) e Embargado(s): MARTA HELENA SIZINI MOREIRA, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Embargante(s) e Embargado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Hughes Coelho da Silva, Advogado: Sérgio Perini Zouain, Advogado: Osival Dantas Barreto, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1069-92.2016.5.21.0003 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante(s) e Embargado(s): MARCOS FREDSON SOARES FERNANDES, Advogado: Marcos Délli Ribeiro Rodrigues, Embargante(s) e Embargado(s): ROBERT DIOGERS LOPES LEANDRO, Advogado: Marcos Délli Ribeiro Rodrigues, Embargado(a): SILVÂNIA DE LOURDES VITERBINO DE LIMA, Advogada: Rita de Cássia Lopes de Medeiros, Advogado: Fernanda Ramos Teixeira de Medeiros, Embargado(a): LM ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI, Advogado: Airton Romero de Mesquita Ferraz, Embargado(a): FRANCISCO CAVALCANTI DE MELLO NETTO, , Embargado(a): LUCAS DOS SANTOS LIMA CAVALCANTI DE MELLO, , Decisão: I) por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração de MARCOS FREDSON SOARES FERNANDES e ROBERT DIOGERS LOPES LEANDRO, para, sanando o equívoco, determinar o processamento dos agravos; II) por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: ED-AIRR - 1411-12.2016.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA, Advogado: Diogo Pinto Negreiros, Advogado: Jubson Telles Medeiros de Lima, Embargado(a): MOACIR BATISTA DE ARAÚJO, Advogado: Sandro Alex dos Santos Matias, Embargado(a): MUNICÍPIO DE BARCELONA, Advogado: Luiz Charles Rodrigues Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1903-69.2016.5.12.0028 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Juliano de Souza Zaquello, Advogada: Amanda Vives Gomes, Advogada: Paula Verônica Pereira, Embargado(a): ELAINE MARIA TONET SCHOLTZ, Advogado: Evandro Prevedello, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento aos embargos de declaração para sanar omissão, nos termos da fundamentação, sem



efeito modificativo. **Processo: ED-ED-RRAg - 10753-32.2016.5.03.0071 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VELOSO AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Marco Antônio Oliveira Freitas, Advogado: Leonardo da Costa Guimaraes, Embargado(a): MARIA RUTH DE BARCELOS MOREIRA E OUTRAS, Advogado: Lucas Carvalho Borges, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 10973-77.2016.5.03.0023 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Rafael Molan Salvadori, Advogada: Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Embargado(a): EDUARDO MOREIRA, Advogado: Sérgio Luis Mourão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11132-51.2016.5.15.0034 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Paulo Rogério Bage, Embargado(a): CARLOS ROBERTO TAPIS, Advogada: Iully Freire Garcia de Oliveira, Advogado: André Evangelista de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 11199-38.2016.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JOÃO NATÁLIO DA CRUZ, Advogado: Bernardo de Souza Wolf, Advogada: Maria Eduarda Gomes Pereira, Embargado(a): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 11472-78.2016.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ERCI DE ALMEIDA MASSAROTH, Advogado: Mauro Jose Auache, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Advogada: Maria Eduarda Gomes Pereira, Embargado(a): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Simone Marques dos Santos de Freitas, Advogado: Rodrigo Linne Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 11590-17.2016.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MARIA DE LOURDES PESSOLATO FANTATO, Advogado: Fernando Costa Júnior, Embargado(a): GILBERTO RIBEIRO LUZ, Advogado: Fábio Rogério Sátolo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 11968-97.2016.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MARCELO FERREIRA, Advogado: Celso Campos da Fonseca, Advogado: Alex Santana de Novais, Embargado(a): SAINT GOBAIN PAM BIOENERGIA LTDA., Advogado: Eduardo Macedo Leitão, Embargado(a): ALVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. - ME, , Embargado(a): ALCYONE GERALDO ALVES VACCARI, , Embargado(a): MAGDA MARA YOLE AGRIZZI VACCARI, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 12032-25.2016.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto, Advogado: Alexandre Meirelles, Embargado(a): MARINALVO FERREIRA PEIXOTO, Advogado: Jardel Marques de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte embargante A Nacional Vigilância E Segurança Ltda. **Processo: ED-Ag-AIRR - 21731-09.2016.5.04.0405 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: RENAU JAIR DE SOUZA, Advogado: Conrado de Camargo Subtil, Advogado: Fernando Barreto, Advogado: Cesar Augusto Michel dos Santos, Embargado(a): RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wilmar Souza Filho, Advogada: Leila Duarte Ali, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 100192-35.2016.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Desembargador



Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procurador: André Rodrigues Cyrino, Embargado(a): LÍGIA VALÉRIA DE OLIVEIRA ANDRADE, Advogado: Valdo Bretas Valadão, Embargado(a): VP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Daniel Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 101923-73.2016.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): LEONARDO DE SOUZA LIMA TATAGIBA, Advogado: Saulo Borges de Mendonça, Embargado(a): PARAGON OFFSHORE DO BRASIL LTDA., Advogado: Ivan Tauil Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1001250-76.2016.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ARNALDO TAKATA, Advogado: Douglas Santana Vidigal Alves, Advogado: Agamenon Martins de Oliveira, Embargado(a): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1002151-03.2016.5.02.0705 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: JULIA MATEOS DE MARZIO, Advogado: Luís Gustavo Moraes da Cunha, Embargado(a): SANTANDER BRASIL TECNOLOGIA S.A., Advogado: Fernando Sartori Zarif, Advogada: Tatiana de Moraes Hollanda, Advogado: Tiago de Melo Conti, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento aos embargos de declaração para afastar a intempestividade e prosseguir no exame do agravo de instrumento; e II) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-RR - 27-98.2017.5.02.0068 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, Advogado: Francisco Ary Montenegro Castelo, Advogado: Andre Cremaschi Sampaio, Embargado(a): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Valéria Maria de Campos, Advogada: Maria Antonietta Mascaro, Advogado: José Eduardo dos Santos Oliva, Embargado(a): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar erro material, sem efeito modificativo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 53-59.2017.5.12.0055 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: NILCEIA MARIA VIEL DAMIAN - ME, Advogada: Norma Maria de Souza Fernandes Martins, Embargado(a): FABIO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Waldomiro F. D. Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 229-94.2017.5.10.0022 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SILVANICE SANTOS MORENO CARDOSO ALKMIM, Advogado: Abiel Alcântara Lacerda, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Simone Oliveira Ancelmo, Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Pedro Araújo Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 255-31.2017.5.09.0892 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VALTENCIR ONIKI REMOARDO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Carlos Roberto Ribas Santiago, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 294-76.2017.5.05.0039 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Bruno Valter Santos Araújo, Embargado(a): VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Advogada: Veridiana Toczeki Santos, Advogado: Felipe Probst Werner, Advogada: Luara Correa Pereira, Embargado(a): LANE STARKE HOESCHL, Advogada: Veridiana Toczeki Santos, Advogada: Luara Correa Pereira, Advogado: Felipe Probst Werner, Advogado: Dilson Paulo Oliveira Peres Junior, Embargado(a): IN FLIGHT SOLUTIONS BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogado:



Ricardo Christophe da Rocha Freire, Embargado(a): BERNARDO REIS BESTEIRO CLARO DA FONSECA, Advogado: Ricardo Christophe da Rocha Freire, Embargado(a): JOSE ANTONIO DA COSTA CARREIRA, Advogado: Ricardo Christophe da Rocha Freire, Embargado(a): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Lara Simoes Alves, Advogado: Mauricio de Ferreira Bandeira, Advogado: Danilo Valois Vilasboas, Embargado(a): JORGE BAROUKI, Advogado: Dilson Paulo Oliveira Peres Junior, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando o erro material, registrar a correta transcrição das razões de agravo do autor, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-Ag-AIRR - 762-80.2017.5.11.0101 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): FRANCISCO SOARES DA SILVA, Advogado: Daniel Félix da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1039-02.2017.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Rafael Araújo Vieira, Advogada: Natália Guerreiro Lasneaux, Embargado(a): ROBERTA MAGNOLIA MARTINS DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Carlos Hernani Dinelly Ferreira, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1147-98.2017.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: JOAO GOMES CASSILHA, Advogado: Gabriel Ribeiro da Fonseca, Advogado: Igor Bianchini Schuster, Embargado(a): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO - DE - OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGM/OA E OUTRO, Advogado: Adriano Dutra Emerick, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1211-10.2017.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Embargado(a): ELLEN LARRYSE NUNES AMORIM, Advogado: Ronald Rozendo Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 1676-79.2017.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Ailton Alves Pinto, Embargado(a): EDSON CORDEIRO DE ALENCAR, Advogado: Antônio Carlos Frade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1881-73.2017.5.11.0005 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): SIMONE MARIA FERNANDES E SILVA, Advogado: Alberto da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 10529-45.2017.5.03.0173 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JAIR ADAO DA CUNHA JUNIOR, Advogado: Alex José Soares Cury, Advogada: Jucele Corrêa Pereira, Embargado(a): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Luciana de Souza Araújo, Advogada: Amanda Vilarino Espindola Schwanke, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 10804-57.2017.5.03.0055 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: RENATO FERNANDES CARDOSO, Advogada: Nágila Flávia Godinho Maurício, Embargado(a): PEPSICO DO BRASIL LTDA, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 10879-29.2017.5.15.0034 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VALTER CESAR NETO, Advogada: Carolina Borges Pereira da Fonseca, Embargado(a): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Roberto



Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Antonio Augusto Costa Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rafael Alfredi de Matos, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, com efeito modificativo, para, sanando o vício constante do acórdão, reconhecer que houve deferimento dos benefícios da justiça gratuita ao reclamante, que, portanto, está isento do pagamento dos ônus de sucumbência pericial, devendo-se observar, no caso, a Súmula nº 457 do TST. **Processo: ED-AIRR - 11203-91.2017.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Advogado: Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Advogado: Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Reginaldo Martins de Assis Junior, Advogado: Reginaldo Martins de Assis, Advogado: Jose Carlos Poletti de Carvalho e Silva, Embargado(a): JAIR ANTONIO RICHARTI, Advogado: João Paulo Forti Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 11323-20.2017.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTER APARECIDA BARBOSA, Advogado: Alessandro Donizete Perini, Embargado(a): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Daniel Rugeri Moreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRag - 11441-02.2017.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SANDRO FERNANDO VALE, Advogada: Alexsandra Alves da Silva, Advogada: Berenice de Orlândis Coelho Carvalho, Advogado: Vitor de Orlandis Carvalho, Embargado(a): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogada: Clara Meirice Ribeiro Mendes, Advogada: Leila Azevedo Sette, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar as omissões apontadas, sem imprimir-lhes efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 20605-29.2017.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VALMOR BRAUN CURTINOVI, Advogado: Shana Guterres de Souza, Advogado: Amir Barroso Khodr, Advogada: Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Embargado(a): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Patricia Fernandez Selistre, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 20982-17.2017.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: LUIS CARLOS WONTROBA, Advogado: Marcos Sperry Gomide, Advogado: Rafael Pedroso Borges, Advogado: Kamerson Roberto Borges, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rinaldo Penteado da Silva, Advogado: Fábio Radin, Advogado: Yuri Grossi Magadan, Advogada: Juliana Veiga Biedrzycki, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar as omissões apontadas, sem imprimir-lhes efeito modificativo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 21456-25.2017.5.04.0664 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SUCESSÃO DE TEREZA DE JESUS PIMENTA MENEGOL (REPRESENTADA PELA INVENTARIANTE FÁTIMA ROSANE MENEGOL NUNES), Advogada: Cecília de Araújo Costa, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogada: Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 100102-70.2017.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Embargado(a): JAIR DA SILVA VICENTE, Advogada: MONIQUE AUGUSTO DE CARVALHO, Embargado(a): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Elisabeth Caetano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 100619-75.2017.5.01.0005 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Rodolpho Pandolfi Damico, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Leandro



Alves Guimarães, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Embargado(a): ENSEG SERVICOS DE ENGENHARIA E SEGURANCA LTDA, Advogado: Hamilton Braga Salles, Embargado(a): IVANILDO DANTAS DA SILVA, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 100676-02.2017.5.01.0003 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Leandro Alves Guimarães, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Embargado(a): RENAN DE BARROS DOS SANTOS, Advogado: Fábio Fazani, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): ENSEADA INDUSTRIA NAVAL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 100707-43.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): BSM ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Embargado(a): LEANDRO MARTINS RIBEIRO, Advogada: Aracy Galaxe de Andrade, Advogado: Marcelo Ribeiro de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 101364-82.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): JOSIAS MOTTA JUNIOR, Advogado: Marcelo Ferreira Alves Júnior, Advogado: Vitor Hugo Nogueira Pereira, Embargado(a): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 101690-91.2017.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): PARCEIRO EMPREENDIMENTOS - EIRELI, Advogado: Bruno Freitas Faíçal, Embargado(a): THIAGO LEMOS RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Artur Meireles Bernardes, Advogado: Alexsandro Mendonça Candamio Campos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 102599-84.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Embargado(a): CARLOS AUGUSTO LEAL DOS SANTOS, Advogado: Leonardo Lessa Rabello, Advogado: Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1000396-81.2017.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: RESTAURANTE ALAMEDA SANTOS LTDA - ME, Advogado: José Carlos Estevam, Advogado: Tânia Dornéllas, Embargado(a): JOSIVALDO SEVERINO DA SILVA, Advogado: Rogério Mazza Troise, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1000594-11.2017.5.02.0231 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ADELMO DA SILVA GOMES, Advogada: Márcia Fregadolli Brandão Barale, Advogado: Corrado Barale, Embargado(a): PANTANAL LOG LOGISTICA LTDA, Advogado: André Ismail Galvão, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante, para, imprimindo-lhes efeito modificativo, acrescer à condenação os reflexos do adicional de periculosidade sobre as verbas salariais postuladas, a serem apurados em regular liquidação de sentença. **Processo: ED-RR - 1000991-74.2017.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: TERMAQ TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA., Advogado: Igor Erwin Lay Tarcha, Advogada: Juliana Moreira Coelho Prata Borges, Embargado(a): FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida





Fagundes, Advogada: Renata Andreis, Embargado(a): ADAILTO ARCANJO MATOS, Advogado: João José Corrêa, Embargado(a): N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Vivian Cristine Veraldo Rinaldi, Advogado: Reinaldo Rinaldi, Advogado: Roberto Medina, Embargado(a): TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Renato Guerra do Rosário, Embargado(a): YTAQUITI CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Paulo Benedito Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1001229-78.2017.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JUAREZ JUVENTINO DA SILVA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001408-27.2017.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Bruno Adorni de Oliveira, Advogado: Guilherme Vieira de Camargo, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Matheus Bonaroti, Embargado(a): MAUDIRE VAL, Advogado: Nório Ota, Advogada: Vanusa de Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRag - 1001983-32.2017.5.02.0069 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PATRICIA DI GIOVANNI, Advogado: Gislandia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Christiano Carvalho Dias Bello, Advogado: Viviane Aparecida do Nascimento, Advogada: Sônia Maria Bertoni, Advogado: Ricardo Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-Ag-AIRR - 116-97.2018.5.11.0501 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): RJ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Renata Campos Jatahy, Advogado: Rebeca Cristina Campos Jatahy, Embargado(a): JONAS MOTA VIDAL, Advogado: Diego Cid Vieira Prestes, Advogado: Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 433-09.2018.5.23.0066 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Embargado(a): ROSANA CORREA DE ALMEIDA, Advogado: Daniel Mello dos Santos, Advogado: Warley Nunes Borges, Advogada: Luciana Ferreira Lemos dos Santos, Embargado(a): INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, Advogada: Flávia Bergamin de Barros Paz, Advogado: Veronica Cordeiro da Rocha Mesquita, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 738-06.2018.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Priscila Soares Feitoza, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): JUSCELIO GOMES GALVAO, Advogado: Daniel Felix da Silva, Embargado(a): SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1210-51.2018.5.06.0006 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Bruno Moury Fernandes, Advogado: Antonio Tavares Pessoa Neto, Advogada: Maria de Fátima Teixeira, Advogado: Marsha Almeida de Oliveira, Embargado(a): JOAO MUNIZ DE ANDRADE, Advogada: Adoleide Pereira Folha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1224-40.2018.5.12.0015 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Rodrigo Linne Neto, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): CARLINHOS JOAO TRENTIN,



Advogado: Leonésio Eckert, Embargado(a): ESTAPOSTES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Artur Francisco Neto, Embargado(a): RMCARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME, Advogado: Juliana de Pauli Vasconcellos, Embargado(a): WELLINGTON LOPES TRANSPORTES - EPP, Advogado: Renato Francisco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10188-96.2018.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ELIANE MADUREIRA DE SOUZA, Advogado: Gustavo Barbosa Dias dos Santos, Advogado: Charleno Barcelos Fernandes, Advogada: Natália Fernanda Rocha de Andrade, Embargado(a): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Aline Gonzaga Araújo, Advogada: Sabrina Zocrato Nebias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10449-16.2018.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Advogado: Helder Barbieri Mozardo, Advogada: Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Embargado(a): FABIANA SANTOS DA SILVA, Advogado: Gustavo Henrique Vieira Jacinto, Embargado(a): EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 11699-56.2018.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Wanderley Matheus Garcia, Embargado(a): GLENDA NAJARA FOLGUERAL, Advogado: Valter Luis Brandão Bonetti, Embargado(a): L L A SERVICOS LTDA, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 534-07.2019.5.11.0014 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): FRANCISCO JORGE SOARES NOGUEIRA, Advogado: Marly Gomes Capote, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 808-86.2019.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): VANDERLEI DA SILVA CARDOSO E OUTROS, Advogado: Marcelo Goncalves Roza, Embargado(a): SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 10244-86.2019.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, Advogado: Guilherme Teixeira de Souza, Embargado(a): MARIA DAS DORES NOGUEIRA, Advogado: Leonardo Gouveia dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001520-65.2019.5.02.0087 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EUCLIDES JOSE GARCIA DE ARAUJO, Advogado: Fabiano Zocco Bombarda, Advogado: Geovane Suzart Mascarenhas, Advogado: Bianca Ulivieri, Advogado: Diogo Jose da Silva, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Advogado: Carolina dos Santos Ribeiro de Souza, Advogado: Gustavo Luis Fonseca dos Reis Lopes, Advogado: Karina Amadio, Advogado: Barbara Aparecida Santiago, Advogado: Bianca Natali Silva Vidal, Advogado: Bruno Scarpelini Vieira, Advogado: Leandra Cristina Paula Borges, Advogado: Luiz Fernando Azevedo, Advogado: Pamela Tais Azevedo Bezerra, Advogado: Alexandre Abras, Advogado: Diego Nunes Ferreira, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Fábio Hemeterio Lisot, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogada: Cíntia Libório Fernandes Costa, Advogado: José Correia Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RRAg - 292900-71.2001.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., Advogada: Nathalia Batista Alves, Agravado(s) e Recorrido(s): CELSO CAVALCANTE, Advogado: José Maria



Guimarães, Decisão: por unanimidade: I) julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento; e II) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a existência de grupo econômico entre a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A e a devedora Expresso Iguatemi LTDA, e, por conseguinte, excluir a responsabilidade solidária imputada à Gol, excluindo-a do polo passivo da execução. **Processo: RRAg - 186-24.2011.5.15.0057 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrido(s): OLGA MARIA RAYSARO GARLA, Advogado: André Soares Hentz, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Tiago Augusto de Magalhães Arena, Advogado: Leonardo Gauland de Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Antônio Assis Alves, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante; e II) conhecer do recurso de revista do reclamado, por violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 523, § 1º, do CPC/15. **Processo: RRAg - 827-20.2012.5.05.0036 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s) e Recorrente(s): ANTÔNIO BARRETO DE SOUZA, Advogado: Eliezer Santana Matos, Agravado(s) e Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista interposto pelo exequente, por violação do artigo 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a necessidade de delimitação dos valores impugnados e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no julgamento do agravo de petição interposto pelo exequente, como entender de direito. Prejudicada a análise do tema remanescente (fls. 1.692/1.693); b) julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela segunda executada, a fim de evitar a cisão do julgamento. **Processo: RRAg - 1176-08.2012.5.01.0077 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): CARLOS ANDRE PEREIRA CRUZ, Advogado: Sérgio Galvão, Advogado: Leonardo Mello Sayão Cardozo, Agravado(s) e Recorrido(s): MASSA FALIDA de DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, Advogada: Polyanna Lopes Loureiro Vaz, Advogada: Taiane Moreira de Mello, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho e condenar a reclamada ao pagamento das verbas rescisórias correspondentes, observados os limites do pedido aduzido na inicial, conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas inalteradas. **Processo: RRAg - 1556-41.2014.5.02.0042 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Mariane Vendl Craveiro, Agravado(s) e Recorrido(s): EYMARD PEREIRA, Advogado: Leonardo José Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 39 da Lei nº 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RRAg - 10309-65.2016.5.03.0146 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCOS AURELIO RODRIGUES



GONÇALVES, Advogado: Pablo Ferraz Miranda, Advogado: Tadeu Barberino Rios, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogada: Ana Paula Moreira dos Santos, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ALCANA DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A., Advogado: Ivair Ximenes Lopes, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela executada Alcana Destilaria de Álcool de Nanuque S.A. e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista interposto pela executada Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A., por ofensa ao art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional e afastar a responsabilidade imputada à executada ora recorrente, excluindo-a do polo passivo da execução; e c) reputar prejudicada a análise do agravo de instrumento interposto pela executada Triângulo do Sol Auto-Estradas S.A. **Processo: RRAg - 11358-98.2016.5.03.0031 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s) e Recorrido(s): ODAIR JOSÉ FERNANDES ARAÚJO, Advogado: Dionísio Afrânio Barreto Filho, Advogado: Henrique Kind Soares, Agravado(s) e Recorrido(s): EPROMAM - EMPRESA PRO MEIO AMBIENTE LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, item V, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída à segunda reclamada Cemig Distribuição S.A., excluindo-a do polo passivo da presente reclamação trabalhista. Fica prejudicado o exame do agravo de instrumento interposto pela Cemig Distribuição S.A. **Processo: RRAg - 447-14.2017.5.12.0040 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MARIA APARECIDA SCHEFFER, Advogado: Renan Canellas de Vargas, Advogado: Marco Antônio Busnardo Mildemberg, Agravado(s) e Recorrido(s): HOTEL D' SINTRA LTDA, Advogada: Debora Fernanda Godotti, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Intervalo previsto no art. 384 da CLT. Natureza salarial.", por contrariedade à Súmula nº 437, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir os reflexos das horas extras decorrentes da não concessão do intervalo previsto no art. 384 da CLT em verbas contratuais e resilitórias. **Processo: RRAg - 1210-59.2017.5.06.0144 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): TIM S.A., Advogado: Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Advogado: Antônio Rodrigo Sant'Ana, Agravado(s) e Recorrido(s): ANA CARLA DE SANTANA ALVES CORREIA, Advogado: Alexandre César Oliveira de Lima, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 1000195-21.2017.5.02.0315 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): C & C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s) e Recorrente(s): CLEBER RAFAEL FERREIRA, Advogada: Fernanda Mussolin, Advogado: Imero Mussolin Filho, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula nº 378, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no particular. **Processo: RRAg - 1000817-06.2017.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): GRI KOLETA - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A., Advogado: Marcus Vinicius Perreti Mingrone, Agravado(s) e Recorrido(s): MANOEL EDISIO DE SOUSA, Advogado: José Almir de Andrade Ribeiro, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 596-77.2018.5.08.0010 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MATEUS SUPERMERCADOS S.A., Advogado: Beatriz Del Valle Eceiza Nunes, Agravado(s) e Recorrido(s): MARTA DE SOUZA MONTEIRO, Advogada: Rebeca



do Socorro Azevedo, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 661-15.2019.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DOM PARKING ESTACIONAMENTO LTDA. E OUTROS, , Agravado(s): ERICA ELZA VIEIRA, Advogado: Rafael George Paludo Bleyer, Advogado: Eduardo Rocha Caramori, Advogada: Liliane Ramos de Souza, Advogado: Morgana Nunes Borges, Advogado: Flavio da Silva Candemil, Agravado(s): LUBECK ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, , Agravado(s): GOLD PARK ESTACIONAMENTO LTDA, , Agravado(s): CARTÃO JOINVILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., , Agravado(s): MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, Procurador: Ricardo Gracioli Cordeiro, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: RRAg - 1400-91.2013.5.02.0073 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): OSVALDO PEDRO DA SILVA JUNIOR, Advogado: Luiz Ricardo Diegues, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Advogado: Leonardo Ramos Gonçalves, Agravado(s) e Recorrido(s): SANTANDERPREVI - SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "competência da justiça do trabalho", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de declarar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de integração e reflexos das parcelas reconhecidas nesta ação nas contribuições devidas à entidade de previdência privada e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que analise e julgue a referida pretensão, como entender de direito; e b) julgar prejudicada a análise do tema remanescente do recurso de revista e do agravo de instrumento em recurso de revista, a fim de evitar a cisão do julgamento. Observação: A Dra. Bruna Gabriela Santos, patrona da parte OSVALDO PEDRO DA SILVA JUNIOR, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 164-52.2016.5.05.0191 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, Advogado: Keilla Mascarenhas Santos, Advogado: Socrates Mascarenhas Santos, Agravado(s): EDNA SOUZA DE CARVALHO, Advogado: Sílvio Mário Boaventura Adorno, Agravado(s): M. DE S. HARB, Advogado: Diego Valadao Lauar, Advogada: Gabriella Maia Moraes Sales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno, e, constatada a sua natureza manifestamente inadmissível, impõe-se a cominação da multa prevista no artigo 1.021, §4º, do CPC/2015, no percentual de 1% sobre o valor da causa, a ser revertida em favor da reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 998-45.2014.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): WAGNER FELICIANO MONTEIRO, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Wilson Belchior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: Ag-ARR - 10798-67.2017.5.03.0017 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALESSANDRA MARA HIDALGO LOPES, Advogada: Rafaela Posserra Rodrigues, Advogado: Otávio Vieira Tostes, Advogado: Hugo Sampaio de Moraes, Agravado(s): ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Leila Azevedo Sette, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 11017-57.2019.5.03.0099 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JSL S.A., Advogado: Gaudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): ANTONIO DOMINGOS ROCHA JUNIOR, Advogada: Samara Teles Peixoto,



Advogado: Luiz Carlos Peixoto, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-AIRR - 1002076-64.2017.5.02.0046 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GISELE CRISTINA LOPES, Advogado: Bruno de Araujo Leite, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1978-57.2013.5.20.0007 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: NIVALDO JESUS ROBERTO, Advogado: Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fabiano Hora de Barros Silva, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Advogado: Caroline Fontes Rezende, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-ARR - 1000178-11.2017.5.02.0468 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ARMANDO FERREIRA CUNHA JUNIOR, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 10044-83.2017.5.15.0020 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Jackson Peargentile, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA, Advogado: Antônio Augusto Caltabiano Elyseu, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Lya Rachel Bassetto Vieira, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 11275-28.2016.5.03.0146 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): SIOMA CESARIO COLATINO, Advogado: Adenirando dos Santos Rodrigues, Agravado(s): IBIRÁLCOOL - DESTILARIA DE ÁLCOOL IBIRAPUÃ LTDA., , Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 11036-51.2013.5.06.0241 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): USINA CRUANGI S.A. E OUTRA, Advogado: Lúcia Cristina do Nascimento, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): JOSE ROBERTO DE SOUZA ARAUJO, Advogada: Marilene Soares de Sousa, Advogada: Gelva Lúcia Barbosa de Araújo, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 205-72.2012.5.04.0551 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Gustavo de Oliveira Ordahi, Embargado(a): ALTAIR JOSÉ STEDILE, Advogado: Darcy Scortegagna, Advogado: Elias Antônio Garbin, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 10662-68.2017.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NIVALDO DONISETE DE RISSIO, Advogado: Eduardo Marcantonio Lizarelli, Agravado(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL - PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Fernando Rudge Leite Neto, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 1574-52.2013.5.15.0069 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): KAROLINE KOMIYAMA, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Andréia Cristina Martins Darros, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de desistência. **Processo:**



**Ag-AIRR - 1001666-28.2017.5.02.0071 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Ronaldo Tamberlini Pagotto, Agravado(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Raphael Juan Giorgi Garrido, Advogado: José Roberto Bandeira, Advogada: Maria Juliana Lopes Lenharo Botura, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de matéria suspensa - TEMA 1046. **Processo: AIRR - 10969-23.2015.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): L2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Carlos Alberto de Souza, Agravado(s): MILTON GERALDO DE OLIVEIRA, Advogado: Alexandre dos Santos Dias, Agravado(s): LUIZA PESSOA RAMOS, Advogado: Marco Cícero Arantes de Araújo, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de desistência. **Processo: AIRR - 1000828-27.2019.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FERNANDA SIMOES LISBOA, Advogado: Ruslan Stuchi, Agravado(s): SOUL CARIOCA RESTAURANTE LTDA, Advogado: Thiago Bernardo Corrêa, Advogado: Robson Pereira Souza, Decisão: por solicitação do Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: RR - 503-71.2010.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente e Recorrido: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Recorrente e Recorrido: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Recorrido(s): MARIA AUGUSTA DA SILVA MACIEL, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. Observação: O Dr. Matheus de Figueiredo Correa da Veiga, patrono da parte MARIA AUGUSTA DA SILVA MACIEL, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 25900-26.2006.5.02.0088 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Lilian Balhe, Advogado: Anderson Vicentini Souza, Recorrido(s): CANDIDO ALVES DE FREITAS, Advogado: Luiz Henrique S Coelho, Recorrido(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, , Recorrido(s): TROLEBUS PAULISTANO LTDA., , Recorrido(s): LEONARDO LASSI CAPUANO, , Recorrido(s): JOÃO TARCÍSIO BORGES, , Recorrido(s): LUDWIG AMMON JÚNIOR, , Recorrido(s): WAGNER DE ALMEIDA VIEIRA, , Recorrido(s): TROLEBUS SÃO JUDAS LTDA., , Recorrido(s): TROLEBUS CIDADE TIRADENTES LTDA, , Recorrido(s): VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA., Advogada: Elizete Teixeira Pinto, Advogado: Marcus Winston Di Lourenço, Advogado: Rodrigo Barros Guedes Neves da Silva, Recorrido(s): SÃO PAULO TRANSPORTES S.A., Advogado: Luciano José da Silva, Advogada: Marli Buose Rabelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema "Responsabilidade Solidária. Grupo Econômico", por violação do art. 5.º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade solidária da recorrente. Observação: O Dr. Matheus de Figueiredo Correa da Veiga, patrono da parte TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: RRAg - 1248-14.2012.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): CELSO DE JESUS GARBULHA, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Marissol



Jesus Filla, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento parcial apenas em relação ao adicional de transferência para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação 1: O Dr. Ademar Serafim Júnior, patrono da parte CELSO DE JESUS GARBULHA, esteve presente à sessão. Observação 2: O Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., esteve presente à sessão. Observação 3: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 614-64.2019.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arcendino Antônio Souza Júnior, Advogada: Mônica Cerqueira Lopes, Advogado: Gláucio César Silva Molino, Advogado: Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi, Advogada: Luciana Liscano Rech, Advogado: César Yukio Yokoyama, Advogado: Fabrício Sodrê Gonçalves, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Ricardo Nunes de Mendonca, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: A Dra. Ana Caroline Tavares, patrona da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 101373-82.2016.5.01.0512 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Alexandre da Mota e Sá Filho, Recorrido(s): ELISABETE MOREIRA FARIA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial imposta deverão ser aplicados os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial (até o ajuizamento da ação) e, a partir da citação (a partir data do ajuizamento da ação), a incidência da taxa SELIC (juros e correção monetária), observando-se quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. Observação: A Dra. Ana Caroline Tavares, patrona da parte ELISABETE MOREIRA FARIA, esteve presente à sessão. **Processo: RRAg - 2316-26.2013.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, Advogado: Ericson Crivelli, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Gabriele Mutti Capiotto, Advogada: Priscilla Horta do Nascimento, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Sindicato reclamante e negar-lhe provimento; e c) conhecer do recurso de revista interposto pelo Sindicato reclamante, por ofensa ao art. 5º, XXII, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. Observação: A Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, patrona da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, esteve presente à sessão. **Processo: RRAg - 2289-86.2015.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): ESPÓLIO de VICENTE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Advogado: Mauro José





Auache, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Agravado(s) e Recorrido(s): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista no tocante ao auxílio-alimentação, por ofensa ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. Observação: O Dr. Hugo Sampaio de Moraes, patrono da parte ESPÓLIO de VICENTE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 111900-68.2009.5.01.0050 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente e Recorrido: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Ferreira e Chagas Advogados, Advogado: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Recorrente e Recorrido: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Advogado: Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO BARBOSA DANTAS, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das 2ª e 3ª executadas, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RRAg - 10019-29.2016.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): FRANCIELE DOROCINSKI, Advogado: Márcio Jones Suttle, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, que: a) conheceu do recurso de revista da reclamante, por violação do art. 384 da CLT, e, no mérito, deu-lhe provimento para determinar o pagamento, como labor extraordinário, de 15 (quinze) minutos em relação aos dias em que houve prorrogação da jornada, sem nenhuma limitação ao tempo sobrejornada; e b) conheceu do recurso de revista da reclamada, quanto ao tema "banco de horas - validade", por violação do art. 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, deu-lhe parcial provimento para excluir da condenação apenas as horas extras deferidas no período de 11/4/2014 a 11/4/2015, em razão da existência de norma coletiva válida que instituiu o regime de compensação via banco de horas no âmbito do empregador, nesse período; e declarar prejudicada a análise do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "intervalo do art. 384 da CLT - fixação de tempo mínimo de sobrelabor para a concessão do intervalo - impossibilidade". Custas inalteradas. Observação: A Dra. Elisa Lima Alonso, patrona da parte FRANCIELE DOROCINSKI, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 377-16.2015.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Euler de Moura Soares Filho, Recorrido(s): CESAR MORAIS ARAUJO, Advogado: Antônio Carlos Ivo Metzker, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas pelo reclamante, das quais fica isento do pagamento, por ser beneficiário da Justiça Gratuita. Observação: A Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 21064-36.2019.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora:



Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): LUCIA MARIA MACIEL XAVIER, Advogado: Marcos Evaldo Pandolfi, Advogado: Carolina Mayer Spina Zimmer, Advogado: Eyder Lini, Advogado: Emilson Cesar Coletto Fernandes, Advogado: Letiares Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., esteve presente à sessão.

**Processo: ED-RR - 10326-42.2014.5.15.0048 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante(s) e Embargado(s): JAIR MENDONÇA, Advogada: Helena Maria Bunholli de Oliveira, Embargante(s) e Embargado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: José Péricles Pereira de Sousa, Procurador: Thiago Luis Eiras da Silveira, Embargado(a): AGROPECUÁRIA CÓRREGO RICO LTDA. E OUTROS, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): ENGCLARIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CLARIFICANTES LTDA., Advogada: Gabrielle Restini Vecchi Marques, Advogado: José Ricardo Pelissari, Embargado(a): CYPRESS DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA, , Embargado(a): HARISSA PARTICIPACOES S.A. E OUTROS, Advogado: Antônio Paulino Junior, Embargado(a): TUGNIK ADMINISTRACAO DE BENS S.A., , Embargado(a): KASSLIK PARTICIPACOES LTDA, , Embargado(a): KADISHA AGRICOLA LTDA., , Embargado(a): QUATRO CORREGOS AGRO PECUARIA LTDA, , Embargado(a): AGRO PECUARIA E INDUSTRIAL SALTO DO TAQUARAL LTDA, , Embargado(a): ALAMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, , Embargado(a): TRANSBRI UNICA TRANSPORTES LTDA, , Embargado(a): SAHNEMA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA., , Embargado(a): CONDINE - AGRO-PASTORIL LTDA, , Embargado(a): DINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, , Embargado(a): IRMAOS CURY S.A., , Embargado(a): RAFAEL PELIN MION, , Embargado(a): ADAO ONOFRE DOMINGOS, , Embargado(a): ADEMAR DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Jair da Silva, Embargado(a): ADEMIR ALVES, , Embargado(a): ADEMIR COLONO, , Embargado(a): ADILSON DO NASCIMENTO, , Embargado(a): ADMILSON JOSE MUNIZ, , Embargado(a): ADRIANA DE CASSIA GONCALVES DOS SANTOS DO CARMO, , Embargado(a): ADRIANA SILVESTRE RAMOS LIONI, , Embargado(a): ADRIANO APARECIDO DOS REIS TEODORO, , Embargado(a): ADRIANO APARECIDO DA SILVA, , Embargado(a): AIRTON PASCHOAL DE ALMEIDA, , Embargado(a): AIRTON PEREIRA DA SILVA, , Embargado(a): ALAN MARCELO MOTTA, , Embargado(a): ALEANDRO JULIATE, , Embargado(a): ALESSANDRO MUNIZ DE MENEZES, , Embargado(a): ALEX EVANGELISTA, , Embargado(a): ALEX JUNIO BORGES, , Embargado(a): ALEXANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, , Embargado(a): ANDERSON GOMES DE SOUSA, , Embargado(a): ANDERSON RAMOS DE ALMEIDA, , Embargado(a): ANDREA DE CARVALHO VERONA, , Embargado(a): ANSELMO FERREIRA, , Embargado(a): ANTONIO BARROS DA SILVA, , Embargado(a): ANTONIO BRUNO, , Embargado(a): ANTONIO MARCOS GRANDINI, , Embargado(a): ANTONIO MUNIZ DAS NEVES, , Embargado(a): ANTONIO NUNES SOARES, , Embargado(a): ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, , Embargado(a): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, , Embargado(a): ANTONIO ROBERTO, , Embargado(a): ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA, , Embargado(a): APARECIDO DONIZETTI GUERREIRO, , Embargado(a): APARECIDO DONIZETTI PRADO, , Embargado(a): APARECIDO LOPES DA SILVA, , Embargado(a): ARIANE TAMIRIS OVIDIO PEREIRA, , Embargado(a): AUGUSTO MARIOTTI BARBOSA, , Embargado(a): BENEDITO APARECIDO LAGASSO, , Embargado(a): BRUNO LUIZ DA CRUZ FERNANDES, , Embargado(a): CARLA CRISTIANE LAZARI, , Embargado(a): CARLOS ALBERTO EGYDIO, , Embargado(a): CARLOS ALBERTO MARINI, , Embargado(a): CARLOS ALBERTO MAZARO, , Embargado(a): CARLOS ALBERTO MENON, , Embargado(a): CARLOS



ALEXANDRE VIOTTO VASSI, , Embargado(a): CARLOS ALVES DOS SANTOS, , Embargado(a): CARLOS EDUARDO DA SILVA, , Embargado(a): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, , Embargado(a): CARLOS EDUARDO PETRENIS, , Embargado(a): CARLOS FERREIRA JUNIOR, , Embargado(a): CARLOS PEDRO DUARTE SOUZA, , Embargado(a): CARLOS ROBERTO BALBINO, , Embargado(a): CARLOS ROBERTO DE SOUSA, , Embargado(a): CARLOS RODRIGUES ALAMON, , Embargado(a): CELIO CLARO DE OLIVEIRA JUNIOR, , Embargado(a): CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA, , Embargado(a): CÍCILIA MARIA DA SILVA, , Embargado(a): CLAUDIA DE ESCOBAR K HOURI, , Embargado(a): CLAUDIO APARECIDO ARGERI, , Embargado(a): CLEITON CESAR DE PAULA, , Embargado(a): CLEITON RAFAEL CORREA, , Embargado(a): CORNELIO DE SOUZA BARBOSA, , Embargado(a): DANIEL FERNANDO FERREIRA, , Embargado(a): DANIEL OTAVIO PAVANI, , Embargado(a): DANIELA LUZIA PUPO, , Embargado(a): DANILO AUGUSTO PORTEIRO, , Embargado(a): DANILO RICARDO LUCAS DOMINGOS, , Embargado(a): DAVI RUBI IUAN, , Embargado(a): DENILSON BENEDITO CORREA, , Embargado(a): DEUSIMAR OLIVEIRA SOUZA, , Embargado(a): DOUGLAS ALEXANDRE DRESSANO FIORELLI, , Embargado(a): DOUGLAS CHAGAS LOPES, , Embargado(a): DOUGLAS RICARDO JULIATI, , Embargado(a): DURVAL ALVES SIQUEIRA, , Embargado(a): EDER MARCONDES DE OLIVEIRA, , Embargado(a): EDINO PEREIRA DA SILVA, , Embargado(a): EDIOMAR ALVES DA SILVA, , Embargado(a): EDIVALDO ALVES DE SOUZA, , Embargado(a): EDUARDO JACQUES MACHADO, , Embargado(a): EDVALDO VICENTE SERAFIM, , Embargado(a): EDVAN BRUNO, , Embargado(a): ELIANE JORDAO LEAL, , Embargado(a): ELTON BISPO DE LIMA, , Embargado(a): ELUIDE MARCELO DONIZETTI GONELLA, , Embargado(a): ENALDO LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, , Embargado(a): ERIKA CARLA FERREIRA, , Embargado(a): ERWIN ANDREAS UGATTIS, , Embargado(a): EULINA APARECIDA MELLER, , Embargado(a): EVALDO JUNIO SIQUEIRA CAVALCANTE, , Embargado(a): EVERALDO FIRMINO, , Embargado(a): EVERALDO LOPES, , Embargado(a): EVERLY BERSANETTI DO AMARAL, , Embargado(a): EVERSON LUIZ TOLDO, , Embargado(a): FABIO BALBINO, , Embargado(a): FABIO DANIEL CORREIA, , Embargado(a): FABIO HENRIQUE TUON PIRES, , Embargado(a): FABRICIO JOSE GUARITA DE CARVALHO, , Embargado(a): FABRICIO TAVARES DA SILVA, , Embargado(a): FABRIZIO GIROTTO, , Embargado(a): FELIPE ESTANGNI FUSCA, Advogado: Jair da Silva, Embargado(a): FELIPE ROMAO PORTEIRO, , Embargado(a): FERNANDA ZANARDO, , Embargado(a): FERNANDO DONIZETTI FERREIRA, , Embargado(a): FLAVIO NOGUEIRA DIAS, , Embargado(a): FRANCISCO BARBOSA LOPES, , Embargado(a): FRANCISCO DELLA TORRE CHAGAS, , Embargado(a): GABRIEL LOURENCO MONTEIRO, , Embargado(a): FRANCISCO MUNIZ DE OLIVEIRA, , Embargado(a): GENI FERREIRA BORGES, , Embargado(a): GENIVAL DO NASCIMENTO, , Embargado(a): GERALDO RODRIGUES FILHO, , Embargado(a): GERSON APARECIDO DE SOUZA, , Embargado(a): GETULIO BALTAZAR ALVES, , Embargado(a): GILSON DE SOUZA, , Embargado(a): GIOVANI GIROTTO, , Embargado(a): GLAUCIO ROBERTO MENDES, , Embargado(a): GUILHERME BARIONI, , Embargado(a): HELIO ORLANDO RODRIGUES, , Embargado(a): HELOISE GODOY SANTOS, , Embargado(a): HENRIQUE ZACHARIAS AFIF CURY, Advogado: MATEUS DE FARIAS PENTEADO, Embargado(a): HERALDO CAMILO, , Embargado(a): HILDA APARECIDA EVANGELISTA DOS SANTOS, , Embargado(a): IGOR RAFAEL PAMPARO, , Embargado(a): INES APARECIDA MODA RODRIGUES DE MELO, , Embargado(a): ISHRAEL FURLAN, , Embargado(a): ISMAEL FERREIRA, , Embargado(a): IVAIR BRAS CORREA, , Embargado(a): JACQUELINE LINARES MOTA, , Embargado(a): JAIME ROBERTO SILVA, , Embargado(a): JAIR DONIZETTI MION, ,



Embargado(a): JANAINA BAESSO, , Embargado(a): JANAINA DE CASSIA FERNANDES, , Embargado(a): JANDER AMANCIO PEREIRA, , Embargado(a): JESAIAS GIZOTTI DE MORAES, , Embargado(a): JESARELA GIZOTTI DE MORAES DANIEL, , Embargado(a): JOAO ADELICIO DA COSTA, , Embargado(a): JOAO APARECIDO SARAIVA, , Embargado(a): JOAO BOSCO MARRETTO, , Embargado(a): JOAO DONIZETTI BEVILAQUA, , Embargado(a): JOAO GOES BRITO, , Embargado(a): JOAO LUIZ PERUSSO, , Embargado(a): JOAO MAURI CELSO CALTRAN, , Embargado(a): JOAO REINALDO BORGES, , Embargado(a): JOELBIS OLIVEIRA DA SILVA, , Embargado(a): JONAS ROMBALDO DENARDI, , Embargado(a): JOSE ACACIO PAULINO, , Embargado(a): JOSE ANTONIO BUENO AYRES, , Embargado(a): JOSE APARECIDO DA SILVA, , Embargado(a): JOSE CARDOSO, , Embargado(a): JOSE CARLOS JUNIOR FERNANDES, , Embargado(a): JOSE CARLOS NEY NOGUEIRA, , Embargado(a): JOSE CARLOS PERUSSI, , Embargado(a): JOSE CARLOS PETRENIS, , Embargado(a): JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA, , Embargado(a): JOSE CLAUDIO FARIAS, , Embargado(a): JOSE DA CRUZ DOS SANTOS, , Embargado(a): JOSE EDUARDO ROBERTO, , Embargado(a): JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA, , Embargado(a): JOSE FRANCISCO BARBALHO, , Embargado(a): JOSE ILTON DA SILVA, , Embargado(a): JOSE LINO ALVES, , Embargado(a): JOSE LUIZ ROMANO, , Embargado(a): JOSE MARIA DA CRUZ, , Embargado(a): JOSE MARIO CAVAZIN, , Embargado(a): JOSE NAGIB BENTO DOS SANTOS, , Embargado(a): JOSE NILTON NUNES, , Embargado(a): JOSE NUNES COSTA, , Embargado(a): JOSE RAIMUNDO SOARES, , Embargado(a): JOSE REINALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, , Embargado(a): JOSE RODRIGUES DA SILVA, , Embargado(a): JOSEMAR FLORENCIO DA SILVA, , Embargado(a): JOSEVALDO DAMACENO COSTA, , Embargado(a): JULIO APARECIDO LAGASSO, , Embargado(a): JUVERCINO CARNEIRO DA SILVA, , Embargado(a): LEANDRO JOSE COMIN FERREIRA GONCALVES, , Embargado(a): LEANDRO NUNES DA COSTA, , Embargado(a): LEANDRO ROSA BENTLIN, , Embargado(a): LEILA CORREA, , Embargado(a): LEONICE PEDRO FAUSTINO, , Embargado(a): LIOSMAR ALVES MUNIZ, , Embargado(a): LOURIVAN SILVA LISBOA, , Embargado(a): LUCIANA FAGGIAN DIAS, , Embargado(a): LUCIMARA DA CONCEICAO SILVA, , Embargado(a): LUIZ ANTONIO BENTLIN, , Embargado(a): LUIS CARLOS RODRIGUES, , Embargado(a): LUIS DONIZETI BERTOLETI, , Embargado(a): LUIS FELIPE ANTONIO VICENTIM, , Embargado(a): LUIZ ANTONIO PALARMINI, , Embargado(a): LUIZ APARECIDO LAGASSO, , Embargado(a): LUIS ANTONIO RODRIGUES, , Embargado(a): LUIZ AUGUSTO DA SILVA, , Embargado(a): LUIZ CARLOS BASSETTI, , Embargado(a): LUIZ CARLOS DONIZETTI TAVARES DA SILVA, , Embargado(a): LUIZ CARLOS DA CRUZ, , Embargado(a): LUIZ CARLOS GAVIOLLI, , Embargado(a): LUIZ CARLOS METZNER, , Embargado(a): LUIZ FABIANO BORGES, , Embargado(a): LUIZ FERNANDO BARRUCO, , Embargado(a): LUIZ FERNANDO PINHEIRO, , Embargado(a): LUIZ JOSE SAMOGIM, , Embargado(a): LUZIA APARECIDA DOS REIS, , Embargado(a): MACWILLIANS FERNANDES, , Embargado(a): MAICOL ANDERSON SAVI, , Embargado(a): MANOEL MESSIAS BISPO DE LIMA, , Embargado(a): MANOEL SEVERINO SILVA, , Embargado(a): MARCELO ANTONIO DE SOUZA, , Embargado(a): MARCELO APARECIDO PERRONE, , Embargado(a): MARCELO APARECIDO ZAMPRONIO, , Embargado(a): MARCELO BARIONI, , Embargado(a): MARCELO COSTA BARBOSA, , Embargado(a): MARCELO DONIZETTI BATISTA, , Embargado(a): MARCELO HENRIQUE RAMOS, , Embargado(a): MARCELO ZACHARIAS AFIF CURY, , Embargado(a): MARCO ANTONIO FERREIRA, , Embargado(a): MARCIA REGINA BOARATO, , Embargado(a): MARCO ANTONIO PERUSSO, , Embargado(a): MARCOS ADRIANO VIEIRA, , Embargado(a): MARCOS CASSIO GEROLAMO, , Embargado(a): MARIA DA ABADIA NUNES SOARES, , Embargado(a): MARIA GORETE VILAS BOAS, , Embargado(a): MARIA PAULA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

GNATIUC, , Embargado(a): MARLENE RODRIGUES SOARES, , Embargado(a): MARLY RODRIGUES SOARES, , Embargado(a): MARTINHO RODRIGUES FERREIRA, , Embargado(a): MATHEUS DANIEL ALVES, , Embargado(a): MAYCON GABRIEL MIILLER RAMOS, , Embargado(a): MICHEL DAVID CESAR PEREIRA, , Embargado(a): MILTON GREGORIO PEREIRA DA SILVA, , Embargado(a): MILTON RODRIGUES FERREIRA, , Embargado(a): MURILO ALVES DE SOUZA, , Embargado(a): NELSON AFIF CURY FILHO, , Embargado(a): NILTON CESAR BARIONI, , Embargado(a): NILTON MUNIZ FRANCA JUNIOR, , Embargado(a): NOE FAUSTINO, , Embargado(a): NORIVALDO CERIBELI, , Embargado(a): ODAIR JOSE DOS SANTOS, , Embargado(a): OMIRO NUNES DA COSTA FILHO, , Embargado(a): ORLANDO ANACLETO, , Embargado(a): OSMAR APARECIDO VICENTE, , Embargado(a): OSVALDINO PEREIRA DIAS, , Embargado(a): OSVALDO DONISETI BERTOLLUCCI, , Embargado(a): OSWALDO JANUARIO GARCIA, , Embargado(a): OTONIEL BRITO DA SILVA, , Embargado(a): PATRICIA DE CASSIA GONCALVES JORDAO MION, , Embargado(a): PAULO CESAR QUAGLIO EDUARDO, , Embargado(a): PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, , Embargado(a): PAULO GONCALO CACIMIRO, , Embargado(a): PAULO RODRIGUES DA SILVA, , Embargado(a): PRISCILA GRACIOSO JORDAO, Advogado: Thiago Jordão, Embargado(a): PRISCILA KAREN MONTANI, , Embargado(a): RAFAEL JOSE CAETANO, , Embargado(a): RAFAEL MARCELO BARBOSA, , Embargado(a): RAFAEL WILSON DE OLIVEIRA CANDIDO, , Embargado(a): RAIMUNDO DA SILVA LOPES, , Embargado(a): RAIMUNDO VILASBOAS DE OLIVEIRA, , Embargado(a): RAPHAEL BENASSATTO, , Embargado(a): REGINALDO ANTUNES, , Embargado(a): REGINALDO ROBERTO PINHEIRO, , Embargado(a): RENAN EVERTON NOVEMBRE, , Embargado(a): RENATO APARECIDO EVARISTO, Advogado: Marcela Roque Rizzo, Embargado(a): RENATO CAETANO SOARES, , Embargado(a): REVERSON CARLOS BORGES, , Embargado(a): RICARDO DONIZETTI BRESOLIN, , Embargado(a): RICARDO LEONARDO PEREIRA, , Embargado(a): RITA DE CASSIA PACAGNAN, , Embargado(a): RITA GEORGINA PEREIRA NOGUEIRA, , Embargado(a): RITA LUCIA TASSO JORDAO, , Embargado(a): ROBERTA ALEXSSANDRA GONELLA, , Embargado(a): ROBERTA DE CASSIA PAZINI, , Embargado(a): ROBERTA DELSIN DE LIMA ZERBATTO, , Embargado(a): ROBERTO APARECIDO TRIBIA, , Embargado(a): ROBERTO ROGERIO CARDOSO, , Embargado(a): RODRIGO DONIZETTI PERINI, , Embargado(a): ROGERIO CARLOS DE OLIVEIRA, , Embargado(a): ROSANA APARECIDA PEREIRA, , Embargado(a): RONALDO DA SILVA CRUZ, , Embargado(a): ROSANA DO NASCIMENTO MACHADO, , Embargado(a): ROSANGELA CANDIDA ANICETO, , Embargado(a): ROSANILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, , Embargado(a): ROSELEINE JULIANA GARCIA, , Embargado(a): ROSELI APARECIDA SANTIAGO DE OLIVEIRA, , Embargado(a): SABRINA ZACHARIAS CURY VASONE, , Embargado(a): SANDRO ABAQUE, , Embargado(a): SANTO NUNES DAS NEVES, , Embargado(a): SAVANA RAQUEL GARDIN, , Embargado(a): SEBASTIAO MOSTER, , Embargado(a): SEBASTIAO SANTIAGO, , Embargado(a): SERGIO FERREIRA, , Embargado(a): SERGIO RICARDO BRAGA, , Embargado(a): SHEILA MANHA FRANCA, , Embargado(a): SIDNEI SANDRO DE SOUZA, , Embargado(a): SILVANA DE OLIVEIRA PUGINE, , Embargado(a): SILVIA REGINA GARDIN, , Embargado(a): SIMONE FIOCO PEREIRA, , Embargado(a): SONIVALDO MENDES GRACA, , Embargado(a): TALITA PALANCIO DA SILVA, , Embargado(a): THAIS DE CASSIA SOUSA, , Embargado(a): THIAGO FERNANDES, , Embargado(a): THIAGO JULIANO DE OLIVEIRA, , Embargado(a): TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS, , Embargado(a): VALDECI DOS SANTOS SOUZA, , Embargado(a): VALDEMAR FLORENCIO DA SILVA, , Embargado(a): VALDEMIR ALVES DE SOUZA, , Embargado(a): VALDETE LOPES NOGUEIRA, , Embargado(a):



VALDICK RIOS DA VISITACAO, , Embargado(a): VALDIR MONTEIRO, , Embargado(a): VALDIR NUNES DA SILVA, , Embargado(a): VALDIRENE DONIZETTI SANTIAGO, , Embargado(a): VANDIR ALVES MUNIZ DE SOUZA, , Embargado(a): VANESSA DE FATIMA MARINHO, , Embargado(a): WAGNER FELIZBINO, , Embargado(a): WANDERLEY APARECIDO PERUSSO, , Embargado(a): WANESSA FERREIRA CABRAL GONCALVES, , Embargado(a): WELINGTON PEREIRA DE LIMA, , Embargado(a): WELLINGTON SEBASTIAO LUIZ DA SILVA, , Embargado(a): WELTON MARTIM PIRES, , Embargado(a): WLADIMIR BALBINO, , Embargado(a): WLADIMIR WENDEL SANCHES, , Embargado(a): ZAQUEU DONIZETTI MARCONDES DE OLIVEIRA, , Embargado(a): JOSE AMARO ESPINDOLA, , Embargado(a): JOSE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, , Embargado(a): ANTONIO DONIZETTI MATIAS, , Embargado(a): GILBERTO DONIZETTI PINHEIRO, , Embargado(a): VANILDO GONCALVES DE CAMARGO, , Embargado(a): ADAO JOSE PIRES, , Embargado(a): ADRIANO DONIZETTI MARINHO, , Embargado(a): APARECIDO BATISTA, , Embargado(a): EDSON EVERALDO DE JESUS, , Embargado(a): MOACIR COSTA BARBOSA, , Embargado(a): CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA, , Embargado(a): SERGIO LUIS VIEIRA, , Embargado(a): PEDRO LUIZ DE JESUS, , Embargado(a): EDILSON ALVES DE SOUZA, , Embargado(a): DIRCEU DIAS, , Embargado(a): APARECIDO DONIZETTI LANDGRAF, , Embargado(a): LUIZ EMERSON BITTENCOURT, , Embargado(a): MAYCOW LUCAS VENANCIO BORGES, , Embargado(a): JOSE AGACI VITORIANO NETO, , Embargado(a): LAERCIO PIZETTA, , Embargado(a): LUIZ CARLOS BASSETTI JUNIOR, , Embargado(a): BRUNO ANTONIO BURIAN, , Embargado(a): ISMAEL ARCANJO DE JESUS, , Embargado(a): JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS, , Embargado(a): BRAS CLEMENTE SILVEIRA, , Embargado(a): FABIO FERNANDES DE SOUZA, , Embargado(a): JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, , Embargado(a): MOISES PORTEIRO, , Embargado(a): CELIO BORGES, , Embargado(a): FERNANDO HENRIQUE BARBOZA, , Embargado(a): GLEIDSON BARBOZA, , Embargado(a): SEBASTIAO FIGUEIREDO BORGES FILHO, , Embargado(a): ANDERSON JOSE CRIPPA, , Embargado(a): APARECIDO DONIZETTI JULIATE, , Embargado(a): CARLOS HENRIQUE UCHELLI ELESBAO, , Embargado(a): JOSE SOARES DE SOUZA, , Embargado(a): ALICIO APARECIDO LEONCIO, , Embargado(a): EDIVALDO LUIZ SINTENARO, , Embargado(a): NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA, , Embargado(a): JOSE CARLOS SCIUD, , Embargado(a): JOSE GILDO SUATI, , Embargado(a): JOSE OSCAR FARIA, , Embargado(a): LUIZ CARLOS DA SILVA, , Embargado(a): JOSE ROBERTO BARBOZA, , Embargado(a): VALDOMIRO JOSE DO NASCIMENTO, , Embargado(a): ALBINO DOS SANTOS NETO, , Embargado(a): MARCOS ARMANDO DE FREITAS, , Embargado(a): SEBASTIAO JOSE ZALA, , Embargado(a): JOSE LUIZ DE LIMA, , Embargado(a): MARIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, , Embargado(a): JAIR DONIZETTI CALTRAN, , Embargado(a): ANTONIO CARLOS RIGO, , Embargado(a): JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, , Embargado(a): THIAGO CARDOSO DE SA, , Embargado(a): JOSE REIS MUNIZ, , Embargado(a): GERSON APARECIDO DA SILVA, , Embargado(a): FLAVIO APARECIDO VICTORIANO, , Embargado(a): JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA, , Embargado(a): MARCO ANTONIO DOS SANTOS, , Embargado(a): JOSE FAUSTO CAETANO, , Embargado(a): SONIVAL ARAUJO DOS SANTOS, , Embargado(a): PAULO CESAR DO NASCIMENTO, , Embargado(a): NATALINO FERREIRA DA COSTA, , Embargado(a): RAIMUNDO DE SOUZA PINTO, , Embargado(a): GIOVANNI FERREIRA DE SOUZA, , Embargado(a): JOAO REINALDO LINO, , Embargado(a): ALCIDES MEDEIROS JUNIOR, , Embargado(a): CICERO BRUNO DA SILVA, , Embargado(a): IGOR AUGUSTO VIRGILIO VIANA, , Embargado(a): ELEONIDE VIEIRA DO VALE JUNIOR, , Embargado(a): FRANCISCO CLAUDIO BORGES DA SILVA, , Embargado(a): ALVARO MARIOTTI BARBOSA, ,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Embargado(a): SEBASTIAO WEDSON CANDIDO CAVALCANTE, , Embargado(a): ADEMIR MORAES DA SILVA, , Embargado(a): THIAGO RODRIGUES HILARIO, , Embargado(a): JOSE CARLOS DOS SANTOS, , Embargado(a): EDSON VIEIRA LIRA, , Embargado(a): MANOEL DO AMARAL, , Embargado(a): ANTONIO ISMAEL ALVES DE MORAIS, , Embargado(a): JOSE LUIZ FERREIRA, , Embargado(a): VAWIRES LIMA FERREIRA, , Embargado(a): JEFFERSON AUGUSTO DOS SANTOS, , Embargado(a): NELSON TEAGO EZEQUIEL, , Embargado(a): ANDERSON ELIAS FELISBINO, , Embargado(a): WESLEN MARQUES DE SOUZA, , Embargado(a): LINDIMAR PEREIRA SANTANA, , Embargado(a): ALEXANDRE LOTT, , Embargado(a): JONAS SILVA COSTA, , Embargado(a): ANTONIO ERIALDO ALVES TOMAZ, , Embargado(a): IVAN FRANCISCO DA SILVA, , Embargado(a): IVANIR NATAL PILAO, , Embargado(a): ANTONIO CELIO DE CASTRO, , Embargado(a): JEAN BEZERRA DE SOUSA, , Embargado(a): DIANIS ANTONIO DA SILVA, , Embargado(a): ALEXSANDRO SILVEIRA, , Embargado(a): CARLOS ALBERTO OUVIDIO, , Embargado(a): OTACILIO DUARTE, , Embargado(a): ISMAEL PAES DE OLIVEIRA, , Embargado(a): FRANCISCO ALMIR SIQUEIRA, , Embargado(a): SERGIO APARECIDO MIOTTO, , Embargado(a): ANTONIO FELIZARDO, , Embargado(a): JADIR MARCELINO, , Embargado(a): JOAO BATISTA DA SILVA MOTA, , Embargado(a): JOAO BATISTA MARCELINO, , Embargado(a): JOAO CARLOS DA SILVA FILHO, , Embargado(a): VERA LUCIA PAULINO DA SILVA, , Embargado(a): LUIZ ANTONIO IOTE, , Embargado(a): DEIVIDES JUNIOR DA SILVA, , Embargado(a): ANTIMO SOUZA CAIRES, , Embargado(a): FRANCISCO DANIEL CARNIELLI, , Embargado(a): GABRIEL ZERBATO CARNIELLI, , Embargado(a): PAULA ZERBATO CARNIELLI, , Embargado(a): JOSE VALDEMAR DA SILVA, , Embargado(a): CICERO ROBERIO DE ALCANTARA, , Embargado(a): MAURO CUBA, , Embargado(a): PEDRO CARLOS PERINI, , Embargado(a): LUCILENE OSCAR, , Embargado(a): JOAO HOLANDA ARAUJO NETO, , Embargado(a): JAMISE DOS SANTOS MACHADO, , Embargado(a): ANTONIO DONIZETE, , Embargado(a): EVA DE FATIMA DE MATOS TORRES, , Embargado(a): JOAO BATISTA SOARES, , Embargado(a): JOSEFA BARBOSA DA SILVA, , Embargado(a): JOSE BATISTA GENARO, , Embargado(a): MARIA LUCIA PAULINO COSTA, , Embargado(a): ROMILDA DE LIMA, , Embargado(a): MARCOS FERNANDES, , Embargado(a): MAURO MARCIO TEODORO, , Embargado(a): LUZIANA SATURNINO DA SILVA, , Embargado(a): FRANCISCO SANDRO RIBEIRO DE LIMA, , Embargado(a): LINETO ALEXANDRE SOARES, , Embargado(a): LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS ANANIAS, , Embargado(a): VALDSON NOGUEIRA DOS SANTOS, , Embargado(a): WILSON JOSE BASTOS, , Embargado(a): FRANCISCO NILTON CARNAUBA DA SILVA, , Embargado(a): CRISTIAN MAICON ZANATTA, , Embargado(a): FRANCISCO JARDA NASCIMENTO LIRA, , Embargado(a): JOSE MARIA BORGES, , Embargado(a): OLIBIO RIBEIRO DOS SANTOS, , Embargado(a): WELIGTON SILVA RODRIGUES, , Embargado(a): WILLIANS CESAR DE PAULA, , Embargado(a): JOAO VIEIRA BARBOSA, , Embargado(a): JOSE SOARES DA SILVA, , Embargado(a): ANTONIO FERNANDO ALVES MACIEL, , Embargado(a): SANDRA APARECIDA DA COSTA, , Embargado(a): MARIA DO ROSARIO SILVA, , Embargado(a): DANIEL ARAUJO MILEO ALMEIDA, , Embargado(a): ROBERTO RODRIGUES, , Embargado(a): JOSE APARECIDO DONIZETTI ALVES DOS REIS, , Embargado(a): JOSE ODETE DIAS DA SILVA, , Embargado(a): BRUNO HENRIQUE FULON, , Embargado(a): AGNALDO ASSONI, , Embargado(a): RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, , Embargado(a): FABIANO NUNES DOS SANTOS, , Embargado(a): ELTON ANTUNES CUSTODIO, , Embargado(a): ANTONIO MOREIRA DE LIMA, , Embargado(a): ADRIANA ALVES DA SILVA, , Embargado(a): ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, , Embargado(a): ALESSANDRO LOPES DA SILVA, , Embargado(a): ANDERSON APARECIDO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

DE MORAIS, , Embargado(a): ANDRE JOSE DIAS DA SILVA, , Embargado(a): DARCI VIEIRA DA SILVA, , Embargado(a): FILOMENA DO CARMO, , Embargado(a): GENARIO GONCALVES DA SILVA, , Embargado(a): JECIVALDO LOPES MONTALVAO, , Embargado(a): KARINA DE CASSIA DA SILVA, , Embargado(a): MARCELO BARBOSA AMORIM, , Embargado(a): MESSIAS CARDOSO DOS SANTOS, , Embargado(a): MESSIAS DE AQUINO PEREIRA, , Embargado(a): RICARDO APARECIDO RIZZI, , Embargado(a): SILVIO SANTOS RIBEIRO DA SILVA, , Embargado(a): VANILTON FERREIRA DOS SANTOS, , Embargado(a): VALDERLAN OLIVEIRA PEREIRA, , Embargado(a): JOSELIO OLIVEIRA DE SOUZA, , Embargado(a): MARIA ROSANGELA RAIMUNDO, , Embargado(a): ALAN LUIZ GODOY DA SILVA, , Embargado(a): ANTONIO DONIZETTI MARCELINO, , Embargado(a): FABIO PEREIRA LOPES, , Embargado(a): SAMUEL BARBOSA AMORIM, , Embargado(a): ITHAMAR CUSTODIO DE MORAES, , Embargado(a): MACIEL PEREIRA DE SOUZA, , Embargado(a): VALDIR HONORATO DE SOUZA, , Embargado(a): MARDONES RODRIGUES VIEIRA, , Embargado(a): WASHINGTON GONCALVES JORDAO, , Embargado(a): JOSE RUBENS VIEIRA, , Embargado(a): ABEL DAVID PELEGRIN, , Embargado(a): GUSTAVO VIVIANI, , Embargado(a): RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA, , Embargado(a): OSVALDO ELIAS FERREIRA, , Embargado(a): SEBASTIAO QUIRINO DA SILVA, , Embargado(a): APARECIDA MENON BASTOS, , Embargado(a): ANTONIO CARLOS BORGIO, , Embargado(a): EDINALDO ANDRIOLI, , Embargado(a): WANDERSON PEREIRA, , Embargado(a): MANOEL OLIVEIRA DA CRUZ, , Embargado(a): APARECIDO BIE DE LIRA, , Embargado(a): EVERTON JOSE BELLINI, , Embargado(a): SERGIO DONIZETTI CARNIELLI, , Embargado(a): JESUS CORDEIRO RODRIGUES DE GODOY, , Embargado(a): ROBINSON LUIS TAVARES DE ARAUJO, , Embargado(a): NELSON AUGUSTO COSTA, , Embargado(a): REGINALDO WILLIAN DE SOUZA, , Embargado(a): JENECI RODRIGUES DO NASCIMENTO, , Embargado(a): JOSE CERQUEIRA NASCIMENTO, , Embargado(a): JOSE CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA, , Embargado(a): JOSE MANOEL DE SOUZA NETO, , Embargado(a): JOSE ROBERTO BORGES, , Embargado(a): LUCIA HELENA FORTINI, , Embargado(a): LUIZ JERONIMO, , Embargado(a): MARCIO ADRIANO KERTIS, , Embargado(a): RAFAEL TAVARES DO CARMO, , Embargado(a): ROBERTO VALVERDE, , Embargado(a): WILLIANS DE PAULA AUGUSTO, , Embargado(a): ROGERIO NACA, , Embargado(a): ROBERTO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR, , Embargado(a): RENATO DOS SANTOS, , Embargado(a): WANDER LUIZ TEIXEIRA, , Embargado(a): ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, , Embargado(a): ANDERSON LUIZ NATO, , Embargado(a): OSWALDO LUIZ LUQUES, , Embargado(a): THIAGO ALEXANDRE GASPAS, , Embargado(a): RONALDO MESSIAS, , Embargado(a): JEFERSON JUNIO APOLINARI, , Embargado(a): JOAO DONIZETTI AMORIM, , Embargado(a): ABEL BASTOS FILHO, , Embargado(a): JOAO LUIZ FARIA, , Embargado(a): EVANILDO DA SILVA EVANGELISTA, , Embargado(a): RODRIGO ACACIO DOS REIS, , Embargado(a): LUCAS DA SILVA FERREIRA DIAS, , Embargado(a): DANILO MESSINA, , Embargado(a): NOELSON SANTANA OLIVEIRA, , Embargado(a): ANDERSON RICARDO DE SOUSA ROSA, , Embargado(a): AFONSO RODRIGO OSCAR, , Embargado(a): JOSE APARECIDO DEPINTOR, , Embargado(a): CLAUDEMIR GARCIA BARBOSA, , Embargado(a): AIRTON PASCHOAL DE ALMEIDA JUNIOR, , Embargado(a): ADRIANO APARECIDO AZEVEDO, , Embargado(a): CLAUDIOMIRO VALERIO, , Embargado(a): KELVIN RICARDO ALVES RODRIGUES, , Embargado(a): FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, , Embargado(a): VICENTE EVARISTO, , Embargado(a): JOAO MARCOS APARECIDO FROIS, , Embargado(a): LUCAS GONCALVES LIMA, , Embargado(a): JOHN LENON DA SILVA GERMANO, , Embargado(a): LUIS JOSE DA SILVA, , Embargado(a): ANTONIO MARCILON FRANCELINO MOREIRA, , Embargado(a):





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

ARLINDO SOARES DA CUNHA NETO, , Embargado(a): CADMIEL SERGIO FERREIRA, , Embargado(a): VICTOR RIBEIRO CIRULLI DO NASCIMENTO, , Embargado(a): CARLOS EDUARDO MESSINA, , Embargado(a): ANA LUCIA DA CONCEICAO SILVA, , Embargado(a): GIVALDO DOS SANTOS LEITE, , Embargado(a): JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, , Embargado(a): JOSMACIR DOS SANTOS LEITE, , Embargado(a): EDINALDO CESAR DE OLIVEIRA, , Embargado(a): VINICIUS TOREZAN, , Embargado(a): JEFFERSON RODRIGO HONORIO, , Embargado(a): LUIZ TALLIARI, , Embargado(a): EDIMILSON VALENTE, , Embargado(a): GILBERTO ZANCHETTA, , Embargado(a): ANDRE LUIZ DE FARIA, , Embargado(a): MARCOS RODRIGO SANTANA, , Embargado(a): CAMILO RODRIGUES FERREIRA, , Embargado(a): DANIEL APARECIDO LUCAS, , Embargado(a): FRANCISCO BALBINO, , Embargado(a): MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, , Embargado(a): JONAS SILVA DOS SANTOS, , Embargado(a): MILTON BALIZA DE SOUZA, , Embargado(a): PEDRO AUGUSTO BERGAMASCO BARIONI, , Embargado(a): MARCOS VARELO DE OLIVEIRA, , Embargado(a): FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, , Embargado(a): IVAM LIMA DA SILVA, , Embargado(a): ANTONIO RAMONIE DA COSTA, , Embargado(a): FELIPE MONTEIRO DUARTE, , Embargado(a): FRANCISCO CRISTIANO DA CRUZ BARBOSA, , Embargado(a): ANTONIO LOURENCO DO CARMO, , Embargado(a): WILLIAN DA SILVA LIMA, , Embargado(a): SAMUEL DOS SANTOS SILVA, , Embargado(a): JOSE NILTON DE SOUZA PAZ, , Embargado(a): ERASMO GUILHERME BATISTA, , Embargado(a): WELLINGTON DE OLIVEIRA CANDIDO, , Embargado(a): DANILO RIZZO MARELLI, , Embargado(a): ELISANGELA DE SOUSA SILVA, , Embargado(a): FRANCINALB ALVES DOS SANTOS, , Embargado(a): RODRIGO DONIZETTI TANGIONE, , Embargado(a): SEBASTIAO DONIZETI ALBIERI, , Embargado(a): JOILSON UTINETTI DOS SANTOS, , Embargado(a): CARLOS ALEXANDRE ROBERTO, , Embargado(a): WALTER CASSIANO PIMENTA, , Embargado(a): FABIO JUNIOR APARECIDO FERREIRA, , Embargado(a): NILSON APARECIDO MOREIRA, , Embargado(a): HELIO MUNIZ DOS SANTOS, , Embargado(a): SILVANIO MARTINS DOS SANTOS, , Embargado(a): EDSON RODRIGO TRIBIA, , Embargado(a): JOSE JOAO SCHRANCK BATAL, , Embargado(a): JOAQUIM MUNIZ DE OLIVEIRA, , Embargado(a): ANTONIO IVAIR FOGARI, , Embargado(a): MARCO ANTONIO BIANCHI, , Embargado(a): PAULO CESAR FORTINI, , Embargado(a): JORGE NELSON PREBILL AMADI, , Embargado(a): AILSON ALVES MUNIZ, , Embargado(a): ROGERIO FERMINO, , Embargado(a): ADALBERTO TENAN DE LIMA, , Embargado(a): ANTONIO LUIZ ZALA, , Embargado(a): BARBARA MARIA BORGIO, , Embargado(a): SILVIO MESSIAS, , Embargado(a): MAYARA ROBERTA OCTAVIANO, , Embargado(a): FRANCISCO MARCOS OLIVEIRA SILVA, , Embargado(a): CLAIRTON OLIVEIRA, , Embargado(a): ANDRE LUIZ RIBEIRO, , Embargado(a): CRESVENISON DA SILVA VIEIRA, , Embargado(a): LUIZ BRAZ DA SILVA, , Embargado(a): MARCIO JOSE BORGES, , Embargado(a): MARCIO LUIS PATERNO, , Embargado(a): ANDERSON RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES, , Embargado(a): GERSON DOS REIS CARVALHO, , Embargado(a): VICTOR ZAFFALON SOUZA, , Embargado(a): GLAUBER ZAFFALON, , Embargado(a): IVAIR FALLACI, , Embargado(a): VALDIR APARECIDO AGUIAR, , Embargado(a): LUIZ ALBERTO GONCALVES, , Embargado(a): ANTONIO MARQUES MONTALVAO, , Embargado(a): VALDELICIO ALVES DE SOUZA, , Embargado(a): UESCLEI DANIEL MUNHOZ DA SILVA, , Embargado(a): ANTONIO FRANCISCO QUIRINO DA SILVA, , Embargado(a): THIAGO CORDULINO DA SILVA, , Embargado(a): ANTONIO JOSIRLANDO MARCELINO VIEIRA, , Embargado(a): AECIO CANDIDO DE OLIVEIRA, , Embargado(a): RICARDO BIE DE LIRA, , Embargado(a): JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO, , Embargado(a): LUCAS OTAVIO



NARCISO, , Embargado(a): WALFREDO JOSE CARVALHO, , Embargado(a): SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS, , Embargado(a): FRANCISCO DE ASSIS COELHO MENDES, , Embargado(a): APARECIDA SOLANGE PEREIRA, , Embargado(a): MARCOS ROGERIO PAULINO, , Embargado(a): SIDNEI VIEIRA DE SOUSA, , Embargado(a): ALAN BALDINI BOCAMINO, , Embargado(a): SERGIO RUFINO DE SOUZA, , Embargado(a): CREUSA PORFIRIA DE SOUSA SILVA DE JESUS, , Embargado(a): ADILSON FERNANDO CANDIDO, , Embargado(a): SEBASTIAO NUNES SOARES, , Embargado(a): JOAO ADRIANO ARAUJO DE SOUZA, , Embargado(a): JEAN FRANCISCO LOPES XAVIER, , Embargado(a): EVERTON DE OLIVEIRA MACHADO, , Embargado(a): NATALIA FADEL BORTOLETTO, , Embargado(a): EDSON FERREIRA MACIEL, , Embargado(a): ANTONIO ALVES DA SILVA, , Embargado(a): DORIVAL CADEU, , Embargado(a): ANTONIO DOURADO LEITE, , Embargado(a): EVANDRO SAMPAIO DOS SANTOS, , Embargado(a): LETICIA MESSINA, , Embargado(a): MARIANGELA DE ANDRADE, , Embargado(a): MAIKON KOLARIK LENCIONE, , Embargado(a): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, , Embargado(a): JORGE LUIZ CAVALARO, , Embargado(a): JOSE PAULO DA SILVA, , Embargado(a): SEBASTIAO MUNIZ DOS SANTOS, , Embargado(a): DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS, , Embargado(a): ADENILSON TEODORO DA SILVA, , Embargado(a): SEBASTIANA APARECIDA DA CUNHA NOGUEIRA, , Embargado(a): MAURO DE OLIVEIRA DANTAS, , Embargado(a): CARLOS HENRIQUE FERRONATO, , Embargado(a): ANANIAS MUNIZ DE OLIVEIRA, , Embargado(a): RAFAELA ALVES BARBUGLIO, , Embargado(a): DANIELA CLARO DE OLIVEIRA, , Embargado(a): JAIR DONIZETI GARCIA, , Embargado(a): CLOVIS DE JESUS EUFLAUZINO, , Embargado(a): ERIK JORGE FERNANDES, , Embargado(a): HERITON RAMOS, , Embargado(a): LUIS CARLOS BRIGATO, , Embargado(a): VLADIMIR VALERIO FERNANDES, , Embargado(a): APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, , Embargado(a): JOSE CARLOS CAVAZIN, , Embargado(a): DENILSON RODRIGUES DA COSTA, , Embargado(a): SILVIO DA SILVA FILHO, , Embargado(a): ANDERSON CARVALHO TAVARES DA SILVA, , Embargado(a): MARCIO JOSE SAVI, , Embargado(a): CARLOS ALEXANDRE LEME, , Embargado(a): ADELMICIO RODRIGUES DA COSTA, , Embargado(a): ROSALINO CARDOSO DOS SANTOS, , Embargado(a): GUILHERME FRANCISCO LAMAS, , Embargado(a): JOEL FERRONATO, , Embargado(a): ADRIANO DONIZETTI COSTA, , Embargado(a): EDGARD BRUNO, , Embargado(a): RAFAEL SILVA VIGIANO, , Embargado(a): LUIZ GUILHERME EUZEBIO, , Embargado(a): LEANDRO DONIZETTI DA SILVA DIAS, , Embargado(a): MANOEL QUINTINO DA SILVA FILHO, , Embargado(a): VANDERLEI BUCALON, , Embargado(a): CRISTINA VALERIA FAVORETO, , Embargado(a): NOE WILLIAN NOVEMBRE, , Embargado(a): JOSE FRANCISCO DA SILVA, , Embargado(a): MARIA DE LORDES DA SILVA MARQUES, , Embargado(a): ADILSON PEREIRA DA SILVA, , Embargado(a): ROSANGELA MARIA PIRES, , Embargado(a): MATEUS GALAN MAMBRINI, , Embargado(a): JOSE APARECIDO CANALI, , Embargado(a): NILSON APARECIDO RODRIGUES, , Embargado(a): JOSE EDUARDO MACHADO, , Embargado(a): ANITA DO CARMO COSTA, , Embargado(a): LAERTE CELSO DA SILVA, , Embargado(a): SIDIMAR OLIVEIRA DE LIMA, , Embargado(a): MARIA SENHORA DA COSTA, , Embargado(a): JOSINO CORREA DE FARIAS, , Embargado(a): SUSEMARI DE SOUZA, , Embargado(a): MARIA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS, , Embargado(a): JOAO PRIMO DE OLIVEIRA, , Embargado(a): FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS, , Embargado(a): JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, , Embargado(a): ROMAO NETO DOS SANTOS, , Embargado(a): MARCIO ROBERTO DOS SANTOS, , Embargado(a): ANTONIO ELIS CARDOZO ANDRE, , Embargado(a): AGAMENON DE OLIVEIRA SILVA, , Embargado(a): FRANCISCO ELIEUTON DE SOUZA, , Embargado(a): VILEMAR PEREIRA MARTINS, , Embargado(a): ANTONIO WILSON JACINTO DO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

NASCIMENTO, , Embargado(a): VILSON APARECIDO ESTROSI DE MORAIS, , Embargado(a): EDILSON FERREIRA MATIAS, , Embargado(a): TIAGO VIEIRA COSTA, , Embargado(a): JACIR DE JESUS CASSIANO, , Embargado(a): RAFAEL DOS SANTOS DE LIMA, , Embargado(a): MOACIR JOSE CUNHA JUNI, , Embargado(a): VAGNER GONCALVES DOS SANTOS, , Embargado(a): ALESSANDRO DA ROCHA, , Embargado(a): PEDRO PICINATO, , Embargado(a): JOAO CARLOS VEDUATO, , Embargado(a): CARLOS ANDRE ALVES DOS SANTOS, , Embargado(a): ERONEIDE ROCHA DA SILVA, , Embargado(a): JOSE CICERO DA SILVA, , Embargado(a): EDIVALDO CORREIA DA SILVA, , Embargado(a): ALBINO DE SOUZA LIMA, , Embargado(a): JOSIMAR RODRIGUES DE SOUZA, , Embargado(a): JOSE XAVIER DE SOUZA, , Embargado(a): EDEILDO NARCISO DOS SANTOS, , Embargado(a): JOSE EDUARDO DOS REIS, , Embargado(a): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, , Embargado(a): CARLOS HENRIQUE THOMAZ PIRES, , Embargado(a): CARLOS EDUARDO THOMAZ PIRES, , Embargado(a): FRANCISCO CLAUDIANO BATISTA, , Embargado(a): JOEL RODRIGUES DA SILVA, , Embargado(a): DANIEL DA SILVA SOUSA, , Embargado(a): ROBERTO ESTROZI PEDROSO DE OLIVEIRA, , Embargado(a): ANTONIO GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA, , Embargado(a): JOSE CARLOS DE SOUSA SANTOS, , Embargado(a): SERGIO ADRIANO DA COSTA LAMELLAS, , Embargado(a): JOSE SANDRO DA SILVA, , Embargado(a): ANGELICA SILMARA VICENTE, , Embargado(a): JOZAR FERREIRA DA SILVA, , Embargado(a): RONALDO CARLOS FERMINO, , Embargado(a): JOSE MARCIO MAGALHAES MENENDES, , Embargado(a): CLAUDIO PEREIRA LIMA, , Embargado(a): FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, , Embargado(a): MATEUS DE MARCHI, , Embargado(a): NAOR DE SOUZA FILHO, , Embargado(a): WELLINGTON GUSTAVO CATAI, , Embargado(a): ANGELO PEREIRA DA SILVA, , Embargado(a): JOSE APARECIDO TAVONI, , Embargado(a): JADIR DE MORAIS, , Embargado(a): MATHEUS VERGILIO DUARTE, , Embargado(a): ANDERSON LUIS VIRGILIO, , Embargado(a): JOSE CARLOS VITOR, , Embargado(a): UBIRAJARA DOS SANTOS, , Embargado(a): RONALDO CADINE, , Embargado(a): FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO, , Embargado(a): ANTONIO NACCA, , Embargado(a): ANTONIO MARCOS DE SOUZA ESTEVAO, , Embargado(a): WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR, , Embargado(a): ROMARIO NERES DE SOUZA, , Embargado(a): SAMUEL CAETANO DO NASCIMENTO, , Embargado(a): ANTONIO CARLOS MOREIRA DE ARAUJO, , Embargado(a): FRANCISCO NOGUEIRA DUARTE, , Embargado(a): FRANCISCO ALVES DE FREITAS, , Embargado(a): EGNALDO APARECIDO GUEVARA LARANJO, , Embargado(a): THIAGO LAFEMINA, , Embargado(a): IVAN DONIZETTI PUPPO, , Embargado(a): JOAO PAULO ALVES GUIMARAES, , Embargado(a): MARLUCIO FERREIRA DOS SANTOS, , Embargado(a): REGINALDO JONAS AMARO, , Embargado(a): MATHEUS FERREIRA DUARTE, , Embargado(a): IVANEY GONCALVES DOS SANTOS, , Embargado(a): FABIO DELANIO CARDOSO MORAES, , Embargado(a): ANTONIO ADAO GONZAGA, , Embargado(a): LUCAS XAVIER DE SOUZA, , Embargado(a): WAGNER RODRIGO GOMES FIGUEIREDO, , Embargado(a): ADRIANO DONIZETTI DENARDI, , Embargado(a): CESAR VERGILIO GERMANO NEPOMUCENO, , Embargado(a): JOSE MARCELO DE ALMEIDA, , Embargado(a): JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA, , Embargado(a): SERGIO DARIO, , Embargado(a): CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, , Embargado(a): JOSE NOGUEIRA DUARTE, , Embargado(a): FRANCISCO GLEUSON DOS SANTOS SILVA, , Embargado(a): ANTONIO CESAR TOMAZ DE SOUSA, , Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, , Embargado(a): JOSE JOSILAN COSTA VIEIRA, , Embargado(a): RENAN PEREIRA RODRIGUES NOGUEIRA, , Embargado(a): CLEBIO LOPES DE SOUZA, , Embargado(a): ROSEMEIRE MARIA GARCIA, , Embargado(a): JAMES ARAUJO



DA SILVA, , Embargado(a): ALTAIR CARLOS SABAINÉ, , Embargado(a): IRACEMA FERREIRA VELOSO ANTAO, , Embargado(a): GABRIELA DENARDI, , Embargado(a): LEONARDO DENARDI, , Embargado(a): ADAO CARNEIRO DA SILVA, , Embargado(a): RONIEL MUNIZ DA SILVA, , Embargado(a): PAULO REIS DA SILVA, , Embargado(a): FRANCISCO GELONILDO VIEIRA DA SILVA, , Embargado(a): CELIA APARECIDA VITOR, , Embargado(a): JOAO BRAZ DE OLIVEIRA, , Embargado(a): JOSE CLAUDEMIR DA SILVA, , Embargado(a): JUNIO AUGUSTO PERUSSO, , Embargado(a): LEANDRO MANELINO, , Embargado(a): LUIZ APARECIDO ALVES DA SILVA, , Embargado(a): RICARDO DIAS, , Embargado(a): BRUNO CREMA LACERDA, , Embargado(a): BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, , Embargado(a): EDILSON LUIZ ROBERTI, , Embargado(a): LEANDRO JOSE DONIZETTI BASSI, , Embargado(a): ALISSON DA SILVA, , Embargado(a): MARIO FERNANDES LEME JUNIOR, , Embargado(a): ALEFF JOSE PEREIRA DA CUNHA, , Embargado(a): IVAIR VANDERLEI RIGO, , Embargado(a): RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, , Embargado(a): JOAO BATISTA NOGUEIRA DOS SANTOS, , Embargado(a): APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS, , Embargado(a): TIAGO ALBERTO LIMA, , Embargado(a): ANTONIO PEREIRA DE JESUS, , Embargado(a): CARLOS LUCIANO FORMOSO, , Embargado(a): JUNIO DOS SANTOS CRISTIANO, , Embargado(a): ANTONIO JOSE CRISPIM FERNANDES, , Embargado(a): ANTONIO EDMAR MENDES, , Embargado(a): MARCOS VINICIUS ROBERTO, , Embargado(a): GENILSON MUNIZ DA SILVA, , Embargado(a): ALESSANDRO BAGETTO, , Embargado(a): RICARDO FEITOSA DE SOUSA, , Embargado(a): LUIZ ENILTON BORGES, , Embargado(a): ANTONIO MOSSANEGA FILHO, , Embargado(a): CLAUDIO DOMINGOS, , Embargado(a): FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, , Embargado(a): IVAN MORAES, , Embargado(a): DIVINA ANGELA PECCI DE OLIVEIRA, , Embargado(a): ROGERIO LANDGRAF, , Embargado(a): MARCELO APARECIDO LOURENCO, , Embargado(a): WELTOM SILVA MASEDO, , Embargado(a): GILVAN VIEIRA DO NASCIMENTO, , Embargado(a): ANDRE RICARDO GARCIA, , Embargado(a): AMAURI FERNANDO BARBOZA PEREIRA, , Embargado(a): FRANCINE MARIA GUARITA DE CARVALHO, , Embargado(a): ANTONIO DEMETRIO BARBOSA, , Embargado(a): MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA, , Embargado(a): FRANCISCO ELIVALDO ALEXANDRE DA SILVA, , Embargado(a): BENEDITO CANDIDO LUIZ, , Embargado(a): JOSE RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA, , Embargado(a): JOAO PAULO BARBOSA CARDOSO, , Embargado(a): EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, , Embargado(a): RODRIGO FABIANO VERISSIMO FRANCO, , Embargado(a): PAULO CESAR DA SILVA, , Embargado(a): GUSTAVO DOS SANTOS SILVA, , Embargado(a): VITOR DA CUNHA, , Embargado(a): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, , Embargado(a): JOAO DOS SANTOS FLORES DE OLIVEIRA, , Embargado(a): JOSE CARLOS DOS SANTOS, , Embargado(a): JOSE CARLOS DA SILVA, , Embargado(a): REIGNALDO PEREIRA DIAS, , Embargado(a): ARLETE MARCIA BARBOSA, , Embargado(a): JOVAIR CORREA, , Embargado(a): CAP AGROPECUARIA E INDUSTRIAL LTDA., , Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., , Embargado(a): RICIERI PARTICIPACOES LTDA., , Embargado(a): ISAMAKE EMPRESAS REUNIDAS EIRELI, , Embargado(a): SPO EMPREENDIMENTOS EIRELI, , Embargado(a): CARLOS HENRIQUE SPINELLI FORTES GUIMARAES, , Embargado(a): LUIZ HENRIQUE MARCHESI LUNARDI, , Embargado(a): DAVID SAMPAIO DA FONSECA FILHO, , Embargado(a): ROBERTO MANFRIN, , Embargado(a): FHV PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A., , Embargado(a): JAN NICOLAU BAAKLINI, , Embargado(a): FABIO PETROUCIC, , Embargado(a): MARCELO GARCIA PEREIRA E OUTROS, Advogado: Judith Helena Marini, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., , Embargado(a): MARCOS ROBERTO RODRIGUES DE



OLIVEIRA, , Embargado(a): RODOBENS NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, , Embargado(a): STEFANI NOGUEIRA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA., , Embargado(a): POSTO DA SERRA DE SANTA RITA LTDA, , Embargado(a): AUTO POSTO MOREL LTDA, , SEM DECISAO OU CERTIDÃO AINDA NÃO FOI GERADA; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000641-43.2016.5.02.0708 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARCELO ROSAS BETINE, Advogado: Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro, Advogado: Bruno Feijó Imbroinisio, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Daniel Augusto Teixeira de Miranda, Advogado: Júlio César Barbosa Souza, Advogado: Eduardo Chalfin, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "Participação Nos Lucros E Resultados", por possível violação do art. 3º, caput, da Lei 11.101/2000 para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: O Dr. Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro, patrono da parte MARCELO ROSAS BETINE, esteve presente à sessão. **Processo: ED-AIRR - 112100-45.2008.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: GILDA LUIZ KHOURY, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Luciano Andrade Pinheiro, Advogado: Lucas Barbosa de Araújo, Advogado: Cláudia Bianca C. Valente, Embargado(a): MARIO LUIS MATTOS BARBOSA, Advogado: Carlos Roberto Sonna Hernandorena, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Dr. Matheus de Figueiredo Correa da Veiga, patrono da parte GILDA LUIZ KHOURY, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 1615-86.2014.5.12.0030 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RENATO CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA, Advogado: Marlon Pacheco, Advogado: Mizael Wandersee Cunha, Agravado(s): SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A., Advogada: Sandra Aparecida Lóss Storoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Na oportunidade, retifique-se a autuação para constar a devida grafia do nome da parte agravante, RENATO CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA, bem como a correta identificação da parte agravada, SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. Observação: A Dra. Fernanda Hercílio de Oliveira, patrona da parte SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 10525-45.2019.5.03.0041 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: DELTA SUCROENERGIA S.A., Advogado: Marcelo Kanitz, Advogado: Marcio Antonio Nogueira, Advogado: Mateo Scudeler, Embargado(a): VALDINHO SOARES DOS SANTOS, Advogado: Glauco Luiz Castro e Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono da parte DELTA SUCROENERGIA S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10954-94.2019.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Marcela Nassur Viana, Advogada: Marta Cristina de Faria Alves, Agravante(s): SOCOL SALGADO DE OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA E OUTRA, Advogado: Terence Zveiter, Advogado: Alexandre Orsi Guimaraes Pio, Agravado(s): ZAQUELINE FERNANDES GUERRA, Advogado: Vinicius Favero Saber, Advogado: Fabricio Favero Saber, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que negou provimento aos agravos. **Processo: Ag-ED-RR - 10837-87.2015.5.01.0050 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARCELO ASTRACHAN, Advogado: Bichara Abidão Neto, Advogado: Vitor Fortini Duvelius, Advogado: Ana Luiza Nobrega



de Souza Carvalho, Advogado: Carlos Gomes Moutinho de Carvalho, Agravado(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Luiz Marcelo Figueiras de Góis, Advogado: Marina de Freitas Motta Albernaz, Agravado(s): CYBERLYNXX S.A, Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): SYNAPSIS BRASIL LTDA, Advogado: Pedro Henrique Carpanzano Barcelos de Abreu, Agravado(s): RIVERWOOD CAPITAL, , Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Vitor Fortini Duvelius, patrono da parte MARCELO ASTRACHAN, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 21125-88.2017.5.04.0261 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Cláudio de Assis Pereira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Karina Aguiar Spanolli, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DO VALE DO CAI, Advogado: Djeison Kehl, Advogado: Clecio Meyer, Advogado: Lucas Deodoro Klin Meyer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: ED-RR - 20481-14.2015.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: GUILHERME ETCHEBEST ACUNHA, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Advogado: Antonio Escosteguy Castro, Embargado(a): CANAL RURAL PRODUÇÕES LTDA., Advogado: Viviane de Fatima Blanco, Advogado: Fabiana Justo Estanislau, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Jair José Tatsch, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte CANAL RURAL PRODUÇÕES LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 1149-19.2013.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Tobias de Macedo, Agravado(s): ANA CAROLINA PEREIRA ALVES FARACO, Advogado: Wilson Roberto Vieira Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: O Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, patrono da parte ANA CAROLINA PEREIRA ALVES FARACO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RRAg - 100042-06.2019.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, Advogado: Eduardo Horita Alonso, Agravado(s): ROBERTO CESAR LOURENCO, Advogado: Jeferson dos Reis Guedes, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Ana Eucária Barbosa da Silva, Advogada: Laís Marchetti Zapparolli, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Jeferson dos Reis Guedes, patrono da parte ROBERTO CESAR LOURENCO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 797-36.2018.5.08.0118 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BATISTA SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Ivandernildo Silva de Castro, Advogada: Thassya Andressa Prado, Agravado(s): EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Lia D Almeida Gemaque, Advogado: Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Eugenio Coutinho de Oliveira Junior, Agravado(s): DÍNAMO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Amanda do Carmo Cabral Galvão, Advogado: João Alfredo Freitas Miléo, Advogada: Dulce Maria Favacho Lobato, Decisão: por unanimidade: I) rejeitar as preliminares de não conhecimento e de aplicação da multa por litigância de má-fé suscitadas em contraminuta pelas reclamadas; e II) negar provimento ao agravo. Observação: A Dra. Thassya Andressa Prado, patrona da parte BATISTA SOUZA DOS SANTOS, esteve presente à sessão. **Processo: ED-AIRR - 674-50.2017.5.07.0005 da 7a. Região**, Relatora:



Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: NORTH STAR TAXI AEREO LTDA, Advogada: Thassya Andressa Prado, Embargado(a): EDUARDO CRUZ GONCALVES DA HORA, Advogada: Ana Paula d e Oliveira Filgueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: A Dra. Thassya Andressa Prado, patrona da parte NORTH STAR TAXI AEREO LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 2240-22.2013.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO KEB DO BRASIL S.A., Advogado: André Fittipaldi Morade, Agravante(s) e Agravado (s): JOSÉ APARECIDO FONSECA, Advogado: Luís Gustavo Silvério, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: O Dr. Marcelo Gomes de Faria, patrono da parte BANCO KEB DO BRASIL S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1341-34.2017.5.21.0009 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LAGOA TRAVEL SERVICOS E TURISMO LTDA, Advogado: Osório da Costa Barbosa Júnior, Agravado(s): FABIANA KELLY BEZERRA FERREIRA, Advogada: Thassya Andressa Prado, Advogado: Roberto Fernando de Amorim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Dra. Thassya Andressa Prado, patrona da parte FABIANA KELLY BEZERRA FERREIRA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 20346-57.2015.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): WILSON BRANDT FILHO, Advogado: Marcos dos Santos Araújo Malaquias, Advogado: Raul Campos Garcia Feijó, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Daniella Corrêa Eschiletti, Advogada: Eliane Cíntia Lacerda Grande, Advogado: Raul Campos Garcia Feijó, Agravado(s): LUIZA PORTINHO VLASAK, Advogado: Caio Fernando Seckler de Oliveira, Advogado: Marcelo Medeiros Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. Observação: O Dr. Marcos dos Santos Araújo Malaquias, patrono da parte WILSON BRANDT FILHO, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 2053-04.2012.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): RUBENS VIEIRA BACELLAR, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DAYCOVAL S.A., Advogado: Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: A Dra. Giselle Esteves Fleury, patrona da parte BANCO DAYCOVAL S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 365-89.2013.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): EDUARDO ARAÚJO DA COSTA, Advogado: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Advogada: Paula Bartz de Angelis, Advogado: Eyder Lini, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar, de imediato à análise do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à Súmula 253 do TST, para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: A Dra. Giselle Esteves Fleury, patrona da parte BANCO SAFRA S.A., esteve presente à sessão. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 107-15.2017.5.21.0042 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, Advogado: Ana Paula Melo do Nascimento, Advogado: Grace Christine de Oliveira Gosson, Advogado: Jaidson Cunha de Albuquerque, Advogado: Diogo Araujo de Carvalho, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: Roberto Fernando de Amorim Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: A Dra. Thassya Andressa Prado, patrona da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS



NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO RIO GRANDE DO NORTE, esteve presente à sessão. **Processo: ED-RR - 11228-71.2016.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, Advogada: Regilene Santos do Nascimento Adami, Advogado: Eubert Veloso Mendes, Embargado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogada: Renata Guimarães Zuba, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: A Dra. Regilene Santos do Nascimento Adami, patrona da parte ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 11191-39.2017.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLAUDINEI RODRIGUES ARAUJO, Advogado: Eduardo Marcantonio Lizarelli, Agravado(s): CONFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Wellington Roberto Ferreira, Advogado: Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcellos, Advogado: Fábio Silva Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Vencido o Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin que aplicava à parte agravante a multa estipulada no artigo 1.021, § 4º, do CPC, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), importância equivalente a 1% do valor da causa (R\$ 200.000,00 - duzentos mil reais), em favor da parte agravada. Observação: O Dr. Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcellos, patrono da parte CONFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: ED-RR - 11738-16.2016.5.15.0152 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: AGNALDO ANTONIO BELO, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Advogado: Edgard Rodrigues Travassos, Embargado(a): GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA., Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Embargado(a): MASSA FALIDA de MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A., Advogado: André Luiz Paes de Almeida, Embargado(a): ROBERT BOSCH LIMITADA, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Dr. Marcelo Gomes de Faria, patrono da parte GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 100051-97.2015.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PAULO PAZINATO, Advogado: Nilton Correia, Advogada: Marla de Alencar Oliveira Viegas, Advogado: Jose Augusto Rodrigues Junior, Advogado: Daniel Augusto de Souza Rangel, Advogado: Isabel Cristina de Medeiros Tormes, Agravado(s): CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES E OUTRA, Advogado: Valton Doria Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Dra. Denise Ramos Correia, patrona da parte PAULO PAZINATO, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 20792-82.2018.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, Advogado: Oswaldo Sant Anna, Agravado(s): JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Luciano dos Santos Forni, Advogado: Felipe Cabral Brack, Advogado: Graciela Justo Evaldt, Advogado: Robespierre Brentano Scherer, Advogado: Thiago Pinto Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "Correção Monetária. Índice Aplicável" por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: O Dr. Nelson Felipe Rodrigues Duarte, patrono da parte PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1313-62.2018.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Advogado: Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lobo, Agravado(s): FABIANNE FIRMINO DA SILVA, Advogado: Alisson de Souza e Silva, Advogada: Marilane Lopes Ribeiro, Advogada: Karina Ferrari de Rezende Santa Rosa, Agravado(s): UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE





TRABALHO MÉDICO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: O Dr. Nelson Felipe Rodrigues Duarte, patrono da parte UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A., esteve presente à sessão. **Processo: ED-RR - 603-25.2011.5.05.0131 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Francisco Donizeti da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação: A Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 1000153-78.2020.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BNC BRAZIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA E OUTROS, Advogado: Rafael Baccaro, Agravado(s): MAURO SVEZZIA FILHO, Advogado: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Advogada: Maria Fernanda Blasco Aagaard, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Marcelo Ferreira Rosa, patrono da parte MAURO SVEZZIA FILHO, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 12291-09.2019.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MANETONI COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Marcelo Aparecido Pardal, Agravado(s): OZAEEL REZENDE DE FRANCA, Advogada: Sueli Aparecida Morales Felipe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Dra. Fernanda Di Bene Penna Tiburcio, patrona da parte MANETONI COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 12901-79.2016.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EDISON DE JESUS ALMEIDA, Advogado: Eduardo Marcantonio Lizarelli, Agravado(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Sueny Andréa Oda, Advogado: Fernando Rudge Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação 1: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. Observação 2: O Dr. Luiz Felipe dos Santos Gomes, patrono da parte SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10062-84.2013.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SÉRGIO DE AGUIAR FIGUEIREDO, Advogado: Claudio Henrique Vaz Virgulino, Advogado: Lucas Barbosa de Araújo, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 50013-70.2013.5.23.0005 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): MINERAÇÃO CASA DE PEDRA LTDA. E OUTRA, Advogado: Alcides Luiz Ferreira, Advogado: Marina Hinobu de Souza, Agravante(s) e Agravado(s): RVM EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Adilson de Castro Júnior, Agravado(s): IDEPP - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS S/C LTDA., Advogado: Breno Ferreira Alegria, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de instrumento e negar-lhes provimento. Observação: O Dr. Paulo Mauricio Branco Silva, patrono da parte RVM EMPREENDIMENTOS LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 739-32.2018.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): AURENY FRANCISCO DA VITORIA, Advogado: Arthur Carlos Lessa Filho, Agravante(s) e Agravado (s): ARTECA VITÓRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Roberto Passos Botelho, Advogada: Giovanna Martins Abreu Santos, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da



reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer do agravo de instrumento adesivo interposto pelo reclamante, por incabível. Observação: O Dr. Roberto Passos Botelho, patrono da parte ARTECA VITÓRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: ED-RRAg - 1386-78.2014.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SONIA MARIA FRASSON KANAWATI, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Juliana Mendes Trentino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: A Dra. Elisa Lima Alonso, patrona da parte SONIA MARIA FRASSON KANAWATI, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 170800-47.2009.5.01.0243 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): GENARINO MOURA DE VINCENTIS, Advogado: Eduardo Othelo Gonçalves Fernandes, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Cláudia Corrêa de Moraes, Decisão: por unanimidade: a) conhecer parcialmente do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Banco reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Dra. Alessandra Barreto Carvalho, patrona da parte GENARINO MOURA DE VINCENTIS, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 10469-87.2016.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMBALATEC INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Marcos Paulo Passoni, Agravado(s): LUIZ CARLOS SIMEÃO, Advogado: Leônidas Guimarães Neto, Advogado: Lélío Eduardo Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: A Dra. Ariane Cristina Vilalta, patrona da parte EMBALATEC INDUSTRIAL LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10180-10.2020.5.03.0182 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDACAO GETÚLIO VARGAS, Advogado: Gustavo Andère Cruz, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): MARCUS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Thiago Henrique Martins Pinto, Agravado(s): IBS BUSINESS SCHOOL DE MINAS GERAIS LTDA, Advogada: Erika Simaya Rodrigues Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Gustavo Andère Cruz, patrono da parte FUNDACAO GETÚLIO VARGAS, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 10219-49.2015.5.18.0122 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Pedro Campana Neme, Advogado: Maria Fernanda Sbrissia, Advogado: Danilo Campana Neme, Agravado(s): JOSÉ NUNES DUARTE, Advogada: Débora Jakeline Tavares Oliveira Siqueira, Advogado: Osvaldo Gama Malaquias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Pedro Campana Neme, patrono da parte GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 609800-52.2009.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Alexandra da Silva Candemil, Agravado(s): HIDEL ANGELO DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Advogado: Nilton Correia, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar como parte agravada HIDEL ANGELO DE SOUZA E OUTROS. **Processo: Ag-AIRR - 10791-28.2019.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogado: Juliana de Almeida Mattos, Advogada: Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Advogada: Patrícia Eleto da Silva Ascânio, Advogada: Raquel Araujo, Agravado(s): MARLUCIO SALVIANO, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Advogada: Adriana



Leticia Saraiva Lamounier Rodrigues, Advogado: Matheus Campos Caldeira Brant, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10078-28.2015.5.01.0017 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DE HOTÉIS E MEIOS DE HOSPEDAGENS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Daniel Renout da Cunha, Agravado(s): SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Carlos Vinicius Ferraz Barbieri, Agravado(s): LOVE TIME HOTEL LTDA, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10485-21.2017.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONNECTION CELULARES LTDA E OUTRA, Advogado: Edson Luiz Pimenta, Agravado(s): REGIANE POLIANA DA SILVA, Advogada: Patrícia Magalhães da Fonseca, Agravado(s): LUCIEME RONCALLE AIRES PINTO, , Agravado(s): COMERC LTDA, , Agravado(s): MERCADO MINEIRO DE TELEFONES LTDA - ME, , Agravado(s): ROSANGELA MARIA ROSA, , Agravado(s): ANA PAULA SANTANA, , Agravado(s): CTTC CENTRO TECNOLÓGICO DE TELEFONIA CELULAR TDA, , Agravado(s): VILA DOS MONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, , Agravado(s): LUCIMAR RAIMUNDO PINTO, , Agravado(s): ALAMBIQUE COBICADA LTDA., , Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1283-04.2015.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Frederico Lyra Chagas, Advogado: Rodolfo Prandi Campagnaro, Advogado: André Luiz Tokarski Boaventura, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Agravado(s): LARISSA ANDRADE ZORZANELLI, Advogado: Alberto Nemer Neto, Advogada: Ana Luiza Casagrande da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, patrono da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 359-33.2017.5.09.0242 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Renato Ribeiro de Oliveira, Advogado: André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Almir Antonio Fabricio de Carvalho, Advogado: Andre da Silva, Advogado: Thiago da Silva, Agravado(s): DALUFRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP, Advogado: Adriana Jose Mecchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Eduardo Henrique de Oliveira Braga, patrono da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA, esteve presente à sessão. **Processo: ED-RR - 11125-60.2015.5.01.0462 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: WENDEL DO NASCIMENTO FERNANDES, Advogado: Mauro Abdon Gabriel, Advogado: Eduardo Henrique de Oliveira Braga, Embargado(a): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Dr. Eduardo Henrique de Oliveira Braga, patrono da parte WENDEL DO NASCIMENTO FERNANDES, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 246100-85.2004.5.03.0129 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): MARIA APARECIDA SILVA, Advogado: Carlos Messias Muniz, Recorrido(s): SIMONE CESARIO DI ESPINDULA GONCALVES, Advogada: Gilvânia Pimentel Martins, Recorrido(s): POUSO ALEGRE MICROINFORMATICA EDITORIAL LTDA, , Recorrido(s): E S G



MICROINFORMATICA LTDA, , Recorrido(s): ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS SOUZA, , Recorrido(s): OSMAR GONÇALVES, , Recorrido(s): GEOVANE TORRES DE AQUINO, , Recorrido(s): ESMAR GONCALVES, , Recorrido(s): ADELINO DA SILVA PEREIRA, , Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 12900-20.2000.5.02.0071 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EVERTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, Advogado: Homero José Nardim Fornari, Agravado(s): ARY RODRIGO PEREZ, Advogado: José Roberto Neves Ferreira, Agravado(s): NILTON JOSE DE OLIVEIRA, Advogado: Felipe Albano de Araújo Oliveira, Agravado(s): FUNDACAO PARA O PROGRESSO DA CIRURGIA, Advogado: Robson Cleovanyr Demasquio, Agravado(s): BRUNO ZILBERSTEIN E OUTRO, , Decisão: em prosseguimento ao julgamento, I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11518-74.2018.5.15.0046 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UEIDE LOPES, Advogado: Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Advogado: Sergio Colletti Pereira do Nascimento, Advogado: Edson Douglas Santos Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): FUNDICAO JUPTER LTDA., Advogado: Rodrigo Lopes da Silva, Advogado: Carlos Roberto Deneszczuk Antonio, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 310-85.2015.5.05.0011 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Tarcila Andrade Costa, Advogado: Luana Paim Santana Carvalho de Oliveira, Agravado(s): ROSELÂNDIA ROCHA SILVA, Advogado: Iran Belmonte da Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 521-63.2011.5.06.0002 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DIEGO DA SILVA DE SANTANA, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: RRAg - 197-53.2019.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrido(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Advogado: Luís Fernando Nogueira Moreira, Agravado(s) e Recorrente(s): NILTON CARLOS MORETO DE MOURA, Advogado: Luis Fernando Nogueira Moreira, Advogado: Maria da Conceicao Sarlo Bortolini Chamoun, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da executada; e II) conhecer do recurso de revista do exequente, por violação do art. 5º, XXII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que os créditos decorrentes da condenação sejam calculados pelo IPCA na fase pré-judicial e pela taxa SELIC a partir da citação, considerando-se válidos todos os pagamentos eventualmente já realizados, independente do índice utilizado. **Processo: RRAg - 21850-43.2015.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Rodrigo Fernandes de Martino, Agravado(s) e Recorrido(s): SERGIO LUIS DE FREITAS CANFIELD, Advogado: Dirlei Figueiró Fortes, Advogado: Igor Rocha Tusset, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto aos temas "protesto interruptivo da prescrição" e "prescrição total - interstícios de promoções" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 277-96.2020.5.10.0006 da 10a. Região**, Relatora: Ministra



Dora Maria da Costa, Agravante(s): EDSON PEREIRA BRAGA, Advogado: Cristianne Rodrigues do Amaral, Advogado: Ricardo Pinto do Amaral, Agravado(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Alessandro Lima Pires, Advogada: Andreia de Oliveira Silva, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, que conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12642-84.2015.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITU, Advogado: Iaponan Barcello Bezerra, Agravante(s) e Agravado (s): HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Igor Sá Gille Wolkoff, Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, que conheceu de ambos os agravos de instrumento e negou-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21147-30.2017.5.04.0332 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HIDRO JET EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Cesar Augusto da Silva Peres, Agravado(s): LEOMAR BENINCA, Advogado: Cezar Leandro da Silva Mattos, Agravado(s): MICROINOX - FUNDICAO DE PRECISAO E USINAGEM LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Selvino Valentin Segat, Agravado(s): TRANSPORTES RODO MEGA LTDA - EPP E OUTROS, Advogada: Cleci Lovatto Tefili, Advogado: Selvino Valentin Segat, Decisão: ADIAR a pedido da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora. Após o voto divergente do Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin no tema "Grupo Econômico", que reconheceu a transcendência política, I) conheceu e proveu o agravo interno para retomar a análise do agravo de instrumento da 1ª reclamada; II) conheceu e proveu o agravo de instrumento para determinar a análise do recurso de revista da 1ª reclamada e III) conheceu do recurso de revista por violação do artigo 2º, § 2º, da CLT, para, no mérito, afastou o reconhecimento do grupo econômico e julgou improcedente o pedido de a responsabilização solidária da recorrente pelos créditos deferidos na presente ação. Prejudicou a análise do tema remanescente. **Processo: RR - 1000613-88.2017.5.02.0078 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): JEAN RUBIO DE LIMA ALVES, Advogado: Luís Gustavo Moraes da Cunha, Recorrido(s): BANCO BRADESCO BBI S.A., Advogada: Maria Aparecida Pellegrina, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 2266600-24.2008.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTROS, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravante(s) e Agravado (s): MARTA ROSA MOCELIN, Advogado: José Lúcio Glomb, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Exma. Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, que: a) conheceu do agravo de instrumento interposto pelos executados e, no mérito, negou-lhe provimento; b) conheceu do agravo de instrumento interposto pela exequente e deu-lhe provimento para determinar o processamento do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 101671-88.2017.5.01.0205 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Silvana Pacheco Lopes de Almeida, Agravado(s): ELDER LEANDRO FERREIRA PEREIRA, Advogado: Elaine dos Santos Pacheco, Agravado(s): TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS SUL LTDA - EPP, Advogado: Bruno Dettogni Guariento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, quanto ao tema "índice de correção monetária", por violação do art. 5º, XXXVI, da



Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 82300-25.2006.5.05.0008 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Júlio Augusto Moura de Paiva, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Recorrido(s): ANA MARIA ALVES DE JESUS E OUTROS, Advogado: Vladimir Doria Martins, Advogado: Ailton Daltro Martins, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, sejam aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: Ag-AIRR - 20110-92.2018.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Gustavo de Oliveira Ordahi, Advogado: Rodrigo Fernandes de Martino, Advogado: Josué Stelko, Advogado: Luciano Ferreira Camargo, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIAO, Advogada: Ana Caroline Tavares, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 496-55.2018.5.05.0027 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA DE LOURDES GALVÃO DE SOUZA, Advogado: Allan Habib Teixeira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Antônio Carlos de Souza Leal, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencida a Exma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que dava provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Observação 1: A Exma Ministra Dora Maria da Costa redigirá o acórdão. Observação 2: A Exma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes juntará voto vencido. **Processo: AIRR - 10102-79.2020.5.03.0064 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALBERTO ULISSES DE MELO, Advogado: Agenario Gomes Filho, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogada: Joana Angélica Mendes Rodrigues, Advogado: Luiza Caroline Fernandes de Castro, Advogada: Marina de Melo Costa Marques, Advogado: Nilton Correia, Advogada: Marina Martins da Costa, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencida a Exma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que dava provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Observação 1: A Exma Ministra Dora Maria da Costa redigirá o acórdão. Observação 2: A Exma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes juntará voto vencido. **Processo: AIRR - 93300-44.2001.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Heber Eduardo da Silva, Agravado(s): CANCELLA ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA, , Agravado(s): NELSON DA COSTA MORAIS, , Agravado(s): MARINA CANCELLA MORAIS, , Agravado(s): MONTECH EMGENHARIA E INSTACOES LTDA - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 60700-92.1998.5.02.0401 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANDREIA CRISTINA CORRENTI SIMÕES, Advogado: Fábio Comitre Rigo, Agravado(s): ITAIPU SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA., Advogado: Erineide C Dantas, Agravado(s): MARIA SALETE PINTO DE CARVALHO, Advogado: Vicente Pires de Oliveira, Agravado(s): HERNANI GONÇALVES DE CARVALHO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 12230-41.2017.5.03.0173 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin,



Agravante(s): ANDRE ROBERSON DE ASSIS TORRES, Advogado: Paulo Umberto do Prado, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): GLOBAL TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Leonardo Alves Canuto, Advogado: Willie Nelson Ojeika, Decisão: por solicitação do Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Relator, suspender o julgamento do processo no tema "Condenação do beneficiário da gratuidade da justiça em honorários de sucumbência (art. 791-A, parágrafo 4º, da CLT)". O processo aguardará na Secretaria da Oitava Turma. **Processo: AIRR - 34300-65.2007.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A., Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Agravado(s): JEFFERSON DO CARMO OLIVEIRA, Advogado: Alexandre Jorge Nobre Quesada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1413-69.2012.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA LUZINILDA DA SILVA, Advogado: Maurício Kioshi Kanashiro, Advogado: Marco Aurélio Ferreira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): BANESPREV FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Marcos Cintra Zarif, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "marco inicial do pensionamento vitalício" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RRAg - 1000015-96.2017.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): LUIZ FERNANDO ADORRO, Advogado: Marco Aurélio Nakano, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO ORIGINAL S.A., Advogado: Nelson Raimundo de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento; c) não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: AIRR - 1344-26.2014.5.06.0101 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSE RICARDO NETO, Advogado: Cláudio Gonçalves Guerra, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogada: Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 2038-51.2013.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JANINI SUELI BACIM RIBEIRO, Advogada: Rossana Bacim Ribeiro Rodrigues, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Marissol Jesus Filla, Advogado: Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Embargado(a): KIRTON VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 85000-25.2012.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Agravado(s): ELIANE AMÉLIA PESSIN, Advogado: Weber Job Pereira Fraga, Advogado: Wesley Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10182-17.2016.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): MARILUCIA DA PAIXÃO SILVA, Advogado: Osvaldo Tavares da Silva Júnior, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Marciano Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 1000001-07.2020.5.02.0318 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BRUNO HENRIQUE DE MORAES SANTOS, Advogado: Leandro Santos



Souza, Agravado(s): CB GUARULHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Nelson Bruno do Rego Valença, Advogado: Daniel Cidrão Frota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1974-20.2013.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMILENE MONTEIRO OLIVEIRA BORGES REIS, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Advogado: Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1055-46.2017.5.06.0018 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GLEICE KELLY FERREIRA DA SILVA, Advogado: João Augusto de Albuquerque Regis, Agravado(s): COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Ricardo da Costa Alves, Advogado: Andre Barbosa Dutra, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Administrador Judicial: NASCIMENTO E REZENDE ADVOGADOS, Advogado: Wagner Madruga do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 870-71.2017.5.05.0006 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): VERA LUCIA NOBRE DOS SANTOS, Advogada: Taiana Veloso Nobre Oliveira, Advogado: Raonni Lima de Assis, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO ALVORADA S.A., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista interposto pelo primeiro reclamado, Banco Bradesco S.A., por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes das promoções por merecimento anuais e reflexos. **Processo: AIRR - 785-96.2013.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): JULIANA NUNCIARONI, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Andréia Cristina Martins Darros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-ED-AIRR - 2458-97.2016.5.17.0141 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): IVAN PINHEIRO, Advogado: Ezequiel Nuno Ribeiro, Advogado: Nicolás Marcondes Nuno Ribeiro, Agravado(s): MOTO SCARTON LTDA., Advogado: Pedro Costa, Advogado: Raiana Main, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10079-73.2020.5.03.0181 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): THAMIRIS SANTOS GOMES RIBEIRO, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Fabricio Jose Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Marciano Guimaraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 14-49.2013.5.01.0042 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente e Recorrido: LIQ CORP S.A., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Recorrente e Recorrido: BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Ilan Goldberg, Advogada: Karoline Martins de Oliveira, Recorrido(s): RENATO PINTO DE ALMEIDA, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no





mérito, dar-lhes parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RRAg - 262300-29.2008.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Carlos José Elias Júnior, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrido(s): PINDARO RENE BATTAGIN, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDACAO RUBEN BERTA, Advogado: José Roberto Zago, Agravado(s) e Recorrido(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Gomes da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): MASSA FALIDA da SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. , Advogada: Vanessa Quintão Fernandes Neves, Agravado(s) e Recorrido(s): MASSA FALIDA de VARIG LOGÍSTICA S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s) e Recorrido(s): PLUNA - PRIMEIRAS LINEAS URUGUAYAS DE NAVEGATION AEREA, Advogado: Pedro Paulo Gouvea de Magalhães, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto por Gol Linhas Aéreas S.A. e Outra e negar-lhe provimento; b) conhecer dos recursos de revista interpostos por Gol Linhas Aéreas S.A. e Outra e por Amadeus Brasil Ltda., por ofensa ao art. 2º, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para reformar o acórdão regional e afastar a responsabilidade imputada às recorrentes Gol Linhas Aéreas S.A., Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e Amadeus Brasil Ltda., excluindo-as do polo passivo da lide. **Processo: RR - 177000-38.2007.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Recorrido(s): MONICA NAVARRO CAMPOS, Advogado: Celso Ferrareze, Advogada: Luciana Sanches Cossão, Recorrido(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., Advogado: André Borges Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: Ag-AIRR - 659-26.2018.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RONALDO MARTINS, Advogada: Regiane Evangelista dos Santos de Moura, Agravado(s): FRANCISCO SCARPARI NETO, Advogado: Wagner Paulo Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 82-44.2019.5.05.0311 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogada: Érica Ferreira de Oliveira, Agravado(s): JANILSON JOSE DOS SANTOS, Advogado: Balbino Souza Ramos Filho, Agravado(s): FUTENG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 800-21.2010.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Recorrido(s): MÁRCIO JOSÉ VENÂNCIO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase



pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado; b) declarar prejudicado o recurso de revista adesivo do exequente. **Processo: ED-RR - 10068-91.2016.5.03.0146 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante(s) e Embargado(s): RODOVIAS DAS COLINAS S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Embargante(s) e Embargado(s): WELLINGTON GOMES COSTA, Advogado: Pablo Ferraz Miranda, Advogado: Luciano de Oliveira Rios Filho, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Tadeu Barberino Rios, Embargado(a): ALCANA DESTILARIA DE ALCOOL DE NANUQUE S.A., Advogada: Luciana Sant'Anna Hauelsen, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1000583-79.2017.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BMG S.A, Advogado: Katia Madeira Kliauga Blaha, Advogada: Flavia Silva De Oliveira, Agravante(s): BANCO BONSUCESSO S.A., Advogado: Ronaldo Mariani Bittencourt, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Agravado(s): ALEX SANDRO DA SILVA, Advogado: Vítor Hugo Palinkas Neves, Agravado(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Ilan Goldberg, Agravado(s): ORGANIZAÇÕES ALIANÇA ASSESSORIA E NEGÓCIOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: ED-RRAg - 11307-25.2017.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: WANDERLEI ANTONIO PAGLIATTO, Advogada: Taísa Pedrosa Laiter, Embargado(a): EATON LTDA., Advogado: Theodoro Sozzo Amorim, Advogado: Carlos Henrique Baldin, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 12524-53.2016.5.15.0025 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DURATEX S.A., Advogado: Newton Colenci Junior, Agravado(s): FRANCISCO MARCULINO DE SOUZA, Advogado: Roberto Coutinho Martins, Agravado(s): EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: José Augusto Rodrigues Torres, Advogado: Mauricio Sergio Forti Passaroni, Agravado(s): TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA., Advogado: Izildinha Irene Cristobo, Agravado(s): J. H. MANZA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Izildinha Irene Cristobo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 1002407-46.2017.5.02.0434 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): NATALIA DA ROCHA UENO, Advogado: Giane Miranda Rodrigues da Silva, Advogado: Salvador da Silva Miranda, Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 452-12.2018.5.05.0035 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CARLOS ALBERTO SILVA, Advogado: Manoel Hermes de Lima, Agravado(s): CSN - TRANSPORTES URBANOS SPE S/A E OUTRA, Advogado: Thamires Azevedo de Andrade, Advogado: Diogo Oliveira Carvalho, Advogado: Erasmo de Souza Freitas Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 101731-41.2017.5.01.0244 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: RUBENS JOSE BRANQUINHO DOS SANTOS, Advogado: José Eymard Loguercio, Advogada: Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: Andrey Rondon Soares, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Karina Graca de Vasconcellos Rego, Advogado: Fernanda Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR -**



**1000786-63.2016.5.02.0720 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Emmerson Ornelas Forganes, Agravado(s): RINALDO ANTONIO MONTANHER, Advogado: Glaucia Juliana de Oliveira Costa, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100127-73.2016.5.01.0052 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ILSILENE NUNES VILLAR, Advogada: Luciana Sanches Cossão, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogada: Patrícia de Queiroz Caetano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "índice aplicável à correção monetária" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10066-82.2016.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - CBD, Advogado: Ana Paula Fernandes Lopes, Agravante(s) e Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A., Advogado: Márcio Elias Barbosa, Agravado(s): JOSÉ RICARDO FREITAS, Advogado: Andrey Lemos Leonel, Advogado: Ramon Caetano Celestino, Agravado(s): FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, , Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto por Companhia Brasileira de Distribuição - CBD e negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto por Itaú Unibanco Holding S.A. e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1001946-88.2017.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Rodrigo de Abreu, Agravado(s): WALDIZIA DIAS DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Rosa Maria Piagno, Agravado(s): BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., Advogado: Fabio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "Incompetência absoluta da Justiça do Trabalho. Determinação de inserção de dados no CNIS" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RRAg - 1879-19.2013.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MARCELA CRISTINA LESSA BORGES, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado, por violação do art. 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aplicação do adicional de 100% sobre as horas trabalhadas aos sábados. **Processo: RR - 1001435-95.2019.5.02.0502 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ANA LUCIA DE OLIVEIRA SETE SANTOS, Advogado: Luiz Gustavo Palma Gomes, Advogado: Pedro Luiz Medici Fialho, Recorrido(s): SERCOM LTDA., Advogado: Edevones Diones Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e, no mérito, dar-lhe provimento para, julgando procedente a ação, deferir à reclamante indenização substitutiva ao período da garantia de emprego, tendo em vista já estar exaurido o período para reintegração, nos termos do pedido. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o novo valor da condenação, que ora se arbitra em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Processo: AIRR - 16586-15.2015.5.16.0003 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO - ALUMAR, Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Márcio Gontijo, Advogado: Tarcísio Almeida Araújo, Advogado: Bruno Saulnier de Pierrelevée Vilaça, Agravado(s): ANTONIO VALE BALDEZ, Advogada: Gzane Sousa



de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 25614-54.2016.5.24.0001 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): PAULINO ANES DA SILVA NETO, Advogada: Daniela Rodrigues Azambuja Miotto, Agravante(s) e Agravado (s): ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Goncalves da Silva, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "índice aplicável à correção monetária" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 21031-23.2017.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Pedro Luís Martins, Recorrido(s): HISMAEL OLIVEIRA ROLANTE DA SILVA, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Recorrido(s): SCTUR LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME, Advogado: Cassia Teixeira Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária atribuída ao Município de Porto Alegre. **Processo: AIRR - 10081-20.2018.5.18.0141 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Advogada: Alinne Fernandes Ramos da Silva Mariano, Agravado(s): PAULO SERGIO SANTANA, Advogado: Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): GATRON INOVAÇÃO EM COMPOSITOS S.A., Advogado: Fabio Pontes Félix, Advogado: Welynton José Franqui, Agravado(s): ARTECOLA QUÍMICA S.A., Advogado: Clóvis Coimbra Charão Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1113-39.2019.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MARIA JOSE DOS SANTOS, Advogada: Maria Lúcia Dantas Morgado, Recorrido(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Marcos Alexandre Costa de Souza Póvoas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, II, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a invalidade da conversão do regime jurídico de celetista para estatutário e restabelecer a sentença de fls. 52/66, inclusive quanto aos honorários advocatícios de sucumbência. **Processo: AIRR - 10451-69.2016.5.03.0146 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): JOSÉ LEMOS ROCHA, Advogado: Larissa Dolores Figueiredo Mendes, Agravado(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Rogis Bernardo da Silva, Advogada: Maria Aparecida Cruz dos Santos, Agravado(s): ALCANA DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A., Advogada: Luciana Sant'Anna Haueisen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 101848-17.2017.5.01.0055 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CHAVES DE AZEVEDO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Luciano Viveiros de Paula, Agravado(s): REGINA CELIA GOMES, Advogado: Zuleica de Farias Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 188-49.2010.5.24.0066 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Goncalves da Silva, Advogado: Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENERGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - STI, Advogado: Larissa Moraes Cantero, Advogado: Alexandre Moraes Cantero, Advogado: Celso Pereira da Silva, Advogado: Fabiana de Moraes Cantero e Oliveira,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RRAg - 101977-93.2016.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VALERIA DA SILVEIRA BITTENCOURT, Advogado: Nilson Salgado de Oliveira, Advogado: Gustavo Rodrigues da Rocha, Advogado: Allan Costa Vidal, Embargado(a): PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Jose Carlos da Silva Franco, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Wállace Eller Miranda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 953-24.2017.5.06.0018 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Jose Fabio Cavalcante de Araujo, Advogado: Tulio Tito Pellegrini, Advogado: Herivelto Leite da Silva Filho, Agravado(s): MARIA MARCIA LIMA DA SILVA, Advogado: Marcio Regis Torres dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas em relação ao tema "Valor arbitrado à indenização por danos morais. Doença ocupacional. Concausa" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 947-63.2018.5.12.0002 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BENEX BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Fabíola Bremer Nones dos Santos, Agravado(s): VALDIR LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Fernando Leite, Advogado: Rafael Phillipe de Oliveira, Agravado(s): NOBRE INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI, Advogada: Kátia Regina Evaristo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte agravada Nobre Indústria Têxtil Eireli. **Processo: AIRR - 11829-77.2014.5.15.0055 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Ramos Gonçalves, Advogada: Gabriela Carr, Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior, Agravado(s): ANTONIO GERALDO ROMANO, Advogado: Érico José Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 1000906-73.2017.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RAFAEL MOURA BARROS, Advogado: Clayton Eduardo Casal Santos, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-AIRR - 91400-65.2008.5.01.0001 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Camila Capretz Ferreira, Advogada: Fernanda Rosa Silva Milward Carneiro, Embargado(a): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Fernanda Menezes Fernandes de Oliveira Vargas, Advogado: Maria Helena Xavier Mendes, Embargado(a): ESTER MARINHO E OUTROS, Advogado: Ivo Braune, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 1210-71.2016.5.05.0031 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: TELMA MARIA RAMOS LINS, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Hugo Souza Vasconcelos, Advogado: Silas Oliveira de Lima, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Lais Cabral de Jesus, Advogado: Márcio Vita do Eirado Silva, Advogado: Ricardo Luiz Serra Silva Júnior, Advogado: Mariana de Assis Figueiredo, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Advogada: Mariana de Carvalho Melo, Advogado: Leon Ângelo Mattei, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Nina Rosa de Souza Aquino, Advogada: Renata Protásio de Souza, Advogado: Marcela Peixoto França Pereira, Advogado: Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogada: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Advogado: Carlos



Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Angela Souza da Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10226-44.2013.5.05.0002 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): FLODOALDO LIMA DE SOUSA E OUTROS, Advogada: Vivian Contreiras Oliveira Borba, Advogado: Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 2038-66.2015.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JULIO CESAR MELO PLUM, Advogado: Marcos Eli de Oliveira Júnior, Advogado: Bruno Feijó Imbroinísio, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100924-08.2018.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): S.P. COMÉRCIO E FRANQUIA LTDA. - ME, Advogado: Samuel Correa Abrahão, Advogado: Joaquim Mentor de Souza Couto Júnior, Advogada: Débora Leal Rigo Vianna, Agravado(s): CARLOS JOSE DE OLIVEIRA BRITTES, Advogado: Mizael Nunes Vieira, Agravado(s): G R S MOTO EXPRESS LTDA, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RRAg - 11623-10.2016.5.09.0007 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ROSANGELA DO ROCIO STEFF, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Advogado: Dalton Fernandes Tolentino, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 20936-40.2015.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Matheus Netto Terres, Advogado: Rodrigo Linné Neto, Agravado(s): JORGE JAIR BARBOSA, Advogado: Odilon Marques Garcia Júnior, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas em relação ao tema "índice aplicável à correção monetária" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11389-61.2016.5.03.0147 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOAQUIM RAIMUNDO ROCHA, Advogado: Leonardo Augusto de Paiva, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1574-41.2016.5.22.0105 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Jairo Waisros, Advogado: Gerson Oscar de Menezes Júnior, Advogada: Eline Maria Carvalho Lima, Advogada: Maria Emília Bezerra de Moura, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Joara Rodrigues de Araujo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 20910-22.2018.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Evandro Luís Pippi Kruel, Agravado(s): DANIELLE TIMM, Advogado: Rafael Dias do Canto, Agravado(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 161-90.2016.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RITA DE CASSIA DUTRA, Advogado: Carlos Rafael Fernandes, Agravado(s): ROBSON ANDRADE DA SILVA, Advogado: Michel Talvane Lemos Fackis, Agravado(s): GPL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 10843-67.2016.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): LUIZ FERNANDO MACIOZEKY, Advogado: Adriano Rodrigo Brolin Mazini, Agravado(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Bruno Babora do Carvalho, Advogada: Larissa Andrade Holowka, Advogado: Manuel Antônio Teixeira Neto, Agravado(s): PROVIG - FORMACAO DE PROFISSIONAIS DE SEGURANCA LTDA, , Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Marcos Luciano Gomes, Advogada: Ana Lucia Rodrigues Lima, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Marissol Jesus Filla, Advogado: Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 841-65.2015.5.06.0005 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): KARINA KARLA FREITAS DOS ANJOS, Advogado: Rafael Barbosa Valença Calábria, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10919-82.2015.5.03.0044 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ROSANA DANTAS DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Fernando Susia Lelis Júnior, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Veruska Aparecida Custódio, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Letícia Alves Gomes, Advogada: Melyssandra Martins Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001329-75.2016.5.02.0717 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): RONALDO FELIPE MAEDA, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 10479-15.2018.5.03.0066 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLAUDIA FERRAZ VICENTE, Advogada: Raquel de Souza da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogado: Tiago Neder Barroca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 155-27.2015.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Veruska Aparecida Custódio, Advogado: Paniago Advogados Associados, Agravado(s): ALINE FONSECA XAVIER, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Albert do Carmo Amorim, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 668-35.2015.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JEFERSON LEGAL, Advogado: Marlon Pacheco, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): MANCHESTER LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Felipe Lollato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000742-23.2019.5.02.0402 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA



BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, Procuradora: Carolina dos Reis, Agravado(s): FUNDAÇÃO DO ABC, Advogada: Camila Rodrigues Luiz, Agravado(s): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Agravado(s): CARLA PORTELA DA SILVA, Advogado: Rafael Louzano Moreira Ferreira, Advogado: César Hyppolito do Rego, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 11754-30.2016.5.18.0008 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): WALDEIR CAMPOS ITACARAMBY, Advogado: Geni Praxedes, Advogada: Zulmira Praxedes, Agravado(s): HELENA DE FÁTIMA RIBEIRO E SILVA - ME, , Agravado(s): DALRONN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - EPP, , Agravado(s): JOSÉ DIVINO DA SILVA, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10719-35.2015.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Clara Calazans da Silva Nascimento, Advogado: Daniel Aleixo Rodrigues, Agravado(s): DIEGO SANTOS LEITE OLIVEIRA, Advogado: Geovani de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11390-53.2015.5.01.0077 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: André Ricardo Smith da Costa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): JORGE LUIS MARQUES GUIMARAES, Advogado: Rodnei Macedo de Almeida Junior, Advogado: Gabriel Nunes Adão, Advogada: Gabriela Lorenzoni da Silva, Advogado: Renato Nunes da Silva Carneiro, Agravado(s): RWCONNECT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Tatiana Brito Melzer dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 20291-57.2016.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Cláudio Fleck Baethgen, Advogado: Juliano de Osti Gama e Silva, Agravado(s): ODAKHAN PICANCO DE MORAES, Advogado: Maurício Ricardo da Silva Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 256-97.2011.5.03.0017 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE, Advogado: David Eliúde Silva Júnior, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Marcene Rodrigues Vieira da Luz, Advogado: Marciano Guimaraes, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arthur Costa Fernandes Guimaraes, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogada: Clíssia Pena Alves de Carvalho, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Advogada: Stace Liz Carneiro, Advogada: Rafaella Cruz Machado de Castro Fioraso Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11439-39.2017.5.03.0184 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE LOCAÇÃO EM GERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTRAL MG, Advogado: Letícia de Ávila Carvalho Ferreira, Advogado: Andrea Santos Silva, Advogado: Alvimar Duarte Costa, Advogado: Jeanne Christiane Nascimento Carvalho, Agravado(s): J C COSTA FESTAS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1002375-91.2016.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AVENIR XAVIER JUNIOR, Advogado: Alberto Mingardi Filho, Advogada: Amélia Pereira Mingardi, Agravado(s):





MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Advogada: Graziela Vicari Mellis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 10623-25.2016.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): PAULA BRESCIA PEREIRA, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S. A., Advogado: Marciano Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-RR - 1000107-43.2016.5.02.0468 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FABIO GOMES DE ARAUJO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo quanto ao tema "Índice De Atualização Dos Débitos Trabalhistas", por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, para determinar o processamento do recurso de revista; II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 5º, II, da Constituição Federal e por contrariedade ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADC 58, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, sejam aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. ; **Processo: AIRR - 231-10.2014.5.17.0011 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SENGE, Advogado: Vinícius Suzana Vieira, Agravado(s): FORTES ENGENHARIA LTDA., Advogada: Juliana Nunes Fraga Roriz Moraes, Advogado: Gustavo Cardoso Doyle Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 101973-83.2016.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FELIPE MAURILIO CANELA, Advogado: Renata Boaventura Souza, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Advogado: Emerson Bernardo Pereira, Advogado: Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): TRELSA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE LIQUIDOS S.A., Advogado: Robson Domingues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 12681-11.2017.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Larissa Paschoalini Boscolo, Agravado(s): LOIDE MARIA BARROSO, Advogado: Rafael Pagano Martins, Agravado(s): QUALITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Luiz Fabiano Hernandez de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; e II) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, sejam aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. ; **Processo: Ag-RR - 100111-74.2016.5.01.0067 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANNA DOLORES MOREIRA, Advogado: Bruno Conti Matielli, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Henrique Cláudio Maués, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Eduardo Bruno Coelho Ferreira, Agravado(s): UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A., Advogada: Maria Fernanda



Anachoreta Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1000981-90.2016.5.02.0609 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): GLEDSON CRISTIANO RIBEIRO, Advogado: Leandro Meloni, Advogado: Sandro Simões Meloni, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Advogada: Lucelaine da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo da reclamada; e II) dar provimento ao agravo do reclamante para que conste no dispositivo da decisão agravada "II) por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Juros de mora e correção monetária, nos termos da Súmula 439 do TST. Custas pela reclamada, no importe de 2% da condenação, fixadas em R\$ 1.000,00 (mil reais)". **Processo: Ag-RR - 20524-79.2019.5.04.0401 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLAIR BAXINSKI DE ALMEIDA, Advogado: Leonir José Taufe, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, Advogada: Greice Maria Feiten, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo da reclamante para não conhecer do recurso de revista do segundo reclamado, mantendo-se a decisão do Tribunal Regional. **Processo: Ag-ED-RRAg - 21071-40.2019.5.04.0104 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Juliana Lima Falcao Ribeiro, Agravado(s): GABRIELE GIMENES AMARAL, Advogado: Manoel Fermino da Silveira Skrebsky, Advogado: Leônidas Colla, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 21097-55.2017.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANDRESSA FERREIRA DA CRUZ, Advogado: Fernando Menine, Agravado(s): LOJAS RENNEN SOCIEDADE ANONIMA, Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): J.E.G. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - ME E OUTRO, Advogado: Gabriela Antunes Rabaioli, Advogado: Giovanni Lemos Bina, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 191-86.2019.5.07.0025 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Advogado: Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): ANTONIO ITAMAR SOARES, Advogada: Samila Gonçalves Loiola, Agravado(s): EDRA ÓLEO, GÁS E BIOENERGIA INDÚSTRIA DE COMPÓSITOS LTDA., Advogada: Lays Caroline Coelho, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. ; **Processo: Ag-AIRR - 1000545-27.2019.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): ALESSANDRO DA CRUZ MESQUITA, Advogada: Talita Siqueira Lopes, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO, , Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 1000228-41.2018.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Ana Maria Ferreira, Advogada: Marli Buose Rabelo, Recorrido(s): ERNANDE DA SILVA FERNANDES, Advogado: Marcus Vinicius Marchetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "sociedade de economia mista prestadora de serviço público. regime de execução por precatório", por violação do art. 100, caput, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução contra a empresa São Paulo Transporte S.A seja processada pelo regime especial de



precatório. **Processo: RR - 1765-08.2013.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Pricila Sabag Nicodemo, Advogada: Juliana Eloísa Bianco, Advogado: Rafael Lima de Andrade, Advogado: Mário Eduardo Barberis, Recorrido(s): MARILIA CINIELLO, Advogado: Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que, na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, sejam aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: AIRR - 262-35.2013.5.18.0141 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DE GOIÁS - SIND-Q.F.P.-GO, Advogado: Fernando Pessoa da Nóbrega, Advogado: Henrique César Souza, Agravado(s): GATRON INOVAÇÃO EM COMPOSTOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Alysso André Donanski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79100-24.2005.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado (s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravante(s) e Agravado (s): ELIANE APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Decisão: I) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da exequente; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do executado por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-ED-ARR - 1337-63.2016.5.05.0013 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JAIME SILVA ALMEIDA, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Angela Souza da Fonseca, Advogada: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 76800-95.2012.5.13.0023 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA SUELY DE MEDEIROS VIEIRA, Advogado: Alberto Batista de Lima, Advogada: Katherine Valéria de Oliveira Gomes Diniz, Advogado: Leticia do Nascimento Silva, Agravado(s): FRANCINEIDE GONCALVES DA SILVA, Advogado: Gilvania Maciel Virginio Pequeno, Decisão: por unanimidade: I) preliminarmente, determinar a retificação da capa dos autos a fim de que conste Lei 13.467/2017; II) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 965-64.2015.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): LUIZ CARLOS BUSATTO SANTOS, Advogado: José Lúcio Glomb, Advogado: Dinor da Silva Lima Júnior, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: João Marcos Cremasco, Advogado: Wladimir Roberto Vieira Júnior, Decisão: I) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do exequente; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da executada por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-ARR - 10745-67.2013.5.01.0022 da**



**1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VANESSA KIELING, Advogado: Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella, Advogado: Patrick Calixto Carvalho Silva, Agravado(s): TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado: Luiz Antônio dos Santos Júnior, Advogado: André Luiz Gonçalves Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1195-71.2016.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALTHOFF SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Eduardo de Mello e Souza, Agravado(s): ILSON ROECKER, Advogado: Emerson Vitto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 272-85.2015.5.05.0007 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOSELENE BARRETO SANTOS, Advogado: Augusto Nasser Borges, Advogado: Adriano Carvalho Ahringsmann, Agravado(s): FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS E OUTRO, Advogado: Luis Otavio Camargo Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RRAg - 20462-55.2017.5.04.0871 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FL LOGÍSTICA BRASIL LTDA., Advogado: Antônio Vasconcellos Júnior, Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): RICARDO DORNELES CHUQUEL, Advogado: Daniel Bofill Vanoni, Advogado: Arnildo José Bolson, Advogado: Teófilo Carvalho Reyes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 10297-42.2012.5.04.0541 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Marcos da Silva Heinas, Advogado: Laraine Nunes de Souza Trettin Scalabrin, Agravado(s): SUZANA LIRIO, Advogada: Fabiana Magalhães Souza, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-RR - 108-80.2019.5.23.0007 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUCIMARA MENDES COUTO, Advogada: Bruna Rafaela Maciel, Advogado: Edilson Monteiro dos Santos, Agravado(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Agravado(s): MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Paula Cristina Caputi de Souza, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-ED-AIRR - 1505-48.2012.5.01.0003 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CRISTINA DE ALMEIDA MAGALHAES E OUTROS, Advogado: João Tancredo, Advogada: Martha Arminda Tancredo Campos, Agravado(s): OTTAVIO SERPA - ESPÓLIO DE, Advogada: Simone Dias de Souza, Agravado(s): EDITORA O DIA LTDA., Advogado: Paulo Elísio de Souza, Agravado(s): SILVIO CARELLO, Advogado: Mario Moreira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11472-97.2015.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HUGO BARBOSA SILVA, Advogado: Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella, Advogado: Patrick Calixto Carvalho Silva, Agravado(s): TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado: Caroline de Vasconcelos Peronio, Advogado: Luiz Afranio Araujo, Advogado: Luiz Antonio dos Santos Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 101796-24.2017.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): CARLOS ROBERTO SIRINO E OUTROS, Advogado: Marcos Ralston de Oliveira Rodeguer, Advogado: Alexandre Talanckas, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Letícia Marques do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 294 do TST, decorrente de sua má aplicação, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão do Tribunal Regional, afastar a prescrição total pronunciada, restabelecendo a prescrição



parcial pronunciada na sentença, e determinando o retorno dos autos à Corte a quo para prosseguir no julgamento do recurso ordinário do reclamante, conforme entender de direito. **Processo: AIRR - 812100-31.2006.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESPÓLIO de SÉRGIO SALES, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Advogada: Renata Gabriela Kuss, Agravado(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10098-12.2016.5.03.0184 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Valewska Ramos Esteves Duarte, Agravado(s): JACQUELINE SENA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e indeferir o pedido de condenação da agravante em multa por litigância de má-fé, formulado em contraminuta. **Processo: AIRR - 150-74.2011.5.01.0411 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DIONISIO BATISTA FERRAREZ, Advogado: Celso Ferrareze, Advogada: Priscylla Costa de Castro, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: José Luiz Meira Fernandes Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 20466-40.2019.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogada: Celiana Suris Simões Pires, Advogada: Mônica Canellas Rossi, Recorrido(s): EVETA GEORGES, Advogado: Nelson Alberto Farias, Recorrido(s): F A RECURSOS HUMANOS LTDA. - ME, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Recorrido(s): SENTINELA ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO LTDA, , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - administração pública", por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e má aplicação da Súmula nº 331, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar o acórdão recorrido, a fim de excluir a responsabilidade subsidiária atribuída à parte recorrente, bem como determinar a sua exclusão do polo passivo da demanda. Custas inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 133440-98.2006.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO LEÃO XIII, Procurador: Alde Costa Santos Júnior, Procurador: Bruno Hazan Carneiro, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO DE PRODUÇÃO SOLIDÁRIA - PROSOL, Advogado: Júlio César Pinheiro, Agravado(s): ORLANDO DA SILVA BALBINO, Advogado: Edwaldo Nogueira Trindade, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, a fim de: I - dar provimento ao agravo; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 2885-84.2013.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): DAMIANA MONTEIRO DO VALE, Advogado: Daniel Gonçalves Ortega, Agravado(s): ADVENTURE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES COORPORATIVAS LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: AIRR - 10998-78.2014.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado



João Pedro Silvestrin, Agravante(s): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Arnaldo Gaspar Eid, Agravado(s): RENATA GUIMARAES DE CARVALHO, Advogado: Jackson Luis Quintanilha da Silva, Advogado: Jhonatan Quintanilha da Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Ana Pamplona Corte Real Forn, Advogada: Isabela Gomes Agnelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 468-32.2018.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VANUZA COSTA PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Poliana Firme de Oliveira, Advogado: Odílio Gonçalves Dias Neto, Agravado(s): PRISMA SERVICOS EIRELI - EPP, , Agravado(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Cláudio César de Almeida Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11014-80.2016.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): ROSITA MICHELLY RIBEIRO DE MELO, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 20510-13.2017.5.04.0451 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Dennis Bariani Koch, Advogado: Ana Luiza Salome Lourencetti, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO LEAL DIAS, Advogado: Juliana da Silva Perlini, Recorrido(s): TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Renata Teixeira Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - administração pública", por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e má aplicação da Súmula nº 331, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar o acórdão recorrido, a fim de excluir a responsabilidade subsidiária atribuída à parte recorrente, bem como determinar a sua exclusão do polo passivo da demanda. Custas inalteradas. **Processo: RR - 11370-97.2015.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Recorrido(s): VINÍCIUS EZEQUIEL GONCALVES DA SILVA, Advogado: João Paulo Moreira dos Santos, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto ao tema "ilicitude de terceirização da atividade-fim", por violação do art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, declarar a licitude da terceirização e julgar improcedentes os pedidos da exordial. Custas em reversão, a cargo do reclamante, das quais fica isento em face dos benefícios da justiça gratuita (fls. 347). **Processo: Ag-AIRR - 1001971-47.2016.5.02.0491 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUA NOVA IND E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado: Mie Takao, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Adriana Nakamashi, Agravado(s): ROBSON ROLIM DOS SANTOS, Advogado: Leandro Inácio Souza Silva, Agravado(s): TRANSPORTES TRANSPEDROSA LTDA - EPP, , Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo interno para prosseguir no julgamento do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10871-16.2016.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALMAVIVA PATICIPACOES E SERVICOS LTDA, Advogado: Lucas Mattar Rios



Melo, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): PAMELA KELLY PEREIRA, Advogado: Thiago Domingos de Bragança, Advogado: Osvaldo Tavares da Silva Júnior, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Marciano Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 20989-81.2016.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Daniella Corrêa Eschiletti, Recorrido(s): MAICON SILVA DOS SANTOS, Advogado: Thiago Rocha Moysés, Recorrido(s): AIR SPECIAL SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - administração pública", por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e má aplicação da Súmula nº 331, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar o acórdão recorrido, a fim de excluir a responsabilidade subsidiária atribuída à parte recorrente, bem como determinar a sua exclusão do polo passivo da demanda. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 1998-34.2017.5.11.0015 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Sálvia Haddad, Agravado(s): RAIKON CRISTOVAO BONETTE MACIEL, Advogado: Ângela Maria Leite de Araújo Silva, Agravado(s): TAPAJÓS SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11198-56.2017.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - DAAE, Advogada: Nathália Almeida Pinheiro, Agravado(s): CRISTIANE BORGES DA SILVA, Advogado: Felipe Augusto Ferre, Agravado(s): LIMPSERVICE SERVIÇOS EIRELI - ME, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10932-05.2015.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ELETROSOM S.A., Advogado: Rodrigo da Silva Oliveira Alves, Advogado: Gesmar Honório de Moraes Filho, Agravado(s): SILVIO APARECIDO MARTINS PAVAN, Advogado: Viviane Espíndula Vieira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rodrigo de Barros Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 613-86.2019.5.10.0022 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Camila Bindilatti Carli de Mesquita, Agravado(s): ROBSON RAMOS AZEVEDO, Advogado: Eduardo Gomes de Sousa, Agravado(s): COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 140600-27.2009.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Carlos Gustavo Lemos de Souza, Recorrido(s): PAULO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Renato Marcondes César Affonso, Recorrido(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. - SEVIBA, , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e má aplicação da Súmula nº 331, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar o acórdão recorrido, a fim de excluir a responsabilidade subsidiária atribuída à parte recorrente, bem como determinar a sua exclusão do polo passivo da demanda. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 12236-81.2015.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Procurador: Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, Procurador: José Alfredo Gemente Sanches, Agravado(s): EUNICE GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Heloisa Helena Soares, Advogado: Renato Vieira de Moraes, Agravado(s): LUCIDA SERVIÇOS LTDA - EPP, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 325-**



**89.2017.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU), Procurador: Fabiano Barbosa de Santana, Agravado(s): BRUNO SANTOS WENCESLAU, Advogado: Deraldo José Castro de Araújo, Agravado(s): IT SERVICOS CORPORATIVOS, COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI, Advogado: Bruno Ladeira Junqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000747-94.2019.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): TEG SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, , Agravado(s): IVANEIDE DE LIMA SANTOS, Advogado: Alexandre Carlos Giancoli Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 133240-27.2007.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Emerson Barbosa Maciel, Procuradora: Tatiana Esteves Natal, Recorrido(s): MARIA APARECIDA MACÊDO SOARES, Advogado: Ivone Firmo Pereira, Recorrido(s): ORGANIZAÇÃO BENI LTDA., Advogado: Nivaldo Antônio Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e má aplicação da Súmula nº 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar o acórdão recorrido, a fim de excluir a responsabilidade subsidiária atribuída à parte recorrente, bem como determinar a sua exclusão do polo passivo da demanda. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 11137-85.2016.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): KEITTY ALINE ALVES RIBEIRO, Advogado: Robson Zavadniak, Agravado(s): WW SERV-SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, Advogado: Wilson Sebastião Guaita Júnior, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Procurador: Ricardo Rui Nogueira Benamor, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 12728-24.2016.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Fernando Henrique Médici, Agravado(s): ANA LUCIA DO NASCIMENTO ALMEIDA, Advogado: Rodrigo Fernandes de Barros, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogada: Caroline Moura Mafra, Advogado: Felipe Augusto Villarinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000335-89.2017.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BENICIO ADVOGADOS ASSOCIADOS E OUTRO, Advogado: Sérgio Gonini Benício, Agravado(s): PATRICIA PIRES DA SILVA, Advogada: Valéria Antunes Alves Jacinto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 443-32.2019.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Sálvia Haddad, Agravado(s): IOLANDA SALGADO AMARAL, Advogado: Luiz Henrique Zubaran Ossuosky Filho, Advogada: Juliana Souza Rodrigues, Agravado(s): SOCIEDADE DE ENFERMEIROS OBSTETRAS E NEONATOLOGISTAS S/S LTDA, Advogado: Regina Cecília de Sena Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10550-44.2016.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Eduardo de Paiva Tangerina, Agravado(s): JANUARIO CHAGAS NETO, Advogado: Osmair Luiz, Agravado(s): FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO, Advogado: Arcênio Rodrigues da





Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-ED-ED-AIRR - 5113-76.2015.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANDRE LUIZ ANDRADE BOBROFF, Advogada: Sarah Cecília Raulino Coly, Advogado: José Eymard Loguercio, Advogado: Lucas Alcanfôr Baccile, Advogado: Samantha Braga Guedes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luciano Ferreira Camargo, Advogada: Júlia Panisson Lemos, Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 10078-06.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: José Carlos Candido da Silva, Agravado(s): MARIA ERIVANIA PAULINO DA SILVA, Advogado: Liliam de Oliveira Almeida Lacerda, Advogada: Daiane Carla Mansera, Agravado(s): B.B.L.C. EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA. - ME, Advogado: Luciane Cristina Leardine Luiz Del Roy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1791-42.2017.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VIVIANE ZANOTTO ALFA, Advogado: Paulo Henrique Sousa, Agravado(s): ODAIR JOSE CARDOSO, Advogado: Mariana Mattosinho Fiuza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 101125-04.2016.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ROSILENE LEOPOLDO ANDRE, Advogado: Ricardo Bianchi da Silva, Agravado(s): REDE DE PROMOÇÃO À SAÚDE - RPS, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12407-46.2013.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOAO SILVA FILHO E OUTRO, Advogado: Aurélio Fernandes Peixoto, Agravado(s): MARIA APARECIDA MIGUEL DA SILVA E OUTRA, Advogada: Teresa Aparecida Vieira Barros, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE GELO E ALIMENTOS LASALU LTDA., Advogado: DeJane Mara Maffissoni, Advogado: Reyka Catrinne C. Barbosa Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10918-91.2015.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional, Procurador: José Pérciles Pereira de Sousa, Procurador: Thiago Luis Eiras da Silveira, Agravado(s): COMPANHIA TÊXTIL FERREIRA GUIMARÃES, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000-86.2017.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Gislene Mariele Negrioli, Advogada: Madelaine Kragl Alvarenga, Advogada: Maria Angelica Meurer Perin Gauze, Agravado(s): JOAO CARLOS CANDIDO, Advogada: Araceli Micheletti, Advogada: Juliana Maria de Camargo Chaga, Advogada: Renata Brunharo Vieira Simões, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 352-83.2017.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JAIME INHAPES BATISTA, Advogado: Fred Figueiredo César, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE MANAUS - OGMO, , Agravado(s): CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Luciana Almeida de Sousa, Advogado: Márcio Luiz Sordi, Advogado: José



Higino de Sousa Netto, Agravado(s): SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Bruno Alecrim de Lima, Advogado: Natan de Sousa Lima Junior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressalvou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 400-70.2016.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, Advogado: Diogenes Borreli Júnior, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Procuradora: Cristiane Kraemer Gehlen, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressalvou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1363-68.2011.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): WALNEY DE OLIVEIRA MACEDO, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Natalia Agrello Castilheiro, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Advogado: Sergio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: AIRR - 1001333-58.2019.5.02.0604 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): CELIA REGINA GOMES, Advogado: Jurandy Leão Pereira, Agravado(s): TEG SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10341-82.2017.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JURANDIR RUFINO DA SILVA, Advogada: Márcia Regina Cajaíba de Souza, Agravado(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogado: Simone Cristina Evangelista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressalvou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1001016-91.2017.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARIANA DE FARIA GOMES, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., Advogado: Maurício Martins Fontes D'Albuquerque Câmara, Advogada: Larissa Veloso da Costa Santos Brehbuhler, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressalvou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1454-78.2017.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOSIANE CORONADO GARCIA SIREIA, Advogado: Osvaldo Alencar Silva, Advogado: Thiago de Lima, Agravado(s): MEDTAC S/C LTDA., Advogado: Isabela Viana Reis, Advogado: Durval Antonio Sgarioni Junior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressalvou entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 101372-85.2017.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CRISTIANO BASTOS DOS SANTOS, Advogado: Dirceu Fernandes Fonseca, Advogado: Oswaldo Oliveira de Freitas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Rafael de Abreu Azevedo Praca, Advogado: Rafael Meireles Silva, Advogado: Andre Borges Perez de Rezende, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Guilmar Borges de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10648-03.2019.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FLAVIO ALVES DE LUIZ FILHO, Advogado: Wellington de Bessa Oliveira, Advogada: Leidivânia de Bessa Oliveira, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Rafael Lara Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressalvou entendimento pessoal. **Processo: AIRR**



- **20118-50.2016.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Agravado(s): JULIANA RIBEIRO, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002012-96.2017.5.02.0711 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MOISES SOUTO SANTOS, Advogado: Jayme Reato Pereira, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Fernando Sartori Zarif, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: RR - 1169-90.2013.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luanna Vieira de Lima Costa, Recorrido(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Letícia Carvalho e Franco, Recorrido(s): JOSÉ HENRIQUE SOUZA MAIA, Advogado: James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da CLARO S.A, quanto ao tema "ilicitude de terceirização da atividade-fim", por violação do artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, declarar a licitude da terceirização havida e julgar improcedentes os pedidos da exordial. Custas em reversão, a cargo da reclamante, das quais fica isenta em face dos benefícios da justiça gratuita. **Processo: Ag-AIRR - 815-27.2017.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: André Falcão de Melo, Advogado: Osival Dantas Barreto, Agravado(s): LEONARDO LOPES GAMA, Advogado: Gildo Carlos Melo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 11580-98.2015.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EVERSON LUIS TACO, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Juliana Eloísa Bianco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 13216-46.2016.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RÁPIDO RORAIMA LTDA., Advogado: Sérgio Ricardo Martin, Agravado(s): ARI CARLOS DE ALMEIDA, Advogado: José Antônio Carvalho da Silva, Advogado: Henrique Forti e Silva, Agravado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Danilo Zancanari de Assis, Advogada: Tabata Proni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: ED-AIRR - 214200-18.2009.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: CONTERP CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PETRÓLEO LTDA., Advogado: Arthur Álvares de Queiroz Araújo Neto, Embargado(a): SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES PETROLEIROS, PETROQUÍMICOS, QUÍMICOS E PLÁSTICOS DOS ESTADOS DE ALAGOAS E SERGIPE - SINDIPETRO, Advogada: Raquel de Oliveira Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-RR - 1001369-24.2017.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Procuradora: Carolina Santos Guimarães, Agravado(s): MARIA VERONICA MOUREIRA DOS ANJOS, Advogado: Paulo Eugênio Pereira Junior, Agravado(s): FUNDAÇÃO DO ABC E OUTRA, Advogada: Mara Cristina Morelli Gogoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: Ag-ARR - 1000522-**



**18.2018.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Advogado: Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): CRISTIANE KETTY DE LIMA OLIVEIRA, Advogada: Mariangela de Souza Santos Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1002196-78.2017.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FRANCISCO BORGES DE ALMEIDA, Advogada: Sheila Cristiane Ferreira Almeida, Agravado(s): SERGIO CARLOS NAHAS, Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 168300-39.2000.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ROSEMEIRE CONCEICAO MARQUES, Advogado: Garibaldi de Queiroz Bormann Júnior, Agravado(s): POLIEXCEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Andrea Mayumi Zanchetta Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 101141-66.2017.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): TATIANA PEREIRA PEIXOTO, Advogada: Carla da Silva, Advogado: Ricardo Tavares de Melo Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 1002144-68.2017.5.02.0610 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANTONIO JUNIO DA COSTA SANTOS, Advogado: Leandro Santos Souza, Advogado: Claudinei de Souza Mariano, Agravado(s): VIAÇÃO BRISTOL LTDA. E OUTRA, Advogado: Claudinei de Souza Mariano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: Ag-RR - 1000144-63.2016.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Aparecida Braga Barbieri, Advogada: Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Agravado(s): WLADEMIR RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogada: Marina Lemos Soares Piva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 100783-59.2018.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Wander de Lima Silva, Advogado: Juliana Arrussul Torres, Agravado(s): AMANAJAS PASSOS DE ARAUJO NETO, Advogado: Juliano Sant'Anna Gonçalves da Fonte, Advogada: Letícia Pereira de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressaltou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 20257-95.2015.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FABIANA MORAIS DORNELES, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogada: Wanda Elisabeth Dupke, Advogada: Dayana Pessota Leite, Advogada: Marí Rosa Agazzi, Agravado(s): UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Marcos Alexandre Másera, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: Ag-ARR - 11737-61.2017.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LEANDRO ALVES PINHEIRO, Advogado: José Mauro dos Santos Júnior, Agravado(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.,



Advogado: Marcelo Sena Santos, Advogado: Leandro Henrique Mosello Lima, Agravado(s): TRANSPORTADORA SÃO JOSÉ DE CAPIVARI LTDA., Advogado: Marcel Giuliano Schiavoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressalvou entendimento pessoal. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10992-33.2018.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TERRA TEXTIL LTDA, Advogado: Roberto Agostinho Simões Filho, Agravado(s): ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressalvou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 12233-36.2015.5.01.0265 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SANDRO DE MARTINO DANTAS, Advogado: Fernando Ribeiro Coelho, Advogado: Eduardo Pereira da Costa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Miguel Fernando Decleva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11302-19.2017.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TIAGO ZACARIAS LEMES, Advogado: Dinei Faversoni, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Cleber Pinheiro, Advogado: Matheus Starck de Moraes, Advogado: Fabiana Guimaraes de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressalvou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 12475-83.2017.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM DIVINÓPOLIS, Advogado: Cleofas Pereira da Silva, Advogado: Rodolfo de Sousa Maximino, Agravado(s): FLAVIO CAMPOS DE FREITAS, Advogada: Berenice de Orlândis Coelho Carvalho, Advogado: Vitor de Orlândis Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressalvou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 134900-79.2009.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Advogada: Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Advogada: Aline Martins Lima, Agravado(s): MARIA APARECIDA SILVA, Advogado: Luiz Henrique Rodrigues de Araújo, Agravado(s): MERCÚRIO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/S LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressalvou entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 10764-58.2015.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): NORONHA ENGENHARIA S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Leno Ferreira da Silva, Agravado(s): ROSE MARY FACINI, Advogada: Natália Márcia do Carmo, Agravado(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Eduardo Lycurgo Leite, Advogada: Maria Fernanda Pereira de Oliveira, Advogado: Rafael Lycurgo Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Exmo. Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin ressalvou entendimento pessoal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e dezenove minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente. Brasília-DF, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**DORA MARIA DA COSTA**  
Ministra Presidente da Oitava Turma